SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1084

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/09/2013

Ata da 15ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) três de setembro do ano de 2013, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Ausente o vereador Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: Encaminha Lei n° 1.244, de 21 de agosto de 2013, que "Altera e acrescenta dispositivo na Lei 1.220, de 09 de agosto de 2012 que Estabelece Diretrizes Gerais para a Elaboração do Orçamento do Município de Itapeva para o exercício de 2013, e dá outras providências, devidamente publicada e sancionada. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: Encaminha Lei n° 1.245, de 21 de agosto de 2013, que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2013, Lei municipal n° 1.229 de 03 de janeiro de 2013 e dá outras providências, devidamente publicada e sancionada. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Projeto de Lei Ordinária nº 21/2013 de autoria dos Vereadores CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA e MILTON TEODORO DE LIMA: - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos: - Enviado em 29/08/2013 o Projeto de Lei Complementar nº 2/2013: - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N° 02/2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INDICAÇÕES: Do Vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO: - Nº 36/2013 - DANIEL PEREIRA DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva - MG, em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença deste Plenário indicar a necessidade de que seja oficiado a senhora Prefeita Municipal, para que esta analise a possibilidade do Município de Itapeva firmar convênio com a EMATER, visando a assistência técnica em extensão rural, com a implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável com o foco na agricultura familiar. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2013 de autoria de Executivo: - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2013 de autoria de Executivo: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR 4 (QUATRO) COMPUTADORES À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DE AREIAS, FERREIRAS, SERTÃO GRANDE, POSSES, CAPETINGA E FLORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Votação Única do Projeto de Resolução nº 3/2013 de autoria de ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, TONI TOSHIO YAMASHITA: - ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 003, DE 12 DE MAIO DE 2003. - 1. Parecer Contrário da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA) - REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 41/2013 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 23/2013, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 41/2013, aprovado por unanimidade em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 23/2013, aprovado por unanimidade em única discussão e votação. Projeto de Resolução n.º 03/2013, reprovado em única discussão e votação. Foram favoráveis ao projeto apenas os vereadores Gustavo Biagione Ribeiro, Adailton Aparecido Marques da Silva e Toni Toshio Yamashita. Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2013, aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2013, aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MILTON TEODORO DE LIMA E TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:27BB44AE

SECRETARIA DA CÂMARA
RESOLUÇÃO N.º 03, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 003, DE 12 DE MAIO DE 2003 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Daniel Pereira do Couto, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33 inc. V da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O §3º do Art. 162 da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 162**. ...

...

§ 3º- No grande expediente, os Vereadores inscritos em lista própria na Secretaria da Câmara, até as 17hs. do dia da reunião ordinária, usarão a palavra pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público." (NR)

Art. 2º. Fica revogado o Art. 1º da Resolução n.º 02, de 16 de julho de 2013.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Câmara

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Secretário da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:621BB49A

SECRETARIA DA CÂMARA
RESOLUÇÃO N.º 04, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Daniel Pereira do Couto, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. V da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO**:**

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Itapeva/MG, para o exercício financeiro de 2014 (dois mil e quatorze), que é estimado em R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), originário das transferências constitucionais da Prefeitura Municipal de Itapeva, para atender os gastos com despesas do Poder Legislativo local, conforme anexos que são integrantes desta resolução.

Art. 2º. O presente orçamento será consolidado junto a Proposta Orçamentária do Município de Itapeva - MG, para o exercício de 2014, na forma aprovada por esta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Câmara

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Vice-Presidente

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:7E67B73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público o **CANCELAMENTO** por vício insanável da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2013,** que tem como OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE RETIRO DO LIMOEIRO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A., com data de Abertura para o dia: 26/09/2013. Maiores Informações pelo telefone: (31) 3862-1121 ou através do email licitação@alvoradademinasmg.com.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:8905A463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0075/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 08 de Outubro de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121. Alvorada de Minas, **25 de Setembro de 2013.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:8DD1120F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0509-0124 - REGISTRO DE PREÇOS MATERIAIS MANUTENÇÃO E REPARO

Processo nº: 0509/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0124 - Objeto: Registro de preços para compra de itens para os quais não acudiram interessados referente aos processos 125/2013, 0451/2013 e 0459/2013 cujos materiais são destinados a reparos na base física das escolas municipais da área urbana e rural, manutenção do turismo e rede esgoto nas Vias Urbanas. Credenciamento dia: 15/10/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 15/10/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35)

3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:74E4CB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.025/2013.

Objeto: Aquisição de materiais diversos para oficina de corte e costura - Projeto do Programa Bolsa Família, a ser pago com recurso financeiro IGD-PBF, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. Abertura dia: 10/10/2013 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas-MG, 25 de Setembro de 2013.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:F63907E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/013

Torna Público à instauração do Processo Licitatório 063/013 - Pregão Presencial 045/013, que tem por finalidade a aquisição de mobiliários e equipamentos (móveis escolares, móveis de decoração, peças para parquinho infantil, equipamentos de som e imagem, lixeiras, carro coletores de lixo, cilindro de gás, ventiladores, exaustores, colchonete, bebedouros elétricos, placa de EVA, eletrodomésticos, eletroportáteis, aparelhos condicionadores, utensílios domésticos e utensílios de higiene), os quais serão destinados a Escola Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA/Tipo B, conforme convênio nº 701504/2011, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino. Critério de Julgamento: menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 09/10/2013 às 08h30. Data e horário início da sessão pública: 09/10/2013 às 08h30. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:DD9CE139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREF. MUN. DE CAPITÃO ENÉAS/MG - PROC. LICITATÓRIO N.º 071/2013, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2013.

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG - Proc. Licitatório n.º 071/2013, Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 041/2013. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo – Pavimentação. Credenciamento: às 09h00min, do dia 09/10/2013 e abertura da sessão às 09h15min, do dia 09/10/2013. Informações: (038) 3235-1001 e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:825359B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013. **REMARCAÇÃO DE NOVA DATA** - Objeto: Aquisição de um equipamento de raios-X com sistema digital, de acordo com o plano de trabalho e o termo de convênio nº 250/2011, firmado pela Secretaria de Estado de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde. A Pregoeira Oficial do Município de Carneirinho, por meio de suas atribuições, **republica** o aludido certame, reabrindo novo prazo para abertura, nos termos do § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93. Credenciamento: 09/10/2013 a partir das 09:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 09/10/2013, às 09:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,24/09/2013.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9463FC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 067/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas. **Contratada**: Carlos Eduardo Hosken Barbosa Dudu-ME. **Modalidade**: Carta Convite nº 004/2013. **Processo**: nº 263/2013. **Objeto**: Contratação de empresa para serviços de manutenção de jardins, praças, plantios de mudas e adubação com coordenador e mão de obra. **Valor**: R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais). **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1714/2012. **Vigência**: 12 meses.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:9BCB38ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 068/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas. **Contratada**: Entertainment Solutions Ltda-ME. **Modalidade**: Contratação Direta. **Processo**: nº 277/2013. **Objeto**: Contratação de empresa de desenvolvimento de softwares para gestão e ferramentas digitais educacionais, visando informatizar o sistema de gestão das informações referentes aos serviços socioassistenciais e gerar monitoramento das três esferas governamentais, compreendendo a implantação/manutenção/atualização/suporte do software para atender as necessidades do CRAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social . **Valor**: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal**: Arts. 24, II c/c 23, II a e Art. 54 da Lei Federal nº 8.666/1993 **Vigência**: 24 meses.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:B0AF343F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Claro S.A**. Modalidade**: Adesão à Ata de Registro de Preços celebrada com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Processo nº 397/2011. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de telefonia móvel. **Objeto do Aditivo**: Altera-se o prazo da vigência do contrato para 07/11/2014, para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Catas Altas, 25 de setembro de 2013.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:35BE2F1C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2111/2013

DECRETO Nº 02111/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	49	175,00
TOTAL DE CRÉDITOS		175,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	39	175,00
TOTAL DE RECURSOS		175,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Catas Altas, 24 de setembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B8690898

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2112/2013

DECRETO Nº 02112/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339014 - DIARIAS - CIVIL	63	3.000,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		11.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.122.3005.4.315 - Gestao das Atividades do Ensino Geral		
339030 - Material de Consumo	109	3.000,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	422	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		11.000,00
TOTAL DE RECURSOS		11.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 24 de setembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:DCBC0353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 300/2013 PREG 047/2013

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. PREG0047/13, cujo objeto é aquisição de **contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para os veículos da frota municipal, através do sistema registro de preço** e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: R.G.R. Acessórios e Serviços Automotivos LTDA-ME vencedora com o valor total de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Claraval/MG, 20 de setembro de 2013.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:D9440F9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0053/2013**
Modalidade Pregão nº 009/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ/MF: 49.228.695/0001-52
Endereço: Avenida Wilson Bego, 745 Distrito Industrial
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.406-091

Objeto: **"Registrar preço para aquisições futuras e parceladas de materiais ambulatoriais e laboratoriais, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Claraval".**

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO,** as partes supracitadas têm entre si justo e acertado o presente **REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO**

MATERIAIS AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS Nº 041/2013, nos termos da cláusula décima terceira do Contrato Principal, o que o faz da seguinte forma e condição:
Cláusula Primeira: Fica reajustado o item, da cláusula quinta do Contrato principal que passam a vigorar da seguinte maneira:

Item	Qtd total	Unid	Descrição	V. Unitário
167	800	AM	Fosfato Disodico Dexametasona	0, 9706

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam-no presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo ciente e presente.

Claraval/MG 02 de setembro de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:FC46D77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições e tendo em vista as razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, pelo parecer jurídico emitido pela minha Assessoria Jurídica e pelo parecer técnico emitido pelo Controle Interno do Município, bem como pela decisão da Comissão de Licitação, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, para ministrar cursos de capacitação de condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de veículos de emergência para os motoristas da Prefeitura Municipal de Conquista, nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, referente ao processo nº 266/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2013, no valor total de R$6.350,00(seis mil trezentos e cinqüenta reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Conquista, 23 de setembro de 2013.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C97F9103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2655/13, de 03/01/2013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para implantação das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS no Município de Conquista, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

- Valor de referência: R$2.352,08 (dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais e oito centavos).

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 08 de outubro de 2013.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 25 de setembro de 2013.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:74205CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 007/2013

EDITAL RESUMIDO DO LEILÃO N. º 007/2.013.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 2654/13, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **LEILÃO**, objetivando a **Alienação (venda) de diversos veículos considerados inservíveis e impróprios para servir a Administração,** sob o regime de empreitada por preço por lote, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL:

- Até às 12:45 horas do dia 15 de outubro de 2.013.

HORÁRIO PARA O INICIO DOS LANCES:

ÀS 13:00 horas do mesmo dia e no mesmo local.

Valor inicial dos lances:

Lote I, veículo Fiat Uno Mille Fire, ano de fab. 2001 – R$4.000,00;

Lote II, veículo Fiat Uno Mille Fire, ano de fab. 2004 – R$5.000,00;

Lote III, veículo Volkswagen Gol CL, ano de fab. 1994 – R$4.000,00;

Lote IV, motoniveladora Caterpillar 120B, ano de fab. 1977- R$30.000,00

Local para aquisição do edital, a partir de 25/10/2013. Local de entrega dos documentos exigidos no edital: Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1229

Conquista/MG, 25 de setembro de 2.013.

DIVANETE BARRA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F152875B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **AMERSON BORGES MANZAN**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO, OBJETIVANDO A MELHORIAS NO SERVIÇO DE REDE DE INTERNET DA PREFEITURA COM AMPLIAÇÃO DE SERVIDOR DA REDE E IMPLANTAÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À LEI Nº 12.527/2011 DE 18/11/2011.**

VALOR: **R$ 18.850,00(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PRAZO: **A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 263/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D21B3221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº.61/2013
Processo nº 050/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº018/2013
Tipo: Menor Preço por Item
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: LUIZ CARLOS CESTARO-ME Inscrita no CNPJ nº 65.247.314/0001-39
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para realização dos eventos' Torneio Leiteiro de Ribeirão de Santo Antonio" e "Festa de João Ferreira", no Município de Coronel Pacheco nos dias 10 de Agosto e 07 de Setembro.
Do Valor: R$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais)
Da Vigência: De 07 de Agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013
Dotação: 2.04.00.20.606.013.2.0038.3.3.90.39
2.07.05.13.392.009.2.0078.3.3.90.39

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:42D69715

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº.74/2013
Processo nº 056/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº023/2013
Tipo: Menor Preço por Item
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: GLOBAL SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME Inscrita no CNPJ nº 14.016.804/0001-93, vencedora dos itens 01,02,03,07,08,10,11e 12.
Objeto: Aquisição de equipamentos novos para academia ao ar livre, com a finalidade de instalação na praça publica do Município de Coronel Pacheco.
Do Valor: R$ 8.678,00 (Oito mil seiscentos e setenta e oito reais)
Da Vigência: De 17 de Setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.1.0025.4.4.90.52

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:F69136C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº.75/2013
Processo nº 056/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº023/2013
Tipo: Menor Preço por Item
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: SHOCK EQUIPAMENTOS E SERRALHERIA INDUSTRIAL LTDA-ME Inscrita no CNPJ nº 08.473.352/0001-76, vencedora dos itens 04,05,06 e 09.
Objeto: Aquisição de equipamentos novos para academia ao ar livre, com a finalidade de instalação na praça publica do Município de Coronel Pacheco.
Do Valor: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)
Da Vigência: De 17 de Setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Dotação: 2.05.01.10.301.003.1.0025.4.4.90.52

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:8BEA26A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº.74/2013
Processo nº 055/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº022/2013
Tipo: Menor Preço
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: NUTRILIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP Inscrita no CNPJ nº 21.999.354/0001-61.
Objeto: Aquisição de plaina niveladora de arrasto nova para o município de Coronel Pacheco.
Do Valor: R$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais)
Da Vigência: De 20de Setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Dotação: 2.04.00.20.606.013.1.0016.4.4.90.52

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:4FB5B01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 04/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta – PREVI DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º- A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **JACQUELINE ROCHA DE CASTRO MORAIS MACIEL**, matrícula 0093/0, inscrita no CPF sob o nº 573.938.856-20, no cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 02 de setembro de 2013.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente do Prev Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B1FB5621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, com sede administrativa na Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade **Tomada de Preços n.º 001/2013**, tipo menor preço global, para a aquisição de uma quadra coberta com vestiário. A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone 3533 1422, ou pessoalmente na Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG, de 07:00h às 16:00h.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:C9C9E05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO PROC 123-PREGÃO 065/2013

Proc.123/2013-Pregão Presencial 065/2013-Objeto: Registro de Preços 001/2013-Aquisição de medicamentos-**REVOGADO –** diante da ausência de interessados em concorrer ao certame-Art. 49, Lei 8.666/93-25/09/2013-cristialicitacao@gmail.com.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8A1AC63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00077/2013 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 27 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:809E9515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00077/2013

Mediante a homologação do presente processo adjudico às empresas VALE COMERCIAL LTDA no valor estimado em R$ 1.347,00, à LAB SHOPPING no valor estimado em R$ 66.240,30, à ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA no valor estimado em R$ 5.970,00, à DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA no valor estimado em R$ 214.646,60, à MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor estimado em R$ 168.821,00, à BH LABORATÓRIOS LTDA no valor estimado em R$ 8.790,00 e à GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA no valor estimado em R$ 7.434,00, o fornecimento dos produtos constantes no Anexo I, nos termos do citado no edital, perfazendo o total estimado em R$ 473.248,90 (quatrocentos e setenta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), pela vigência da data da assinatura do contrato até 05/05/2014.

Cruzília, 27 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:7E09A4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO RADIOLÓGICO Nº. 018/2013

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, com sede administrativa na Avenida Antônio Olinto, 631 – Centro CURVELO/MG, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Gilson Santiago Aranha Júnior, casado, médico, residente, residente e domiciliado na Rua José Baracho, 105 – Centro – Santo Hipólito/MG CEP: 39.210-000, portador do CPF/MF: 050.109.606-05 e ID. nº. MG-118.544-41 SSP/MG denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **ROCHA COMÉRCIO LTDA-ME,** estabelecida em Sete Lagoas – MG. na Rua Teófilo Otoni, 499 - Centro, inscrita no CNPJ 41.714.981/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal O Sr. Fernando Pinheiro Rocha – CPF 490.428.156-04, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013 firmado em 29 de abril de 2.013, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE - Fica reajustado o valor do Contrato Original da Clausula Segunda (Preços) – item 01 – Filmes para raio-x 13x18 com 100 películas de R$ 32,64 (trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 37,89 (trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) – Item 02 – Filmes para raio-x 18x24 com 100 películas de R$ 60,22 (sessenta reais e vinte e dois centavos) para R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), Item 03 – Filmes para raio-x 24x30 com 100 películas de R$ 100,37 (cem reais e trinta e sete centavos) para R$ 116,51 (cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), Item 04 – Filmes para raio-x 30x40 com 100 películas de R$ 167,28 (cento e sessenta e sete reais vinte e oito centavos) para R$ 194,18 (cento e nove e quatro reais e dezoito centavos), Item 05 – Filmes para raio-x 35x35 com 100 películas de R$ 171,41 (cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos) para R$ 198,97 (cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), Item 06 – Filmes para raio-x 35x43 com 100 películas de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) para R$ 243,54 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a caixa, conforme comprovado através das notas fiscais de números 4067, 4726, 5365, 5531 – Processo Licitatório 001/2013 – Pregão Presencial 001/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMPACTO – Em virtude do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 1.983,86 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta seis centavos), passando o valor total do Contrato para R$ 21.482,77 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Item	DESCRIÇÃO	SALDO EXISTENTE EM LITROS	% DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL ADITIVO
01	Filmes para raio-x 13x18 com 100 películas. Marca: FUJI	6	16,08%	R$ 5,25	R$ 31,50
02	Filmes para raio-x 18x24 com 100 películas. Marca: FUJI	23	16,08%	R$ 9,68	R$ 222,64

3	Filmes para raio-x 24x30 com 100 películas. Marca: FUJI	19	16,08%	R$ 16,14	R$ 306,66
4	Filmes para raio-x 30x40 com 100 películas. Marca: FUJI	16	16,08%	R$ 26,90	R$ 430,40
5	Filmes para raio-x 35x35 com 100 películas. Marca: FUJI	25	16,08%	R$ 27,56	R$ 689,00
6	Filmes para raio-x 35x43 com 100 películas Marca: FUJI	9	16,08%	R$ 33,74	R$ 303,66
TOTAL GERAL					**R$ 1.983,86**

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÕES - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este Aditivo.
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que, mutuamente, aceitam, ratificam e outorgam por si e por seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste, seja a qual título for, juntamente com 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram e também, assinam.

Curvelo, 02 de setembro de 2013

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas
GILSON SANTIAGO ARANHA JÚNIOR
Presidente

Rocha Comércio Ltda. – ME
FERNANDO PINHEIRO ROCHA

Testemunhas:
1 _____
CPF_____
2 _____
CPF _____

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:313D75BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 166/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013

Contratação de empresa para fornecimento de material de pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica RL-1C), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 06 (seis) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 324.250,00 – data: 25.09.2013 – Parte: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ: 04.420.916/0001-51.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5FDFF97E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 167/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013

Contratação de empresa para fornecimento de material de pavimentação asfáltica (Asfalto diluído CM-30), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 06 (seis) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 109.750,50 – data: 25.09.2013 – Parte: **NTA – Novas Técnicas de Asfaltos S/A - CNPJ: 03.037.291/0001-80.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:125FE759

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - LEI Nº 2.825

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.488, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 2.488, de 23 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - (...)
I – dotações do orçamento geral do Município classificada na função de habitação."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de setembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F5BDA9B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - LEI Nº 2.826

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - CMTT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, em caráter permanente, o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, como órgão consultivo e de assessoramento à Administração Municipal.

CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES

Art. 2º - São funções do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT:
I - propor a política e diretrizes gerais do Município para o setor;
II - opinar sobre as propostas da Administração Municipal, englobando:
a) criação, extinção e alteração de linhas do serviço de transporte coletivo público de passageiros e terminais;
b) fixação e reajuste das tarifas do transporte coletivo urbano e rural, escolar, serviço de táxi, mototaxi e motofrete;
c) regulamentação e ampliação da frota de táxi, mototaxi e motofrete;
d) modificações na circulação e na sinalização de trânsito;
e) regulamentação do estacionamento público;
f) medidas visando a melhoria e aumento de segurança na circulação de veículos e pedestres;
g) outras medidas à acessibilidade em geral;
III - propor medidas e sugestões visando aprimoramento dos serviços de transporte público, circulação de veículos e condições de segurança dos serviços de transporte;
IV - receber, discutir e encaminhar à Administração Municipal as sugestões, reclamações e reivindicações da comunidade;
V - propor medidas que visem a preparação para a municipalização do trânsito;
VI - propor medidas voltadas para educação no trânsito;
VII - propor medidas e sugestões para o Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT é um órgão colegiado composto de forma paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT será composto por 16 (dezesseis) membros, sendo:
I - representantes do Poder Público:
a) o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
b) o Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte;
c) o Subsecretário de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
d) um representante da Câmara Municipal;
e) um representante do 2º Pelotão do Corpo de Bombeiros;
f) um representante da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil;
g) um representante do 42º Batalhão de Polícia Militar;
h) um representante do DER/MG - 9ª CRC/DER.
II - representantes da sociedade civil:
a) um representante da União Municipal das Associações Comunitárias – UMAC;
b) um representante de empresas operadoras de transporte urbano;
c) um representante dos taxistas, indicado pelo sindicato da classe;
d) um representante dos mototaxistas, indicado pelo sindicato da classe;
e) um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário;
f) um representante de entidades empresariais;
g) um representante do CREA ou do CAU;
h) um representante de estabelecimentos de saúde que possua referência em trauma.
§ 1º - A cada titular do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT corresponderá um suplente.
§ 2º - Serão considerados como existentes para fins de representação no Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT as entidades regularmente organizadas.

Art. 5º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
I - da entidade estadual correspondente no caso de representação de órgãos estaduais;
II - das respectivas entidades ou categorias, nos demais casos.
§ 1º - O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e o Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte, representantes do Poder Executivo, são membros natos do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, o qual será presidido pelo Secretário Municipal.
§ 2º - Na ausência ou impedimento do presidente, a presidência do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte será assumida pelo Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros:
I - o exercício da função de conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante;
II - os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT serão substituídos, caso faltem sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões intercaladas ou não;
III - os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável apresentada ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:
I - o órgão de deliberação máxima é o Plenário;
II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, convocadas pelo Presidente, ou por requerimento da maioria dos seus membros;
III - as sessões realizar-se-ão em primeira convocação com 50% (cinqüenta por cento) dos membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte e, em segunda convocação 30 minutos depois, com qualquer número, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes;
IV - cada membro do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 8º - Os representantes do Executivo Municipal prestarão apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT.

Art. 9º - Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT, poderá solicitar assessoramento de pessoas e entidades externas.

Art.10 - O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT poderá criar comissões para estudar assuntos específicos.

Art. 11 - As resoluções do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, bem como os temas tratados em plenário e comissões deverão ser amplamente divulgados à população.

Art. 12 - O regimento interno do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT será revisado no prazo de 30 dias a partir da posse dos membros nomeados a partir da vigência desta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2.203, de 30 de abril de 2003, nº 2.234, de 10 de setembro de 2003 e nº 2.570, de 14 de maio de 2010.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de setembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B9EB451F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - LEI Nº 2.827

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.845, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INCISO VII DO ART. 90 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal n° 1.845, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos tempos do art. 37 da Constituição Federal e inciso VII do art. 90 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - (...)
IX - atendimento a situações emergenciais, devidamente motivadas, para as quais não haja disponibilidade de pessoal ou meios próprios, ou quando estes sejam insuficientes."

Art. 2° - O *caput* do art. 3° da Lei Municipal n° 1.845, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3° - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito por processo seletivo simplificado, sujeito a divulgação

no sitio eletrônico oficial do Município de Curvelo, prescindindo de concurso público."

Art. 3° - O inciso II e o parágrafo único do art. 4° da Lei Municipal n° 1.845, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4° - (...)
II – doze meses, nos casos dos incisos II, III, IV, VIII e IX do art. 2°.
Parágrafo único - Nos casos dos incisos II, IV, V, VIII e IX do art. 2°, os contratos poderão ser prorrogados, desde que não ultrapassem o prazo total de 24 meses."

Art. 4° - O art. 5° da Lei Municipal n° 1.845, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5° - O vínculo contratual será formalizado por simples processo administrativo, contendo o seguinte:
I - justificativa do titular da unidade contratante;
II - previsão orçamentária;
III - descrição da atividade a ser desenvolvida;
IV - data de inicio e término do contrato."

Art. 6º - O inciso II do art. 7° da Lei Municipal n° 1.845, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7° - (...)
II - nos casos dos incisos I, II, III, V, VI, VIII e IX do art. 2° em importância não superior ao valor da remuneração constante do plano de cargos e salários do contratante, para servidores que desempenhem função semelhante ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho."

Art. 7° - O inciso III do art. 9° da Lei nº 1.845, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º - (...)
III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 4° desta Lei."

Art. 8° - O art. 12 da Lei Municipal n° 1.845, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12 - O contrato administrativo firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratante ou contratado, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias."

Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de setembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A7D16C66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - LEI Nº 2.828

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS MENSAGEIROS MOTOCICLISTAS E CICLISTAS, MOTOFRETE, MOTOBOY E MOTOTAXISTAS DE CURVELO E REGIÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Mensageiros motociclistas e ciclistas, motofrete, motoboy e mototaxistas de Curvelo e região, inscrito no CNPJ sob o nº 12.512.993/0001-60, com sede na Rua Santa Rita, nº 1.080, registrado no livro A nº 49, sob o nº 6.328, fls. 126/130 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em 1º de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de setembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B8EAD8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso geral, proveniente de ordens judiciais, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: PROMEFARMA REPRESENTANÇÕES COMERCIAIS LTDA., item 02, no valor total de R$ 270,00; e ELFA MEDICAMENTOS LTDA., item 01, no valor total de R$ 81.211,44. Em 25/9/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:EDB8FC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., itens 12 e 13, no valor total de R$ 3.981,00; DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor total de R$ 7.849,38; CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., item 04, no valor total de R$ 14.755,00; e C B S MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., itens 05 e 14, no valor total de R$ 1.854,00. Em 25/9/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E1D513E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso geral, proveniente de ordens judiciais, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: PROMEFARMA REPRESENTANÇÕES COMERCIAIS LTDA., itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,

31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79, no valor total de R$ 6.347,90. Em 25/9/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:35219DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de pavimentação asfáltica (emulsão asfáltica RL-1C e asfalto diluído CM-30), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA., item 01, no valor total de R$ 324.250,00; e NTA – NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A, item 02, no valor total de R$ 109.750,50. Em 25/9/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C15B3D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 132/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 086/2013. Objeto: aquisição de cartuchos/toner de impressora, originais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e todos os órgãos a ela relacionados. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 15/10/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 27/09/2013. Diamantina, 25 de setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0FD62E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 131/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 085/2013. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para a Guarda Municipal. Fonte de Recursos: Convênio nº 652/2012/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o município de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 10/10/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 27/09/2013. Diamantina, 25 de setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AB35E571

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 134/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 087/2013. Objeto: aquisição parcelada de vasilhames de botijões de gás GLP P-13 para os Postos e Unidades Básicas de Saúde do município. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 16/10/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 27/09/2013. Diamantina, 25 de setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:39660CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova as contas do Município de Divinópolis, relativas ao exercício financeiro de 2003, administração de Galileu Teixeira Machado.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Rodyson Kristnamurti, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao Exercício 2003, gestão do Prefeito Galileu Teixeira Machado, à época analisadas no processo nº 686241, perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 2013.

RODYSON KRISTNAMURTI
Vereador Presidente

EDIMAR MÁXIMO SILVA
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:10F5B835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 316/13 AO CONVÊNIO 64/13/FUND. ITAÚNA.

Estagiário (a): MARINA FREITAS AMARAL. Objeto concessão de estágio c/ jornada de 04 horas. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/13. Dot. Orç. 02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 1387**.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E574EA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 29/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a):.ALENCAR FELIPH FERREIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 6ª letra "d" do referido termo a partir de 25/09/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EE55B49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 122/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme locais definidos a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9901588-1	Harley Miranda da Silva	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Itaí	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Central	19/08/2013
9902231-7	Cláudio José Rocha	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde – SEO Serviço de Especialidades Odontológicas	Secretaria Municipal de Saúde – Setor da Policlínica	19/09/2013

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas aos seus cargos, conforme prevista no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de setembro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8E0D4A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 029/2013 – CMAS/DIV DE 25/09/2013

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês 08/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 25/09/2013, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Referenda a aprovação do Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de AGOSTO do exercício de 2013, pela Comissão de Orçamento e Financiamento em reunião do dia 19/09/2013.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 25 de Setembro de 2013.

RENATO NUNES
Presidente Cmas/div

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AFCC50B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 125/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a):MARCO TULIO DA SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/09/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D0D6E727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: Atenção Básica – Agentes Comunitários - Comp.: 08/2013 – Valor: R$ 89.300,00 – (Oitenta e nove mil, trezentos reais). Incentivo Adicional – PSF – Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – Comp.: nº 08/2013. Saúde da Família – SF – Valor: R$ 123.748,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais) – Comp.: nº 08/2013.**Divinópolis, 25 de Setembro de 2013. Fundo Municipal de Saúde**

DARCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde./gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D99CF119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 92/2013, PL 261/2013, ref. contratação de prestação de serviços de atendimento médico pediátrico, em caráter de urgência, para atender as crianças que foram encaminhadas da UPA Central (dias 06, 12 e 15/09/2013), no valor total de R$ 3.586,38(Treis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Dotação 02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00.

DÁRCIO ABUD LEMOS.
Secretário Municipal de Saúde. Divinópolis, 24 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5F787DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 43/10 DO PL. 481/10.

Contratado (a): TRANS-ALVES Transportes e Serviços Ltda. Objeto reajuste de valor no índice de 6,725% referente ao período de

novembro/10 a outubro/11 e 6,705% referente ao período de novembro/11 a outubro/12 conforme Leis 9.069/95 e 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99D47A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 028/2013

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada nos dia 24 de setembro de 2013 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	24/09/2013	28210	AB03820909	DGD7531	Indeferido
2	24/09/2013	28186	AB05175130	HDX6556	Indeferido
3	24/09/2013	28194	AB05177581	HDE3340	Indeferido
4	24/09/2013	28202	AB05179933	GZY3360	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 24 de setembro de 2013.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FCF53A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 05/13 AO CONTRATO 25/10 DO PL. 68/09.

Contratado (a): VIASOLO Engenharia Ambiental S.A. Objeto reajuste de valor no índice de 6,61% referente ao período de março/12 a fevereiro/13 conforme Leis 9.069/95 e 10.192/01 e cláusula IX do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7977EA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.211

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA NÁDIA GONTIJO DE OLIVEIRA, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede à servidora Nádia Gontijo de Oliveira a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 61,66% (sessenta e um inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos e 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escola I; conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art.4º e 5º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 61,66% (sessenta e um inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos e 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escola I.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 29/08/2013.

Divinópolis, 13 de setembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C3745B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 245/213

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 245/2013**, **Pregão Presencial nº. 030/2013, Processo nº. 057/2013**, Contratado: **JOSE DAGMAR ALVES,** com endereço na Rua Joaquim R. Ferreira, nº. 50 – Distrito de Barrocão, no Município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 034.263.356-20, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original, fica aditado em **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),** um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme descrito abaixo:
- ITEM 01 - (refeições completa) 500 Unidades – **Valor Total R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**
- ITEM 02 – PF (prato feito) 500 Unidades – **Valor Total R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 25 de Setembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CB6E8740

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 608/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **608/2013, Processo nº. 175/2013, Pregão Presencial nº. 076/2013**, Objeto: contratação de serviços médicos de angiologia, para prestar serviços de avaliação e procedimentos cirúrgicos, ambulatorial, no município de Grão Mogol**,** Contratado**: RONILSON XAVIER SILVA,** com endereço na Rua Oito, nº. 46, Bairro Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrito no CPF de nº. 598.471.666-68

- Valor Global - R$ 10.000,00 (dez mil reais), vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:881C2C0A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 607/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **607/2013, Processo nº. 178/2013, Pregão Presencial nº. 078/2013**, Objeto: contratação de profissionais de nível superior em nutricionista, para prestar serviços em todo o município de Grão Mogol**,** Contratado**: CAMILLA RIBEIRO MAGALHÃES DURÃES,** com endereço na Rua Celso Gonzaga, nº. 65, Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 077.936.066-47 **- Valor Global - R$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais), v**igência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A0625744

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 178/2013, Pregão Presencial nº. 078/2013**, Objeto: contratação de profissionais de nível superior em nutricionista, para prestar serviços em todo o município de Grão Mogol**,** Contratado**: CAMILLA RIBEIRO MAGALHÃES DURÃES,** com endereço na Rua Celso Gonzaga, nº. 65, Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 077.936.066-47 - **Valor Global - R$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais).**

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:62CD3714

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 605/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **605/2013, Processo nº. 178/2013, Pregão Presencial nº. 078/2013**, Objeto: contratação de profissionais de nível superior em enfermagem, para prestar serviços em todo o município de Grão Mogol**,** Contratado**: ERICA BIANCA FRÓES,** com endereço na Rua Candido Fróes, nº. 6, Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 092.400.707-96 - **Valor Global - R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), v**igência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:155D3B9E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PESENCIAL Nº. 078/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 178/2013, Pregão Presencial nº. 078/2013**, Objeto: contratação de profissionais de nível superior em enfermagem, para prestar serviços em todo o município de Grão Mogol**,** Contratado**: ERICA BIANCA FRÓES,** com endereço na Rua Candido Fróes, nº. 6, Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 092.400.707-96 **- Valor Global - R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:42187A41

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 606/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **606/2013, Processo nº. 178/2013, Pregão Presencial nº. 078/2013**, Objeto: contratação de profissionais de nível superior em enfermagem, para prestar serviços em todo o município de Grão Mogol**,** Contratado**: DAIANA CRISTINA COSTA SILVA,** com endereço na Rua Deosdete Andrade, nº. 121 , Bairro Bandeirantes, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 058.693.226-77- **Valor Global - R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), v**igência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5BE3D0A1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 178/2013, Pregão Presencial nº. 078/2013**, Objeto: contratação de profissionais de nível superior em enfermagem, para prestar serviços em todo o município de Grão Mogol**,** Contratado**: DAIANA CRISTINA COSTA SILVA,** com endereço na Rua Deosdete Andrade, nº. 121 , Bairro Bandeirantes, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 058.693.226-77- **Valor Global - R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0053D54D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 599/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **599/2013, Processo nº. 178/2013, Pregão Presencial nº. 078/2013**, Objeto: contratação de profissionais de nível superior em enfermagem, para prestar serviços em todo o município de Grão Mogol**,** Contratado**: ELLEN VIRGINIA DA SILVA COLARES,** com endereço na Rua Candido Fróes, nº. 153, Bairro Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 066.087.856-10 **- Valor Global - R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), v**igência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7A7430C8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 178/2013, Pregão Presencial nº. 078/2013**, Objeto: contratação de profissionais de nível superior em enfermagem, para prestar serviços em todo o município de Grão Mogol**,** Contratado**: ELLEN VIRGINIA DA SILVA COLARES,** com endereço na Rua Candido Fróes, nº. 153, Bairro Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 066.087.856-10 - **Valor Global - R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F400CAD0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 598/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **598/2013, Processo nº. 178/2013, Pregão Presencial nº. 078/2013**, Objeto: contratação de profissionais de nível superior em enfermagem, para prestar serviços em todo o município de Grão Mogol**,** Contratado**: KEILA DAIANE MEDRADO SILVA,** com endereço na Rua Hilário Marinho, nº. 110, Bairro Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 084.640.766-30 - **Valor Global - R$ 4.000,00 (quatro mil reais), v**igência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2D388360

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 178/2013, Pregão Presencial nº. 078/2013**, Objeto: contratação de profissionais de nível superior em enfermagem, para prestar serviços em todo o município de Grão Mogol**,** Contratado**: KEILA DAIANE MEDRADO SILVA,** com endereço na Rua Hilário Marinho, nº. 110, Bairro Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 084.640.766-30 - **Valor Global - R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2DD18CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 58/2013

Extrato de Contrato: nº 116/2013
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Guarda-Mor/MG
Contratado: Guarda Mor Serviços Póstumos Ltda.
Objetivo: *Prestação de serviços referente ao fornecimento de funeral incluindo: locação de cadeiras, serviços translado/higienização do corpo, urnas, flores, vestimentas e ornamentação em funerais a pessoas de baixa renda desta municipalidade mediante parecer do setor de ação social, conforme contrato e artigo 5º - da lei municipal nº 976/09*.
Valor: **R$ 31.000,00** (Trinta e um mil reais).

Dotações:
02.05.02.08.244.0803.2046.3.3.90.39.00 1.00.00 – Recursos Ordinários – Ficha 187.

Vigência: 02.09.2013 até 31.12.2013.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5C831878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL 001/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013
PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG. Em Convênio com o IEF/MG, nos termos da lei 1.611/2013.
O Município de Itacarambi/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas, dos dias 23 à 27 de setembro de 2013, as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 001/2013, para contratação de 01 (um) profissional com formação em Geografia, especialização ou experiência em Laboratorista - análise de solo.
1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1 – Ao se inscrever o candidato (a) declara aceitar de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 – O (A) candidato (a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.
DATA: 23 a 27 de setembro de 2013
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal, Praça Adolfo de Oliveira, s/n – Centro – Itacarambi/MG.

HORÁRIO: de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.
1.3 – O (A) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
1.4 – A inscrição será gratuita, cabendo ao interessado o pagamento das despesas decorrentes da documentação exigido na fase de exigida no presente Edital.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:
Será exigida dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:
A - Documento de Identidade com foto;
B - CPF;
C - Diploma de conclusão de curso superior, histórico escolar ou declaração de Colação de Grau na área do cargo em que concorrer;
D - Currículo acompanhado de documentos probatórios das informações nele contidas;
E - Documentos que comprovem a experiência no cargo pretendido (CTPS anotada ou Cópia de Contrato de Trabalho autenticado ou, acompanhado da via original) .

3 – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O (a) Candidato(a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração	Prazo
Profissional de Geografia	01	40 h	Ensino Superior em Geografia	R$ 1.400,00	01 Ano

4 – DESCRIÇÕES SUCINTA DAS ATIVIDADES
4.1 – Atuar de acordo com as atribuições preconizadas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, na Agência município de Itacarambi;
4.2 – Realização de amostragem de solo, para cuidar e reativar o viveiro florestal do município;
4.3 – Trabalhar desenvolvendo Projetos, Programas e Ações Educativas Ambientais no município e fomentar ações florestais e revitalização na cidade e região;
4.6 – Todas as atividades do presente Edital serão realizadas na Zona Urbana e Rural, cabendo ao Município ordenar Transporte e Alimentação.
4.6 – As atribuições do cargo estão relacionadas no Ofício nº 289/IEF/ERAMSF/SISEMA.

5 - DA SELEÇÃO:
5.1 - A seleção será realizada mediante análise de currículo do candidato, de caráter classificatório.

ANÁLISE CURRICULAR

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	1,0	10,0	10,0	Certificado ou Certidão de Conclusão de Especialização, cuja apresentação do TCC haja sido realizada, com o mínimo de 360 horas, realizada em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
MESTRADO	1,0	15,0	15,0	Certificado ou Certidão de Conclusão de Mestrado, cuja apresentação de Tese haja sido realizada, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
DOUTORADO	1,0	20,0	20,0	Certificado ou Certidão de Conclusão de Mestrado, cuja apresentação de Tese haja sido realizada, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA E/ OU CARGO*	5,0*	8,0	40,0	CTPS anotada ou cópia de contrato de trabalho autenticado.
CURSOS OU SEMINÁRIOS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 60 HORAS	2,0	5,0	10,0	Cópia de certificado autenticado
CURSOS OU SEMINÁRIOS COM CARGA HORÁRIA MENOR QUE 60H E IGUAL OU MAIOR A 4 HORAS	2,0	2,5	5,0	Cópia de certificado autenticado

* Ano ou fração superior a 06 (seis) meses.

5.2 - Serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de títulos.
5.3 - Avaliação do currículo apresentado será feita por meio de Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
6.2 - O resultado do processo seletivo será divulgado, afixando nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG.

7- DO RECURSO:
7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.
7.2 – O recurso não terá efeito suspensivo.
7.3 – Em caso de empate, será considerada como critério para esse fim, a data de nascimento, constituindo-se como desempate a idade mais avançada.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
8.1 – O candidato aprovado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de contratação:
a)Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
b)Fotocópia do CPF;
c)Fotocópia da Carteira de Identidade;
d)Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
e)02 (duas) fotografias 3x4;
f)Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
g)Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
h)Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade.

8.2 – O prazo da contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido conforme o previsto na lei 1.611/2013 de 20 de março de 2013.

9 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Itacarambi/MG, 23 de setembro de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

MARISA FERNANDES DIAS RITA DE CÁSSIA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração Coordenadora de Recursos Humanos

(Republicado em virtude de incorreções na publicação do dia 23 de setembro de 2013).

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:103777C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a **SUSPENSÃO** do certame na fase em que se encontra referente ao Procedimento Licitatório nº 148/2013 – Processo Licitatório nº 096/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013 **objetivando Permissão para prestação de serviços de Táxi em atendimento a Secretaria M. de Transportes**, em obediência ao Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme oficio nº 19.243/2013 – SEC/2ª Câmara, datado de 25.09.2013.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:4ED6F76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que a partir desta data encontra-se afixado no quadro de avisos, localizado no hall de entrada da Câmara Municipal de João Monlevade, os relatórios de Gestão Fiscal – 2º quadrimestre de 2013, exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a disposição de quem possa interessar para as devidas indagações e esclarecimentos.

João Monlevade, 24 de setembro de 2013.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosemeire Domingues Magalhães
Código Identificador:35986A32

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Crê-Ser torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços nº 01/2013, decorrente do processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2013 do município de João Monlevade, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, em atendimento à Unidade Acolhedora Crê-Ser, Núcleos Comunitários e Centro de Iniciação Profissional, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços, no valor de R$ 1.869,54 (Um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), tendo como contratada a empresa Alimentus Vale do Aço Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda – EPP.

João Monlevade, 26 de setembro de 2013.

APARECIDA MARIA DE JESUS LIMA
Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Jefferson Luis Araujo Leite
Código Identificador:A53F6DBD

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Crê-Ser torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços nº 03/2013, decorrente do processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2013 do município de João Monlevade, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, em atendimento à Unidade Acolhedora Crê-Ser, Núcleos Comunitários e Centro de Iniciação Profissional, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços, no valor de R$ 548,40 (Quinhentos e quarenta e oito reais, e quarenta centavos), tendo como contratada a empresa Comercial Vener Ltda - EPP.

João Monlevade, 26 de setembro de 2013.

APARECIDA MARIA DE JESUS LIMA
Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Jefferson Luis Araujo Leite
Código Identificador:96B6F0ED

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Crê-Ser torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços nº 04/2013, decorrente do processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2013 do município de João Monlevade, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, em atendimento à Unidade Acolhedora Crê-Ser, Núcleos Comunitários e Centro de Iniciação Profissional, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços, no valor de R$ 266,20 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), tendo como contratada a empresa Djalma Gilson Fonseca do Rosário & Cia Ltda - ME.

João Monlevade, 26 de setembro de 2013.

APARECIDA MARIA DE JESUS LIMA
Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Jefferson Luis Araujo Leite
Código Identificador:C92B5E88

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Crê-Ser torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços nº 05/2013, decorrente do processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2013 do município de João Monlevade, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, em atendimento à Unidade Acolhedora Crê-Ser, Núcleos Comunitários e Centro de Iniciação Profissional, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços, no valor de R$ 3.877,80 (Três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), tendo como contratada a empresa DMJ Alimentos e Empreendimentos Ltda - EPP.

João Monlevade, 26 de setembro de 2013.

APARECIDA MARIA DE JESUS LIMA
Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Jefferson Luis Araujo Leite
Código Identificador:C439328E

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Crê-Ser torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços nº 06/2013, decorrente do processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2013 do município de João Monlevade, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS

E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE, em atendimento à Unidade Acolhedora Crê-Ser, Núcleos Comunitários e Centro de Iniciação Profissional, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços, no valor de R$ 8.108,68 (Oito mil, cento e oito reais e sessenta e oito centavos), tendo como contratada a empresa Eduardo de Faria Chaves - ME.

João Monlevade, 26 de setembro de 2013.

APARECIDA MARIA DE JESUS LIMA
Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Jefferson Luis Araujo Leite
Código Identificador:7758350A

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Crê-Ser torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços nº 08/2013, decorrente do processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2013 do município de João Monlevade, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE, em atendimento à Unidade Acolhedora Crê-Ser, Núcleos Comunitários e Centro de Iniciação Profissional, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços, no valor de R$ 6.653,50 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), tendo como contratada a empresa Higilaf Ltda - ME.

João Monlevade, 26 de setembro de 2013.

APARECIDA MARIA DE JESUS LIMA
Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Jefferson Luis Araujo Leite
Código Identificador:CF18071A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 45/2013**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto à **"Aquisição de fórmula em pó, nutricionalmente completa, indicada a situações metabólicas especiais para nutrição oral ou enteral, visando o fornecimento ao paciente SINÉZIO VILELA SANTIAGO, em cumprimento a ordem judicial",** através da empresa **VIAMED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº.: 64.306.913/0001-13**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

A eficácia deste Ato depende de publicação na Imprensa Oficial dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

João Monlevade, 25 de setembro de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:09462DBC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CARTA CONVITE 26/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a NOVA DATA de abertura da licitação **CARTA CONVITE 26/2013**, cujo objeto É A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O DIA **04/10/2013 às 15:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O EDITAL estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 25 de Setembro de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:137EAE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013.

Termo Retificação do edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013, fica prorrogada, excepcionalmente, para às **08h30 do dia 29/10/2013** e **retifica o anexo II do Edital**; licitação do tipo técnica e preço - concessão do direito de uso de bem imóvel e na exploração econômica no Mercado Público Municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos. Maiores informações site:www.joaopinheiro.mgm.gov.br, no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5C43677A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas - MG, torna público para conhecimento de todos, que está aberta Licitação na Modalidade:
P.Presencial para Registro de Preços nº 033-2013 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de poços artesianos no Municipio de José Gonçalves de Minas/mg com aquisição Insumos (peças, tubos, abraçadeiras,relés, bombas etc) com entrega dos envelopes prevista para o dia 07-10-2013 às 09:00hs.P.Presencial para Registro de Preços nº 034-2013 Objeto: Aquisição de peças automotivas visando a manutenção corretiva e preventiva dos diversos veículos, máquinas e outros que compõe a frota Municipal, com entrega dos envelopes prevista para o dia 07-10-2013 às 14:00hs, P. Presencial para registro de preços nº035-2013 Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagogico, escolares, de escritório e expediente, brinquedos, jogos, lojas e artigos têxteis para manutenção das secretarias municipais e demais setores da Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas-mg. com entrega dos envelopes prevista para o dia 08-10-2013 às 09:00hs, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275 - Centro. Maiores informações pelo fone (33) 3737-8000.

AÉCIO RODRIGUES MOTOSO
Prefeito Municipal

AMANDA SANTOS FURINI
Pregoeira.

Publicado por:
Jose Andre Aparecido vaz Dos Santos
Código Identificador:0E070E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 068/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 068/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à RCA Imobiliária Ltda. de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 210,00.
Data: 26/09/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:C1BBB2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 070/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 070/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à Adimol Administração Imobiliária Ltda. de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 210,00.
Data: 26/09/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:2CE2910D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 069/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 069/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à Br Imóveis Correspondentes Financeiros Ltda. de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 210,00.
Data: 26/09/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:51218AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 126/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 126/2013. OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa ou profissional médico para realizar procedimentos de pequenas cirurgias para atendimento na Policlínica I, por um período de doze meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor adicional percentual tendo como referência a tabela do SUS. Abertura das propostas: 08/10/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 25/09/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:8DC1C5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 11/09/2013, ANO V, Nº 1073, página 25, **onde se lê:** Pregão Presencial nº 0073, **leia-se:** Pregão Presencial nº 0074.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:A9553439

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 0128/2013 – Pregão Presencial nº 0076 – Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PREPARO DE LANCHES PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. Credenciamento: 09/10/2013 às 13h – Sessão de lances: 09/10/2013 às 13h15min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:6977C73E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO: Processo 0123/2013 – Pregão Presencial nº 0073 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS QUE RECEBEM PENSÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E OUTROS CONFORME COMANDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, DORAVANTE DENOMINADOS BENEFICIÁRIOS. Credenciamento: 11/10/2013 às 13h15min. – Sessão de lances – 11/10/2013 às 13h30min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:2E8C8E0A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2013

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/12, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceu à sessão o representante da empresa **Líder Seg EPI's Ltda - ME**, estando credenciado o Sr. Rafael Passoni Correa, portador do CPF 014.xxx.xxx-20. O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, passando a todos os presentes para conhecimento. Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado presente, para negociação do preço como evidenciado no Anexo 2 desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que o preço global ofertado é aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente primeira classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora:

Fornecedor: Líder Seg EPI's Ltda - ME

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	1830	08	un	Boné em brim, cor cinza chumbo, com logotipo do SAAE estampado na parte frontal com as cores originais.	Líder Seg	R$ 8,69	R$ 69,54
02	1831	38	un	Boné em brim, cor azul Royal 518, com logotipo do SAAE estampado na parte frontal com as cores originais.	Líder Seg	R$ 8,69	R$ 330,32
03	1833	01	un	Camisa social **masculina**, aberta, **manga longa**, em tecido 70% algodão e 30% poliéster, com as seguintes características: - Cor: **a definir** - Botões para fechamento; - Bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE bordado com as cores originais.	Líder Seg	R$ 35,72	R$ 35,72
04	1834	03	un	Camisa social **masculina**, aberta, **manga curta**, em tecido 70% algodão e 30% poliéster, com as seguintes características: - Cor: **a definir** - Botões para fechamento; - Bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE bordado com as cores originais.	Líder Seg	R$ 31,92	R$ 95,76
05	1835	03	un	Camisa social **feminina**, aberta, **manga longa**, em tecido 70% algodão e 30% poliéster, com as seguintes características: - Cor: **a definir** - Botões para fechamento; - Bolso do lado superior esquerdo com logotipo do SAAE bordado com as cores originais.	Líder Seg	R$ 37,95	R$ 113,86
06	1836	11	un	Camisa social **feminina**, aberta, **manga curta**, em tecido 70% algodão e 30% poliéster, com as seguintes características: - Cor: **a definir** - Botões para fechamento; - Bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE bordado co mas cores originais.	Líder Seg	R$ 33,54	R$ 368,89
07	1837	16	un	Camisa **masculina, tipo polo**, em malha fria, com as seguintes características: - Cor: cinza claro; - Bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais, - **Faixas refletivas** na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas.	Líder Seg	R$ 22,42	R$ 358,72
08	1838	16	un	Camisa **masculina, tipo polo**, em malha fria, com as seguintes características: - Cor: branco 007; - Bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais,	Líder Seg	R$ 16,91	R$ 270,56
09	1856	10	un	Camisa **feminina, tipo polo**, em malha fria, com as seguintes características: - Cor: **a definir**; - Bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais,	Líder Seg	R$ 16,91	R$ 169,10
10	1839	72	un	Camisa **masculina, tipo polo**, em malha fria, com as seguintes características: - Cor: **azul Royal 518**; - Bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais, - **Faixas refletivas** na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas.	Líder Seg	R$ 23,71	R$ 1.707,26
11	1840	24	un	Camisa **masculina, tipo polo**, em malha fria, com as seguintes características: - Cor: **branco 007**; - Bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais, - Faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas.	Líder Seg	R$ 23,09	R$ 554,04
12	1841	04	un	Camisa **masculina aberta** em brim TAPÉ MAIS, com as seguintes características; - Cor: **azul Royal 518**; - Botões para fechamento; - Bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE estampado com as cores originais; - Faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas.	Líder Seg	R$ 31,35	R$ 125,40
13	1842	02	un	Camisa **masculina aberta** em brim TAPÉ MAIS, com as seguintes características; - Cor: **branco 007**; - Botões para fechamento; - Bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE estampado com as cores originais; - Faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas.	Líder Seg	R$ 31,35	R$ 62,70
14	1843	16	un	Calça em brim SOLASOL, com as seguintes especificações: - Cor: **cinza chumbo**; - Meio elástico na cintura, com passante para cinto; - Braguilha com fechamento em zíper e botão de fecho; - Reforço no gancho, de forma que não se rasgue ou descosture com o uso; - Reforço nos joelhos, de forma que não se rasgue com o uso; - 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos atrás; - Logotipo do SAAE estampado no bolso traseiro esquerdo com as cores originais; - Faixas refletivas horizontais na cor prata, localizadas na altura do joelho.	Líder Seg	R$ 36,73	R$ 587,63
15	1844	66	un	Calça em brim SOLASOL, com as seguintes especificações: - Cor: **azul Royal 518**; - Meio elástico na cintura, com passante para cinto; - Braguilha com fechamento em zíper e botão de fecho; - Reforço no gancho, de forma que não se rasgue ou descosture com o uso;	Líder Seg	R$ 42,11	R$ 2.779,49

				- Reforço nos joelhos, de forma que não se rasgue com o uso; - 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos atrás; - Logotipo do SAAE estampado no bolso traseiro esquerdo com as cores originais; - Faixas refletivas horizontais na cor prata, localizadas na altura do joelho, - Acabamento especial em repelência à água e óleo.			
16	1845	12	un	Calça em brim SOLASOL, com as seguintes especificações: - Cor: **branco 007**; - Meio elástico na cintura, com passante para cinto; - Braguilha com fechamento em zíper e botão de fecho; - Reforço no gancho, de forma que não se rasgue ou descosture com o uso; - Reforço nos joelhos, de forma que não se rasgue com o uso; - 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos atrás; - Logotipo do SAAE estampado no bolso traseiro esquerdo com as cores originais; - Faixas refletivas horizontais na cor prata, localizadas na altura do joelho.	Líder Seg	R$ 36,73	R$ 440,72
17	1846	24	un	Jaqueta masculina em tecido terbrim, sendo 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, forrada, acolchoada, com elástico na barra e nos punhos, fechamento com zíper, com 2 bolsos inclinados e embutidos na parte inferior, cor **azul marinho (519)** e logotipo do SAAE bordado no peito do lado superior esquerdo com as cores originais.	Líder Seg	R$ 94,34	R$ 2.264,04
18	1847	04	un	Jaqueta em tecido terbrim, sendo 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, forrada, acolchoada, com elástico na barra e nos punhos, fechamento com zíper, com 2 bolsos inclinado e embutidos na parte inferior, cor **cinza chumbo** e logotipo do SAAE bordado no peito do lado superior esquerdo com as cores originais.	Líder Seg	R$ 94,34	R$ 377,34
19	1849	06	un	Jaqueta masculina em tecido terbrim, sendo 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, forrada, acolchoada, com elástico na barra e nos punhos, fechamento com zíper, com 2 bolsos inclinado e embutidos na parte inferior, **cor branco (007)** e logotipo do SAAE bordado no peito do lado superior esquerdo com as cores originais.	Líder Seg	R$ 94,34	R$ 566,01
20	1850	06	un	Jaqueta feminina em tecido terbrim, sendo 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, forrada, acolchoada, com elástico na barra e nos punhos, fechamento com zíper, com 2 bolsos inclinados e embutidos na parte inferior, cor **azul marinho (519)** e logotipo do SAAE bordado no peito do lado superior esquerdo com as cores originais.	Líder Seg	R$ 88,02	R$ 528,11
					Total Global	**R$ 11.805,21**	

Como não houve impetração de nenhum recurso, este Pregoeiro adjudica os citados itens a empresa declarada vencedora.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7B5C7CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 5º aditivo – contrato Nº 028/2011 de prestação de serviços oriundo do termo de compromisso – pac 200471/2011, destinado a construção de uma unidade escolar de educação infantil – proinfância tipo c. Partes: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG – Contratante. Positivo Engenharia Ltda – Contratada. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato de Prestação de Serviços oriundo do Termo de Compromisso – PAC 200471/2011 – firmado pelo Município, destinado a construção de uma unidade escola de educação infantil – PROINFÂNCIA TIPO C). Vigência: 15/11/2013. Assinatura: 13/09/2013.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A4DCE26E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.139, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Dá denominação de Alameda Desengano à Avenida 01, localizada no Conjunto Habitacional que está sendo construído na Rua Dr. Custódio Junqueira, neste Município.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Alameda Desengano a via pública desta cidade, localizada no Conjunto Habitacional situado na Rua Dr. Custódio Junqueira, ao lado do Clube Moinho e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Avenida 01.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de setembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F591807E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.140, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Dá denominação de Nyagara à Rua 01, localizada no Conjunto Habitacional que está sendo construído na Rua Dr. Custódio Junqueira, neste Município.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Rua Nyagara a via pública desta cidade, localizada no Conjunto Habitacional situado na Rua Dr. Custódio Junqueira, ao lado do Clube Moinho e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua 01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de setembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:43BA67FF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.141, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Dá denominação de Abaíba à Rua 02, localizada no Conjunto Habitacional que está sendo construído na Rua Dr. Custódio Junqueira, neste Município.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Abaíba a via pública desta cidade, localizada no Conjunto Habitacional situado na Rua Dr. Custódio Junqueira, ao lado do Clube Moinho e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua 02.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de setembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E6DED1AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.142, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Dá denominação de Pensilvânia à Rua 03, localizada no Conjunto Habitacional que está sendo construído na Rua Dr. Custódio Junqueira, neste Município.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Pensilvânia a via pública desta cidade, localizada no Conjunto Habitacional situado na Rua Dr. Custódio Junqueira, ao lado do Clube Moinho e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua 03.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de setembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC8E4300

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.143, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Dá denominação de Limoeiro à Rua 04, localizada no Conjunto Habitacional que está sendo construído na Rua Dr. Custódio Junqueira, neste Município.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Limoeiro a via pública desta cidade, localizada no Conjunto Habitacional situado na Rua Dr. Custódio Junqueira, ao lado do Clube Moinho e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua 04.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de setembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:98CD1EC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.144, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Dá denominação de Passa Tempo à Rua 05, localizada no Conjunto Habitacional que está sendo construído na Rua Dr. Custódio Junqueira, neste Município.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Passa Tempo a via pública desta cidade, localizada no Conjunto Habitacional situado na Rua Dr. Custódio Junqueira, ao lado do Clube Moinho e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua 05.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de setembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B80F6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 051/2013

Pregão nº 051/2013 – Processo Licitatório nº 0630/2013
Objeto: contratação de empresa especializada em laudos de mamografia.
Firma Vencedora:
- TRANSMED ASSITÊNCIA MÉDICA DE LEOPOLDINA LTDA/**CNPJ:** 18.658.243/0001-87/**VALOR**: R$ 25.000,00
Recurso: SIASIH
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 10/09/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D1803584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0152/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 - PRC 0630/2013
Objeto: contratação de empresa especializada em laudos de mamografia.
Recurso: SIASIH

Firma Contratada:
- TRANSMED ASSITÊNCIA MÉDICA DE LEOPOLDINA LTDA/**CNPJ:** 18.658.243/0001-87/**VALOR**: R$ 25.000,00
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 10/09/2013
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. Ícaro Leandro Costa Gobira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:732B968B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 050/2013

Pregão nº 050/2013 – Processo Licitatório nº 0596/2013
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuros serviços de sonorização para eventos culturais, festas tradicionais locais e distritais, comemorações e inaugurações, pelo período de 12 (doze) meses
Firmas Vencedoras:
- TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME/**CNPJ:** 66.483.405/0001-36/**VALOR**: R$ 25% GRANDE PORTE 25% MÉDIO PORTE
- TATIANE DA SILVA PEREIRA/ **CNPJ:** 18.369.293/0001-44/ **VALOR:** R$ 25% PEQUENO PORTE
Recursos: Próprios, Vinculados, SEDESE, FNAS, PABFIXO, EPCODE
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 19/09/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:564D5F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/13

Pregão Presencial nº 058/13, PRC 0677/13. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de elevador. Dia da Licitação: 10/10/2013, às 14:00 horas. Local: Pça. Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação - Pregão", sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br ou telefax(32)3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 25 de setembro de 2013,

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1683E401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0147/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/12 - PRC Nº. 01791/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.857.104/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 312.0750031-8, estabelecida na cidade de Passos – Minas Gerais, na Rua Irlanda, nº 248, Sala 01- Bairro Novo Mundo, CEP: 37.901.077, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por SR. LUCAS REZENDE CARVALHO, brasileiro, engenheiro civil CREA- MG- 126.06, solteiro, portador do CPF: 049.864.956-31 e RG- MG- 10.952.283 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alabama, nº 250, bairro Jardim Eldorado, CEP: 37.902.100, doravante denominada CONTRATADA, aditar o Contrato de Prestação de Serviços Nº 0147/12, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0147/12 de 18.12.12, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, portanto até 10/12/2013, nos termos do Art. 57 § 1º inciso V da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 02 de Setembro de 2013.

AILTON DUARTE EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
Prefeito Municipal
LUCAS REZENDE CARVALHO
Contratante Contratada

Testemunhas:

José Carlos de Oliveira Denise V. Macedo Chaves Cpf: 127.578.456-91 Cpf: 840.489.726-34

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:22A0EDE4

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/12

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/12 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA TECAENGE ENGENHARIA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 001/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2012.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Rua Dezesseis de Março nº 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TECAENGE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.177.537/0001-77, com sede à Rua Caldas da Rainha, nº 2.041, Bairro São Francisco, CEP: 31.255-180 na Cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio Sr. Marcílio Wallace Cavalcanti, brasileiro, casado, portador da carteira

de identidade nº M-2.146.137, e do CPF n.º 408.801.926-15, residente e domiciliado à Rua Ibirati, nº 146, Bairro Renascença em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130.660, denominada simplesmente CONTRATADA, aditar as Cláusulas Segunda e Oitava do Contrato de Prestação de Serviços Nº 029/2012, nos termos do Art. 57, §1º inciso IV e 65, Inciso II §1º da Lei Federal nº 8.666/93, retificar as clausulas oitavas de todos os aditivos anteriormente firmados e prorrogar prazo, portanto o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL

Fica retificado o valor global constante na cláusula oitava do contrato de prestação de serviços nº 029/2012 de 15.03.12. Onde se lê: O valor global de R$1.489.781,21 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais, vinte e um centavos), lê-se: R$1.489.871,21 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais, vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL CONSTANTE NOS ADITIVOS

Considerando a retificação da Clausula Segunda deste aditivo, retifica-se também todas as clausulas segundas dos aditivos 1º, 3º e 5º do contrato de prestação de serviços de 029/12 de 15.03.13, conforme planilha abaixo:

Aditivo	Data	Valor do Aditivo R$	Prazo	Vigência	Valor global errado	Valor global retificado	% aditivo contrato
1º	**15.08.12**	**18.994,75**			**R$1.508.775,96**	**R$ 1.508.865,96**	**1,27**
2º	01.10.12		04 meses	25.02.13			
3º	**30.11.12**	**56.111,87**			**R$ 1.564.887,83**	**R$ 1.564.977,83**	**3,77**
4º	24.01.13		02 meses	25.04.13			
5º	**01.04.13**	**35.155,51**			**R$ 1.600.043,34**	**R$ 1.600.133,34**	**2,36**
6º	22.04.13		02 meses	25.06.13			
7º	20.06.13	27.876,88	04 meses	25.10.13	R$ 1.627.920,22	R$ 1.628.010,22	1,87
Total		**102.983,50**				**1.628.010,22**	**9,27**

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/12, já retificado em R$1.489.871,21 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais, vinte e um centavos), fica acrescido em mais R$27.876,88 (Vinte e sete mil, oitocentos setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) o qual corresponde a 1,87% (Um vírgula oitenta e sete por cento) do valor do citado contrato. Portanto o valor global do contrato retificado na cláusula terceira deste aditivo em R$ 1.600.133,34 (um mil. Seiscentos mil, cento e trinta e três reais, trinta e quatro centavos) passa a ser de R$ 1.628.010,22 (Um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, dez reais, vinte e dois centavos), conforme o Art. 65, Inciso II §1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 029/12 - Concorrência 001/12, vigência até 25.06.13, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, portanto a vigência passa a ser até 25 de outubro de 2013, nos termos do Art. 57, §1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 20 de Junho de 2013.

Contratante:

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Contratada:
TECAENGE ENGENHARIA
MARCÍLIO WALLACE CAVALCANTI

Testemunhas:

_____
Denise V. Macedo chaves
CPF: 840.489.726-34

_____
Mozart Basílio da Silva
CPF: 316.095.546-04

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5EAFC5A3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02848/2013.
CONCORRENCIA Nº 006/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02848/2013. CONCORRENCIA Nº 006/2013.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E ASSENTAMENTO DE GRADE DA CRECHE ESCOLA PROINFANCIA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL".** MENOR PREÇO GLOBAL**.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 31.10.13 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 26.09.13. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:547E1D26

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 200/13

Considerando o processo 36.719/13 de 24/09/2013 no qual o Senhor ADELSON SILVA ARRUDA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 25 de Setembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D50879C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MEDEIROS - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO, O PROCESSO Nº 057/2013 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013, COM ABERTURA PARA O DIA 08/10/2013 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TELE/FAX: (37)34345300, DAS 07:00 ÀS 16:30 HORAS, E PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D970B73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TP 001/2013

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – PROCESSO Nº 031/2013

A Comissão Permanente de Licitações - CPL da Prefeitura Municipal de Mesquita, informa aos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 001/2013 – Processo nº 031/2013, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de construção de cinco poços artesianos completos e instalação de um poço artesiano completo, já construído, objeto do Convênio 325/2012, firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Mesquita, foi a empresa HIDROPOÇOS LTDA., ao preço global de R$ 326.850,23. Os interessados terão o prazo recursal estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para se manifestarem. Mesquita/MG, 25 de setembro de 2013.

LAIS ALVARENGA CARVALHO DE MELO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C0B88093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso X)
ORÇAMENTO ANUAL DA RECEITA - Exercício de 2013
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho de 2013
Valores em R$1 , 00

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL
1	Receitas Correntes	12.585.000,00
11	Receita Tributaria	530.500,00
111	Impostos	487.000,00
1112	Impostos Sobre O Patrimonio E A Renda	401.000,00
111202	Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana	131.000,00
111204	Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu	190.000,00
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens Imoveis E Direitos	80.000,00
1113	Impostos Sobre A Producao E A Circulacao	86.000,00
111305	Impostos Sobre Servicos De Qualquer Natureza	86.000,00
112	Taxas	43.500,00
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia	18.500,00
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servico	16.000,00
112128	Taxa Func. De Estabelecimento Em Horario Especial	500,00
112129	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras	2.000,00
1122	Taxa Pela Prestacao De Servicos	25.000,00
112228	Taxa De Cemiterios	1.000,00
112290	Taxa De Limpeza Publica	7.000,00
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos	17.000,00
12	Receitas De Contribuicoes	150.000,00
123	Cont. P/ Custeio Do Servico De Iluminacao Publica	150.000,00
13	Receita Patrimonial	16.000,00
132	Receitas De Valores Mobiliarios	16.000,00
1325	Remuneracao De Depositos Bancarios	16.000,00
132501	Remuneracao Depositos De Recursos Vinculados	12.500,00
132502	Remuneracao Depositos De Recursos Proprios	3.500,00
16	Receita De Servicos	8.000,00
160046	Servicos De Cemiterio	8.000,00
17	Transferencias Correntes	11.836.500,00
172	Transferencias Intergovernamentais	11.781.500,00
1721	Transferencias Da Uniao	8.318.500,00
172101	Participacao Na Receita Da Uniao	7.370.000,00
172122	Tranf.compensacao Financ.exploracao Rec.naturais	60.000,00
172133	Transferencias Rec. Do Sistema Unico De Saude -sus	598.000,00
172134	Transferencias Rec.fundo Nac.assist.social - Fnas	79.500,00
172135	Transferencias Rec.fundo Nac.des.da Educacao-fnde	166.000,00
172136	Transferencia Financeira Icms-desoneracao Lc 87/96	20.000,00
172199	Outras Transferencias Da Uniao	25.000,00
1722	Transferencias Dos Estados	2.313.000,00
172201	Participacao Na Receita Dos Estados	2.262.000,00
172233	Transferencia Rec. Estado Para Prog. Saude	39.000,00
172299	Outras Transfencias Dos Estados	12.000,00
1724	Transferencias Multigovernamentais	1.150.000,00
172401	Transf.rec.fundo Manut.des.ens.fundamental-fundef	1.150.000,00
176	Transferencias De Convenios	55.000,00
1762	Transf. Conv. Estados Dist. Fed. E Suas Entidades	55.000,00
176201	Transferencias Convenios Estados Sist.unico Saude	0,00
176202	Transferencias Convenio Estado Programas Educacao	55.000,00
19	Outras Receitas Correntes	44.000,00
191	Multas E Juros De Mora	16.000,00
1911	Multa E Juros De Mora Dos Tributos	3.000,00
191138	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - Iptu	1.000,00
191140	Multa Juros Mora Imposto Sobre Servicos - Iss	1.000,00
191199	Multas Juros Mora De Outros Tributos	1.000,00
1913	Multas Juros De Mora Da Divida Ativa Dos Tributos	3.000,00
191311	Multas Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Urbana	2.000,00
191313	Multas Juros Mora Div Ativa Imp Sobre Servicos	1.000,00
1919	Multas De Outras Origens	10.000,00
191915	Multas Previstas Na Legislacao De Transito	10.000,00
192	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00
1922	Restituicoes	2.000,00
192299	Outras Restituicoes	2.000,00
193	Receita Da Divida Ativa	13.000,00
1931	Receita Da Divida Ativa Tributaria	13.000,00
193111	Receita Div.ativ.impost.propri.territ.pred.urbana	11.000,00
193113	Receita Div.ativ. Impost.sobre Serv.qualq.natureza	2.000,00
199	Receitas Diversas	13.000,00
199099	Outras Receitas	13.000,00
2	Receitas De Capital	340.000,00
21	Operacoes De Credito	70.000,00
211	Operacoes De Credito Internas	70.000,00
2114	Operacoes Credito Internas - Contratuais	70.000,00
211499	Outras Operacoes Creditos Internas	70.000,00
22	Alienacao De Bens	20.000,00
221	Alienacao De Bens Moveis	20.000,00
2215	Alienacao De Veiculos	15.000,00
2219	Alienacao De Outros Bens Moveis	5.000,00
221901	Alienacao De Bens Moveis	5.000,00
24	Transferencias De Capital	250.000,00
247	Transferencias De Convenios	250.000,00
2472	Transferencias Convenios Estados, Df E Entidades	250.000,00
247299	Outras Transferencia De Convenio Dos Estados	250.000,00
	SOMA	12.925.000,00
9	DEDUÇÃO DA RECEITA	-1.925.000,00
917210102	Deducao Receita Fpm - Fundef E Redutor Financeiro	-1.470.000,00
917210105	Deducao Receita Itr - Fundeb E Redutor Financeiro	-4.000,00
917210112	Deducao De Receita Formacao Fundef-ipi Exportacao	0,00
9172136	Deducao Transferencia Financeira Icms - Lc 87/96	-4.000,00
917220101	Deducao De Receita Para Formacao Do Fundef-icms	-400.000,00
917220102	Deducao De Receita Para Formcao Do Fundeb-ipva	-40.000,00
917220104	Deducao De Receita Formacao Fundef-ipi Exoportacao	-7.000,00
	TOTAL	12.925.000,00

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:1D85B0CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso X)
ORÇAMENTO ANUAL DA RECEITA - Exercício de 2013
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Agosto de 2013

Valores em R$1 , 00		
CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL
1	Receitas Correntes	12.585.000,00
11	Receita Tributaria	530.500,00
111	Impostos	487.000,00
1112	Impostos Sobre O Patrimonio E A Renda	401.000,00
111202	Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana	131.000,00
111204	Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu	190.000,00
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens Imoveis E Direitos	80.000,00
1113	Impostos Sobre A Producao E A Circulacao	86.000,00
111305	Impostos Sobre Servicos De Qualquer Natureza	86.000,00
112	Taxas	43.500,00
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia	18.500,00
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servico	16.000,00
112128	Taxa Func. De Estabelecimento Em Horario Especial	500,00
112129	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras	2.000,00
1122	Taxa Pela Prestacao De Servicos	25.000,00
112228	Taxa De Cemiterios	1.000,00
112290	Taxa De Limpeza Publica	7.000,00
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos	17.000,00
12	Receitas De Contribuicoes	150.000,00
123	Cont. P/ Custeio Do Servico De Iluminacao Publica	150.000,00
13	Receita Patrimonial	16.000,00
132	Receitas De Valores Mobiliarios	16.000,00
1325	Remuneracao De Depositos Bancarios	16.000,00
132501	Remuneracao Depositos De Recursos Vinculados	12.500,00
132502	Remuneracao Depositos De Recursos Proprios	3.500,00
16	Receita De Servicos	8.000,00
160046	Servicos De Cemiterio	8.000,00
17	Transferencias Correntes	11.836.500,00
172	Transferencias Intergovernamentais	11.781.500,00
1721	Transferencias Da Uniao	8.318.500,00
172101	Participacao Na Receita Da Uniao	7.370.000,00
172122	Tranf.compensacao Financ.exploracao Rec.naturais	60.000,00
172133	Transferencias Rec. Do Sistema Unico De Saude -sus	598.000,00
172134	Transferencias Rec.fundo Nac.assist.social - Fnas	79.500,00
172135	Transferencias Rec.fundo Nac.des.da Educacao-fnde	166.000,00
172136	Transferencia Financeira Icms-desoneracao Lc 87/96	20.000,00
172199	Outras Transferencias Da Uniao	25.000,00
1722	Transferencias Dos Estados	2.313.000,00
172201	Participacao Na Receita Dos Estados	2.262.000,00
172233	Transferencia Rec. Estado Para Prog. Saude	39.000,00
172299	Outras Transfencias Dos Estados	12.000,00
1724	Transferencias Multigovernamentais	1.150.000,00
172401	Transf.rec.fundo Manut.des.ens.fundamental-fundef	1.150.000,00
176	Transferencias De Convenios	55.000,00
1762	Transf. Conv. Estados Dist. Fed. E Suas Entidades	55.000,00
176201	Transferencias Convenios Estados Sist.unico Saude	0,00
176202	Transferencias Convenio Estado Programas Educacao	55.000,00
19	Outras Receitas Correntes	44.000,00
191	Multas E Juros De Mora	16.000,00
1911	Multa E Juros De Mora Dos Tributos	3.000,00
191138	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - Iptu	1.000,00
191140	Multa Juros Mora Imposto Sobre Servicos - Iss	1.000,00
191199	Multas Juros Mora De Outros Tributos	1.000,00
1913	Multas Juros De Mora Da Divida Ativa Dos Tributos	3.000,00
191311	Multas Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Urbana	2.000,00
191313	Multas Juros Mora Div Ativa Imp Sobre Servicos	1.000,00
1919	Multas De Outras Origens	10.000,00
191915	Multas Previstas Na Legislacao De Transito	10.000,00
192	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00
1922	Restituicoes	2.000,00
192299	Outras Restituicoes	2.000,00
193	Receita Da Divida Ativa	13.000,00
1931	Receita Da Divida Ativa Tributaria	13.000,00
193111	Receita Div.ativ.impost.propri.territ.pred.urbana	11.000,00
193113	Receita Div.ativ. Impost.sobre Serv.qualq.natureza	2.000,00
199	Receitas Diversas	13.000,00
199099	Outras Receitas	13.000,00
2	Receitas De Capital	340.000,00
21	Operacoes De Credito	70.000,00
211	Operacoes De Credito Internas	70.000,00
2114	Operacoes Credito Internas - Contratuais	70.000,00
211499	Outras Operacoes Creditos Internas	70.000,00
22	Alienacao De Bens	20.000,00
221	Alienacao De Bens Moveis	20.000,00
2215	Alienacao De Veiculos	15.000,00
2219	Alienacao De Outros Bens Moveis	5.000,00
221901	Alienacao De Bens Moveis	5.000,00
24	Transferencias De Capital	250.000,00
247	Transferencias De Convenios	250.000,00
2472	Transferencias Convenios Estados, Df E Entidades	250.000,00
247299	Outras Transferencia De Convenio Dos Estados	250.000,00
	SOMA	12.925.000,00
9	DEDUÇÃO DA RECEITA	-1.925.000,00
917210102	Deducao Receita Fpm - Fundef E Redutor Financeiro	-1.470.000,00
917210105	Deducao Receita Itr - Fundeb E Redutor Financeiro	-4.000,00
917210112	Deducao De Receita Formacao Fundef-ipi Exportacao	0,00
9172136	Deducao Transferencia Financeira Icms - Lc 87/96	-4.000,00
917220101	Deducao De Receita Para Formacao Do Fundef-icms	-400.000,00
917220102	Deducao De Receita Para Formcao Do Fundeb-ipva	-40.000,00
917220104	Deducao De Receita Formacao Fundef-ipi Exoportacao	-7.000,00
	TOTAL	12.925.000,00
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:2345B0B4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 8 (Inciso II, art . 53 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Período: Julho / Agosto - 2013

Valores em R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			4º Bimestre	Ate o Bimestre	
I - Receita Previdenciaria					
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao do Servidor Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao do Servidor Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp . Prev . Reg . Gera . e Reg . Prop . Previd . Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR
			4º Bimestre	Até o Bimestre	
II - Despesa Previdenciaria					
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - Resultado Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(I - II)					
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
ESPECIFICAÇÃO		Mês Anterior		Mês da Data Base	
Aplicacoes Financeiras		0,00		0,00	
TOTAL		0,00		0,00	
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG					
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG					
CARGO	NOME			CRC	
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO				
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES			078894	
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA				

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:30362DAA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO Sistema de Informações Municipais TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO 14 (art . 13 - L . C . 101 / 00) COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO Período: Julho / Agosto - 2013			
			Valores em R$1,00
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	1.933.189,32	1.838.259,10	-94.930,22
2º	1.671.076,08	1.367.246,81	-303.829,27
3º	2.079.872,26	1.772.261,56	-307.610,70
4º	1.632.469,11	1.472.779,75	-159.689,36
5º	1.522.760,71	0,00	0,00
6º	2.160.632,52	0,00	0,00
TOTAL	11.000.000,00	6.450.547,22	-866.059,55
OBSERVAÇÕES			
ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG			
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG			
CARGO	NOME		CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO		
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES		078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA		

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:C4C576AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16 /2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se, com a presença de seus membros, no dia 24 de setembro de 2013, às 14 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido Souza Garcia deu início à reunião, convocada em virtude da recomendação constante do parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, datado de 18 de setembro de 2013 e anexo a este processo. A reunião contou com a presença de Robinson Carlos Miranda Pereira, CPF 024682916-89, representando a empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda. O pregoeiro leu o referido parecer jurídico, fazendo-se as devidas considerações. Em seguida, foi solicitado à licitante a anuência ao valor correto da proposta conforme apuração a ser efetuada pelo pregoeiro, de acordo com o modelo do Anexo VII do edital e as cláusulas editalícias – Item 10 do Termo de Referência – Anexo I e das Cláusulas 4.1 e 6.1 da minuta do contrato, Anexo IX do edital. Registra-se que houve a anuência da licitante, de modo que foram feitos os cálculos conforme indicado no edital, tendo sido apurado pelo pregoeiro o valor global de R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais). Este valor corresponde a onze meses de locação e a migração, implantação e treinamento (primeiro mês), com a duração total do contrato de 12 (doze) meses. Fica, portanto, registrado nesta ata o valor correto da proposta como o valor global de R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais). Assim, proceder-se-á à correta adjudicação do objeto, remetendo o processo novamente à Procuradoria Jurídica para análise anterior à homologação do presidente e lavratura do instrumento convocatório. Nada mais a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da comissão, pelo representante da licitante e, logo após, juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 24 de setembro de 2013.

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de apoio

MAGNA LIBÉRIA NOGUEIRA
Equipe de apoio

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de apoio

ROBINSON CARLOS MIRANDA PEREIRA
CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda.

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:7138E6F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2012

CONTRATADA: MM Engenharia e Construções Ltda CNPJ: 16.721.391/0001-73. OBJETO: 1 Fica autorizada uma **supressão** no objeto do Contrato nº 12/2012 no valor de **R$ 739.832,66 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)** referente aos materiais e serviços descritos na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SUMÁRIA QUARTO ADITIVO – DECRÉSCIMOS – REVISÃO 05, que integra a Sol/mm/cmpm/25 – VER 05/2013,sendo esta parte integrante deste Aditivo. 1.2– O parecer técnico do 4º Aditivo da 8ª. Etapa, elaborado pelo Engenheiro Arquiteto Osvaldo da Fonseca Filho, fiscal da CONTRATANTE, é parte integrante deste Termo Aditivo. Fundamentação Legal: item 12 do contrato supra e art.65,§ 1º da lei 8666/93.Pará de Minas, 22 de julho de 2013.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:1DED851C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2012

CONTRATADA: MM Engenharia e Construções Ltda CNPJ: 16.721.391/0001-73. OBJETO: 1.1- Ficam acrescidos ao objeto contratado os serviços e quantitativos indicados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SUMÁRIA QUINTO ADITIVO – ACRÉSCIMOS –, que integra a Sol/mm/cmpm/26 –, que passa a ser parte integrante desde aditivo, totalizando **R$ 136.966,44 (cento e trinta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** .
1.2 – Os serviços e quantitativos acrescidos pelo item 1.1 serão pagos de acordo com a disponibilidade Orçamentária e Financeira do exercício Financeiro de 2013 e caso não seja possível seu total

cumprimento neste exercício de 2013 deverão ser transferidos para o exercício de 2014, mediante prorrogação contratual e competente previsão orçamentária e financeira, conforme faculdade do item 5.4 do Contrato 12/2012. 1.3 – O parecer técnico do 5º Aditivo da 8ª. Etapa, elaborado pelo Engenheiro Arquiteto Osvaldo da Fonseca Filho, fiscal da CONTRATANTE, é parte integrante deste Termo Aditivo. Fundamentação Legal: item 12 do contrato supra e art.65,§ 1º da lei 8666/93.Pará de Minas, 01 de agosto de 2013.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:910E4E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº. 4.460/2013 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PERDÕES

CONVÊNIO Nº 4.460/2013

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça Primeiro de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na rua Demóstenes Lasmar, nº 20 – Bairro Bom Retiro, Perdões - MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro o **Santa Casa de Misericórdia de Perdões,** inscrito no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal e Presidente, Aderlei José Freire, brasileiro, casado, empresário, portador do RG- M- 3.699.177 e CPF 607.556.446-20, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Avenida Régis Bitencourt, 193, Bairro Centro, nesta e doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da Portaria nº. 148 de 31 de janeiro de 2012 e Portaria nº. 1.615 de 26 julho de 2012, ambas do Ministério da Saúde, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina ao funcionamento e habilitação do serviço hospitalar de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do componente hospitalar da rede de atenção psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para tal, cujos pagamentos serão descritos em planilha de custos que será oportunamente apresentada até a data final da vigência deste e fará parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$4.000,00 (quatro mil reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:

a) aplicar os recursos em prol do funcionamento do serviço hospitalar prestando entre outros atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com dependência química em nosso Município;

b) devolver as possíveis sobras ao Município;

c) prestar contas ao Município na forma da lei, até o final da vigência do presente convênio, apresentando documentos hábeis a comprovar as despesas efetuadas;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vigorará até 31 de dezembro de 2.013, não admitindo prorrogações, salvo por motivos que impossibilitem o seu cumprimento, devidamente comprovados e após parecer prévio da Procuradoria Municipal com a devida homologação pela autoridade máxima do Município;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.39 – Ficha 125

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas legais aplicáveis, especialmente aquelas contidas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e Lei 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 24 de setembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Santa Casa de Misericórdia

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:60C7F0D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4452/2013 - DENTAL MARIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4452/2013. Processo número: 125/2013. Licitação: Pregão nº 84/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/MF nº09.222.369/0001-13 Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento odontológico. Valor: Total R$ **1.729,08** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 19/09/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E9E8B18B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4454/2013 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4454/2013. Processo número: 125/2013. Licitação: Pregão nº 84/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ/MF nº16.366.888/0001-10 Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento odontológico. Valor: Total R$ **11.595,00** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 19/09/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D0C7656F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4456/2013 - EDUARDO DE FARIA CHAVES - ME

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4456/2013. Processo número: 127/2013. Licitação: Pregão nº 86/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EDUARDO DE FARIA CHAVES - ME, CNPJ/MF nº14.937.152/0001-20 Objeto: Aquisição de produtos diversos. Valor: Total R$ **66.300,00** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 23/09/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1B4375CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4444/2013 - JOÃO GUALBERTO MIRANDA - ME, CNPJ/MF Nº25.522.095/0001-34

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4444/2013. Processo número: 122/2013. Licitação: Pregão nº 83/2013, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JOÃO GUALBERTO MIRANDA - ME, CNPJ/MF nº25.522.095/0001-34 Objeto: Aquisição de toner e cartucho. Valor: Total R$ **68.975,00** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 13/09/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:36C87266

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4445/2013 - PEREIRA & COSTA LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4445/2013. Processo número: 122/2013. Licitação: Pregão nº 83/2013, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PEREIRA & COSTA LTDA - ME, CNPJ/MF nº03.730.208/0001-54 Objeto: Aquisição de toner e cartucho. Valor: Total R$ **56.600,00** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 13/09/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A5A745CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4458/2013 - R&O EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4458/2013. Processo número: 118/2013. Licitação: Pregão nº 80/2013, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro R&O EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº08.675.953/0001-61 Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de reformas em edificações públicas (mão de obra). Valor: Total R$ **600.000,00** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 23/09/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F1FE8766

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.448/2013 - ROSIANE DAS GRAÇAÇS URBANO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.448/2013**, contratada: **ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO,** portadora do CPF: 070.015.936-30, Cargo: **Auxiliar de Serviços Educacionais**, Lei Complementar n.º 031/2010 Arts. 101 e 195 de 19/03/2010. Vencimento R$ 739,02 por mês. Vigência 02/09/2013 a 01/10/2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A576DEF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.450/2013 - JOICE APARECIDA LINO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.450/2013**, contratada: **JOICE APARECIDA LINO,** portadora do CPF: 139.123.039-14, Cargo: **Auxiliar de Serviços Educacionais**, Lei Complementar n.º 031/2010 Arts. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 739,02 por mês. Vigência 12/09/2013 a 14/10/2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:015B09E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.449/2013 - SÔNIA APARECIDA DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.449/2013**, contratada: **SÔNIA APARECIDA DA SILVA,** portadora do CPF: 607.557.686-04, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.081,35 por mês. Vigência 03/09/2013 a 15/10/2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EED37005

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.819/2013 - ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.805

LEI MUNICIPAL Nº 2.819/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

"ALTERA REDAÇÃO DOS ARTS. 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.805/2013 DE 12.07.2013."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - O art. 1º e o art. 3º ambos da Lei Municipal 2.805/2013 de 12.07.2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$-90.000,00 (noventa mil reais), para a seguinte dotação orçamentária do Orçamento 2013 em execução na Prefeitura Municipal de Perdões, que passará a ter o seguinte saldo financeiro:

02- Executivo
02.05 – Sec. M. Agricultura Pecuária e Abastecimento
02.05.01 – DPTO AGRIC PEC E Abastecimento
20 – Agricultura
20.601 – Promoção da Produção Vegetal
20.601.2002 – Apoio a Produção Rural
20.601.2002.1011 – INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR
3.3.50.43.00 – Ficha 91 – Subvenções Sociais

Art. 3º - Com a aprovação do Presente Crédito Adicional Suplementar a dotação orçamentária ora suplementada passará a vigorar com o seguinte saldo:

02 – Executivo
02.05 – Sec. M. Agricultura Pecuária e Abastecimento
02.05.01 – DPTO AGRIC PEC E Abastecimento
20 – Agricultura
20.601 – Promoção da Produção Vegetal
20.601.2002 – Apoio a Produção Rural
20.601.2002.1011 – INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR
3.3.50.43.00 – Ficha 91 – Subvenções Sociais – **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)."**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 18.07.2013.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de setembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANAROBY DE LOURDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 42/13 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8848D0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
EMENDA AO REGIMENTO INTERNO

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 01/2013

Dá nova redação ao artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetinga.

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 238 do Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. O artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetinga passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 9º.** Somente por deliberação da Mesa Diretora e quando o interesse público o exigir, poderá o recinto de reuniões da Câmara ser utilizado para fins estranhos à sua finalidade."*

Art. 2º. Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 19 de setembro de 2013.

ANDERSON MESSIAS PACHECO
Presidente

Publicado por:
Aramis Melo da Motta
Código Identificador:7A269531

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
DATA: 24 de setembro de 2013.
OBJETO: contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e instrumental odontológico de consumo para manutenção dos consultórios odontológicos do Município de Pirapetinga.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Doutor Sobral Pinto, 394-A, Bairro Vila Laroca, no Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.032.547/0001-20, representada pelo seu titular Senhor (a) Maurício Dias dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 05.660.168-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF sob o nº 739.208.007-53.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72.
DO VALOR: R$65.526,40 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
Publique-se.
Nilo Sérgio Tostes Luz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
DATA: 24 de setembro de 2013.
OBJETO: contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e instrumental odontológico de consumo para manutenção dos consultórios odontológicos do Município de Pirapetinga.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Doutor Sobral Pinto, 394-A, Bairro Vila Laroca, no Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.032.547/0001-20, representada pelo seu titular Senhor (a) Maurício Dias dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 05.660.168-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF sob o nº 739.208.007-53.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72.
DO VALOR: R$65.526,40 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 meses.
Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:5D4FD7DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2.013
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirapetinga torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 32/2013 a publicação do Resultado Final, a Adjudicação e a Homologação do Processo de Licitação nº 086/2013/Pregão Presencial nº 025/2013. Maiores informações e detalhamento dos itens estão disponíveis no site: www.pirapetinga.mg.gov.br
Pirapetinga, 24 de setembro de 2.013.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial no estabelecido no Edital Convocatório do Processo de Licitação/Pregão Presencial nº 025/2013, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR o licitante ***SHIRAH COMERCIO E CONFECCAO LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Paulo Herve, nº 1303, no Bairro Bingen, na cidade de Petrópolis, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.143.696/0001-10 para assinatura do contrato administrativo e ata de registro de preços no prazo legal.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Pirapetinga, 25 de setembro 2.013.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:2DB67B54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2013
MODALIDADE: Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 020/2013
DATA: 24 de setembro de 2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sonorização, iluminação e gerador de energia, para festividades da comunidade de Caiapó.
CONTRATADA: ERALDO G. DE SOUZA PRODUCOES - ME, com sede na Rua Bento Martins, nº 57, Bairro Centro, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.504.443/0001-36, representada pelo Senhor Eraldo Gomes de Souza, brasileiro, solteiro, portador do CPF n: 998.270.006-59.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: Trinta dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.0008.13.392.0012.2.053.3.3.90.39.
Publique-se.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:68D545A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRTATO DE RATEIO 114/2013

CONTRATO DE RATEIO Nº 114/2013
I - PARTES CONTRATANTES: **CONSO´RORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS9 PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**), pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua José Gomes Nogueira, nº 130, Bairro Vila Pinto, na cidade de Varginha-MG, CNPJ Nº 13.985869/0001-84, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. João Paulo Ribeiro, doravante denominado **CISSUL** e o **MUNICIPIO DE POÇO FUNDO** , CNPJ 18 242 792/0001-76 , representado pelo seu Prefeito **Sr. Renato Ferreira de Oliveira**, doravante denominado CONSORCIADO , têm entre si ajustado, o que se segue:
II - OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - O presente documento tem por objeto ratear as despesas do CISSUL entre os consorciados nos termos do artº 8º da Lei nº 11.107/05.
Paragrafo Único: Consideram-se despesas do CONSÓRCIO entre as que vierema ser regularmente constituídas>
a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênio;
c) despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais(INSS) patronais;
d)Despesas relativas à prestação de serviços do CONSORCIO em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa
III- DAS OBRIGAÇÕES:
•
CLAUSULA SEGUNDA – O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio. Paragrafo Primeiro- Fica estabelecida que a cota parte deste município CONSORCIADO, que será repassado mensalmente ao CONSORCIO é de

R$ 1.608,20 (Um mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos), este valor corresponde a 0,10 (centavos de real) per capta conforme acordado em assembleia geral ordinária ocorrida no dia 05 de julho de 2013 em São Lourenço.
CLÁUSULA TERCEIRA – O montante a ser repassado mensalmente pelo CONSORCIADO deverá ser depositado na conta do CONSÓRCIO , no Banco do Brasil – Agência 0032-9 C/C 72.72718-0(Convenio 33398) todo dia 10 de cada mês.
IV- DAS PENALIDADES
CLAUSULA QUARTA- o inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o OCNSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Artº 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05(Lei dos Consórcios Públicos).
V- DISPOIÇÕES GERAIS
CLAUSULA QUINTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.
CLÀUSULA SEXTA – as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CONSORCIADO.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio do consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpida no artº 10º, Inc. XV, da Lei Federal nº 8.429/92(Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
CLAUSULA SÉTIMA – O presente instrumento vigerá ate´31/12/2013, sendo todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CISSUL, desder que atendidas as formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 11º e 12º, §2º, da Lei nº 11.107/2005.
IV – DO FORO
As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Varginha para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas . Monte Sião 06 de agosto de 2013. Ass. João Paulo Ribeiro – Presidente do CISSUL – Renato Ferreira de Oliveira Município de POÇO FUNDO - MG

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C5549DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2013. Processo Licitatório nº 188/2013 - Pregão Nº 136/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a aquisição de material de curativos para atender as unidades basicas de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde, com entrega de acordo com a necessidade durante o ano de 2013.
Contrato Nº 222/2013. Contratado: **CBS Médico Cientifica Comercio e Representação LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 15.024,20. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 17 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F8B758AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2013. Processo Licitatório nº 188/2013 - Pregão Nº 136/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a aquisição de material de curativos para atender as unidades basicas de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde, com entrega de acordo com a necessidade durante o ano de 2013.
Contrato Nº 223/2013. Contratado: **Cirúrgica Fernão Dias LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 4.913,30. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 17 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:610C532A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2013. Processo Licitatório nº 188/2013 - Pregão Nº 136/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a aquisição de material de curativos para atender as unidades basicas de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde, com entrega de acordo com a necessidade durante o ano de 2013.
Contrato Nº 224/2013. Contratado: **Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 5.040,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 17 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A5D4B50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2013. Processo Licitatório nº 188/2013 - Pregão Nº 136/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a aquisição de material de curativos para atender as unidades basicas de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde, com entrega de acordo com a necessidade durante o ano de 2013.
Contrato Nº 225/2013. Contratado: **Med Center Comercial LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 2.765,38. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 17 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7EED0C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2013. Processo Licitatório nº 188/2013 - Pregão Nº 136/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a aquisição de material de curativos para atender as unidades basicas de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde, com entrega de acordo com a necessidade durante o ano de 2013.
Contrato Nº 226/2013. Contratado: **Nacional Comercial Hospitalar**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 4.461,20. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 17 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:BF6EE9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2013. Processo Licitatório nº 190/2013 - Pregão Nº 138/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a aquisição de material de gráfica para atender as necessidades das diversas unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde.
Contrato Nº 227/2013. Contratado: **Flavius Halbert de Lima Alves 05841620657**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 1.734,20. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 17 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0A3A74F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2013. Processo Licitatório nº 190/2013 - Pregão Nº 138/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a aquisição de material de gráfica para atender as necessidades das diversas unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde.
Contrato Nº 228/2013. Contratado: **Gráfica e Editora Gilcav LTDA ME**

Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 1.293,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 17 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:EDBD7450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2013. Processo Licitatório nº 190/2013 - Pregão Nº 138/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a aquisição de material de gráfica para atender as necessidades das diversas unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde.
Contrato Nº 229/2013. Contratado: **Rosani Costa Azevedo ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 1.946,20. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 17 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:EE8C5C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2013. Processo Licitatório nº 189/2013 - Pregão Nº 137/2013. Objeto: Constitui Objeto deste o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos para manutenção da farmacia básica, para atender a população do município.
Contrato Nº 230/2013. Contratado: **Alfalagos LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 13.417,20. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 18 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7D1BAF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2013. Processo Licitatório nº 189/2013 - Pregão Nº 137/2013. Objeto: Constitui Objeto deste o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos para manutenção da farmacia básica, para atender a população do município.
Contrato Nº 231/2013. Contratado: **Ativa Comercial Hospitalar LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 7.759,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 18 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:AC3AC4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2013. Processo Licitatório nº 189/2013 - Pregão Nº 137/2013. Objeto: Constitui Objeto deste o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos para manutenção da farmacia básica, para atender a população do município.
Contrato Nº 232/2013. Contratado: **Cirúrgica Fernão Dias LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 4.367,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 18 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0FD5C06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2013. Processo Licitatório nº 189/2013 - Pregão Nº 137/2013. Objeto: Constitui Objeto deste o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos para manutenção da farmacia básica, para atender a população do município.
Contrato Nº 233/2013. Contratado: **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 798,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 18 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:FFA0E739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2013. Processo Licitatório nº 189/2013 - Pregão Nº 137/2013. Objeto: Constitui Objeto deste o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos para manutenção da farmacia básica, para atender a população do município.
Contrato Nº 234/2013. Contratado: **Costa Camargo Comercial de Produtos Hospitalares LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 516,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 18 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4794D638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2013. Processo Licitatório nº 189/2013 - Pregão Nº 137/2013. Objeto: Constitui Objeto deste o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos para manutenção da farmacia básica, para atender a população do município.
Contrato Nº 235/2013. Contratado: **Help Farma Produtos Farmaceuticos LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 14.131,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 18 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6B9A6684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2013. Processo Licitatório nº 189/2013 - Pregão Nº 137/2013. Objeto: Constitui Objeto deste o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos para manutenção da farmacia básica, para atender a população do município.
Contrato Nº 236/2013. Contratado: **Hospfar Ind. e Com. De Produtos Hospitalares LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 1.491,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 18 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A03F6071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2013. Processo Licitatório nº 194/2013 - Pregão Nº 140/2013. Objeto:Constitui Objeto deste a contratação de empresa para serviços de mão de obra mecânica, eletrica, tapeçaria, funilaria e pintura para conserto do veículo Uno Mille placas HLF 8487, vinculado a secretaria municipal de obras, conforme descrito no anexo I do edital.
Contrato Nº 237/2013. Contratado: **Pedro Humberto Mendes ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 3.499,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 20de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C8551BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 142/13

Ata da Centésima Septuagésima Segunda Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 196/13, na modalidade Pregão N° 142/13, tendo como Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CRECHE SANTA TEREZINHA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.013.** Aos Vinte e Cinco dias do mês de setembro de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas, COMERCIAL SILVA E URBANO LTDA - ME representada pelo Sr. Renato José Venga e PAPELARIA KALUGA LTDA ME representada pelo Sr. Arildo Alves Campos. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A CPL declara que os valores finais das empresas vencedoras estão dentro do orçado pelas Secretarias Municipais de Educação e saúde. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 196/13, na modalidade Pregão n° 142/13, declarando vencedora as seguintes empresas:COMERCIAL SILVA E URBANO LTDA – ME ePAPELARIA KALUGA LTDA ME.
Poço Fundo, 25 de setembro de 2013

PROF. RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:15F7B083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 08/10/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 071/2013, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para confecção de esquadrias metálicas, tipo: portas, portões de correr e abrir, grades de proteção e grades tubulares, para atender os Departamentos de Saúde e Educação. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 25 de setembro de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:E316A27C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 10/10/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 072/2013, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (betoneira, bomba costal e bomba propulsora) para suprir as necessidades do Departamento de Serviços Públicos (Divisão de Oficina e Almoxarifado). Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 25 de setembro de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:2DC0F792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 048/2013 - Dispensa de Licitação nº 011/2013 - O prefeito Municipal de Queluzito, no uso de suas atribuições, ratifica a Dispensa de Licitação nº 011/2013 com fundamento no

art. 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores para a contratação de empresa para confeccionar adesivos para identificação dos veículos da frota Municipal , a favor da empresa Wenderson P. Barbosa - ME, no valor de R$ 2.560,00(dois mil, quinhentos e sessenta reais). Queluzito, 23/09/2013

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:E0C207C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL N. 01/2013 - CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para o seu quadro de servidores, para provimento de 62 (sessenta e duas) vagas nos seguintes cargos: Ajudante Geral; Arquiteto; Assistente Social; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Eletricista; Engenheiro Civil; Médico Pediatra; Motorista; Operador de Máquinas Leves; Operador de Máquinas Pesadas; Pedreiro, Professor; Professor de Educação Física; Professor de Língua Estrangeira (Inglês); Servente Escolar; Supervisor Educacional; Técnicode Enfermagem; Técnico de Patologia. **AS INSCRIÇÕES** serão realizadas via internet *d*e 14h00min do dia **20 de novembro de 2013 às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2013**, no *site* www.idecan.org.br ou via presencial no mesmo período, exceto sábados domingos e feriados, na Praça São Sebastião, n. 215, Centro, de 08h00 min às 11h00 min e de 12h00min às 17h00min. **AS PROVAS OBJETIVAS** serão realizadas no dia 26 de janeiro de 2014 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições. **AS PROVAS PRÁTICAS** serão realizadas nos dias 08 e 09 de março de 2014 em locais e horários a serem divulgados após a publicação dos candidatos classificados para a prova objetiva. **PROVAS OBJETIVAS:** As Provas objetivas serão realizadas no dia 26 de janeiro de 2014 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições. **O EDITAL** completo encontra-se publicado nos endereços eletrônicos http://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.idecan.org.br.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8FF7B5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 118 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO EXPRESSO

PORTARIA nº. 118 de 25 de setembro de 2013

Exonera servidora, a pedido expresso, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido expresso, a partir de 25 (vinte e cindo) de Setembro de 2013, a servidora **CLEONICE MORAIS DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da CI M 7.560.350 SSP/MG e inscrita no CPF sob n. 784.728.306-91, residente e domiciliada na Rua Pedra Azul, nº15, no Povoado de Lagoa de Baixo, município de Rubelita/MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 25 de setembro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:66352997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 099/13.

HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 099/13, Processo n.º 165/13, julgada pela Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, na data de 24 de setembro de 2013, cujo objeto é o fornecimento de um ônibus urbano, com capacidade mínima para 42 passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo sido adjudicada à empresa Agra Motors Comércio de Veículos Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:572ABA19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 010/13.

TOMADA DE PREÇO 010/13. **ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 167/2013 NO EDITAL DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ:**II – DO CADASTRO Conforme prescreve o parágrafo 2º do artigo 22 da Lei 8666/93, o interessado deverá requerer seu cadastro **até as 16:00 horas do dia 03 de outubro de 2013** (...) **LEIA-SE:** II – DO CADASTRO Conforme prescreve o parágrafo 2º do artigo 22 da Lei 8666/93, o interessado deverá requerer seu cadastro **até as 16:00 horas do dia 01 de outubro de 2013** (...). Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas, já que a alteração não afetará a formulação das propostas. Santa Bárbara, 25/09/13.

A) EVA CARLA COTA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:77D371D1

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1692/13.

LEI N.º 1692/2013.

"Cria o Fundo Municipal Sócio-Ambiental – FUMDES-de Santa Bárbara, institui o seu Conselho Gestor e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Santa Bárbara – FUMDES – com o objetivo de apoiar ações que promovam a gestão racional e sustentada dos recursos naturais do município e colaborem para que as presentes e futuras gerações desfrutem de um meio ambiente saudável, ecologicamente equilibrado e tenham adequada qualidade de vida.

Art 2º. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio-Ambiental – FUMDES – compreenderá um instrumento de suporte financeiro para o desenvolvimento de programas, projetos, planos, atividades, ações ou serviços, na forma de investimentos ou custeio, que contribuam para a melhoria da qualidade ambiental e compatibilizem o surgimento de novas alternativas de emprego e renda, para o pequeno produtor rural do município, com preservação ambiental, executados pelos órgãos da administração pública municipal ou em parceria com organizações não governamentais, iniciativa privada, universidades, órgãos da administração estadual ou federal, entidades nacionais e internacionais supervisionados e fiscalizados pelo Conselho Gestor.

Art 3º. O Conselho Gestor será vinculado a Secretaria de Meio Ambiente que disponibilizará um servidor de seu quadro funcional para secretariar o Conselho, com exclusividade.

Art. 4º. Conselho Gestor será composto por cinco membros sendo: dois representantes da Secretaria de Meio Ambiente, um representante da Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão municipal que representa o setor, um representante da EMATER local, indicado pelo próprio órgão e um representante do Ministério Público indicado pelo Promotor de Justiça ou em caso de recusa do Ministério Público, um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara, indicado pelo próprio Sindicato.
§1º. Caberá ao Prefeito Municipal a escolha dos servidores públicos municipais que irão compor o Conselho Gestor, bem como a nomeação de todos os seus membros através de Decreto Municipal.
§2º. O mandato do Conselho Gestor coincidirá com o do Prefeito Municipal.
§3º. São atribuições do Conselho Gestor:
I - Elaborar o Regimento Interno;
II - Elaborar e divulgar o Edital de Convocação para a apresentação dos projetos;
III - Gerenciar o Fundo, propondo políticas de aplicação de seus recursos;
IV - Criar um manual ou um formato básico para a elaboração de projetos que almejam recursos do Fundo;
V - Elaborar normas, procedimentos e critérios de escolha dos projetos que serão apoiados pelo Fundo e julgar os projetos;
VI - Divulgar os projetos contemplados pelo Fundo;
VII - Encaminhar ao Secretário de Meio Ambiente, a cada seis meses, os demonstrativos de receita e despesa do Fundo, bem como informações sobre projetos e ações em execução;
VIII – Encaminhar ao Secretário de Meio Ambiente cópias dos projetos contemplados pelo Fundo e relatórios de acompanhamento e fiscalização da devida aplicação dos recursos;
IX – Assinar, juntamente com o Prefeito Municipal, convênios, acordos e outros ajustes referentes a recursos que se incorporarão às receitas municipais e que serão administradas pelo Fundo.

Art 5º. Caberá aos Secretários Municipais auxiliar o Conselho Gestor em tudo que for necessário ao bom funcionamento do Fundo.

Art 6º. Os membros do Conselho Gestor exercerão suas funções gratuitamente, sendo as mesmas consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 7º. Todos os bens adquiridos pelos recursos do FUMDES integrarão o patrimônio público municipal e serão administrados pelo Fundo ressalvada a hipótese de extinção do mesmo, quando então, serão administrados pela Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 8º. O saldo positivo dos recursos do FUMDES, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido ao exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo, como receita, prevista essa no orçamento do exercício seguinte.

Art. 9º. Os recursos do Fundo serão aplicados, observando parâmetros e critérios estabelecidos pelo Conselho Gestor, na elaboração e execução de projetos que visem:
I – minimizar as necessidades ambientais e sócio-ambientais mais prementes de cada região do município;
II – custear e financiar programas e projetos, governamentais ou privados, nacionais ou internacionais, de interesses ambientais e sócio-ambientais que visem:
a) proteção, recuperação, conservação de recursos naturais no Município ou estimulo a seu uso sustentável;
b) oferecer novas alternativas autossustentáveis que gerem emprego e renda para os pequenos produtores e comunidades rurais e que, em contrapartida, assegurem a proteção de outros recursos naturais, da propriedade beneficiada, fora os já assegurados pelas lei federais e estaduais;
c) custear ou financiar a revegetação de APP's – Área de Preservação Permanente em propriedades rurais, de pessoas físicas, que o Conselho Gestor considere relevantes;
d) a capacitação, sensibilização e educação que promova a mudança de atitudes e fortaleça a consciência ambiental no município;
e) o desenvolvimento do ecoturismo no município;
f) ações voltadas ao desenvolvimento da Agenda 21 escolar;
g) pagamento das despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos ou privados de pesquisa e desenvolvimento ambiental;
h) outras ações de relevante interesse ambiental e sócio-ambiental para o município;
i) cobrir custos básicos de funcionamento do Conselho Gestor como aquisição de material de escritório, telefone, transporte etc.

Art 10. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio-Ambiental originar-se-ão:
I – de doação consignada no orçamento do programa anual do Município ou em créditos adicionais ou suplementares a ele destinados;
a) a doação que se refere inciso I se trata do total de ICMS – ecológico percebido pelo município a cada mês.
II – dos saldos anteriores;
III – das operações de crédito;
IV – dos juros, rendimentos ou correções advindos de quaisquer formas de aplicação de seus recursos;
V – de toda e qualquer forma de contribuição, transferência de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, bem como subvenções, doações, legados, repasses e toda forma de donativos em bens ou espécie;
VI – dos recursos alocados por órgãos, fundos ou entidades regionais, estaduais, federais e internacionais destinados a programas, projetos, planos, ações, atividades ou serviços vinculados à defesa e melhoria da qualidade ambiental ou de cunho sócio-econômico vinculado a proteção e preservação ambiental no município;
VII - de compensações financeiras ambientais (medidas compensatórias);
§1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituições financeiras instalada no Município.
§2º. A dotação prevista no Orçamento Municipal será automaticamente transferida para a conta do FUMDES, tão logo os recursos pertinentes estejam disponíveis.
§3º. Quando não estiverem sendo utilizados em suas finalidades próprias, os recursos do FUMDES deverão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento das receitas do FUNDO, cujo resultados a ele reverterão.

Art. 11. A contabilidade do FUMDES obedecerá as normas e procedimentos da contabilidade pública, devendo ser apresentada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes na forma da legislação vigente.

Art. 12. As disposições pertinentes do FUMDES, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por meio de Decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Gestor.

Art. 13. Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município para a constituição do Conselho Gestor e funcionamento do FUMDES.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:30B53B3E

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1693/13.

LEI N.º 1693/2013.

"Institui o Programa Educação Antidrogas nas escolas da rede pública de ensino municipal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Programa Educação Antidrogas" nas escolas da rede pública de ensino do município de Santa Bárbara.
§1º. O "Programa Educação Antidrogas" se destina aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal, na qualidade de tema transversal.
§2º. As escolas da rede privada do município de Santa Bárbara poderão aderir à implementação do "Programa Educação Antidrogas" em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º. As escolas da rede pública se obrigam, por força desta Lei, a incluir na elaboração de seus projetos políticos pedagógicos à realização de seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios, ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação e à prevenção ao uso de drogas e substâncias entorpecentes.
§1º. A educação antidrogas, independente de modalidade de explanação deverá ser oferecida de forma rotineira nas escolas da rede pública de ensino do Município, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) dias entre uma e outra explanação.
§2º. As explanações deverão ter duração de, no mínimo 20 (vinte) minutos sendo facultada à Direção da escola municipal a escolha da modalidade e o responsável pela abordagem do tema "educação antidrogas", sendo admitida a substituição dos educadores por profissionais ou pessoas estranhas à escola, mas que diretamente ligadas a prevenção, recuperação, e/ou repressão ao uso de drogas ou substâncias entorpecentes.
§3º. É facultada à escola municipal realizar a explanação, individualmente ou não, por turma ou série do ensino fundamental.

Art. 3º. As explanações sobre educação antidrogas deverão ter como foco:
I - a formação integral do aluno;
II – a transmissão de valores éticos e de sociabilidade;
III - o zelo pela saúde física, mental e emocional dos alunos;
IV – o repúdio das drogas;
V – a propagação da informação sobre os efeitos maléficos das drogas, inclusive, com demonstra e citações de casos práticos;
VI – o reconhecimento e o encaminhamento para tratamento adequado de alunos usuários de drogas e substâncias entorpecentes, bem como, de familiares que sofrem do vício;
VII – o engajamento da família no processo de blindagem de crianças e jovens contra o uso de drogas ou outros tipos de substâncias entorpecentes;
VII – a análise do universo juvenil e a melhor forma de lidar com ele;
IX – a compreensão das crianças e jovens como agentes de transformação social;
X – a incorporação da escola nos programas e projetos de prevenção de combate ao uso de drogas;
XI – a busca constante pela aquisição de informações e pela capacitação de educadores para lidarem com o tema "drogas".

Art. 4º. Nas dependências das escolas municipais deverão ser fixados permanentemente, cartazes e informativos de material ostensivo referente aos efeitos maléficos do uso de drogas ou substâncias entorpecentes.

Art. 5º. A implementação do "Programa Educação Antidrogas" nas escolas da rede pública do Município não retira qualquer autonomia pertinentes à sua respectiva grade curricular e ao projeto político pedagógico.
§1º. O projeto político pedagógico das escolas municipais não se desviará de refletir a identidade da comunidade escolar, bem como deverá contar com a participação de todos que integram, como diretores, professores, alunos, pais e a população interessada em geral.
§2º. No projeto pedagógico da escola deverá constar a maneira de engajamento dos familiares e da comunidade nas iniciativas decorrentes da implementação do "Programa Educação Antidrogas".

Art. 6º. Os professores ou educadores habilitados que participarem do "Programa Educação Antidrogas" atuarão diariamente em salas de aulas, como agentes de prevenção à drogadição abordando o tema de forma esclarecedora sempre que questionados ou quando tiverem a percepção de necessidade sem prejuízo da abordagem quinzenal a ser promovida pela escola municipal.

Art. 7º. As escolas públicas municipais deverão fazer anualmente um balanço geral de tudo que foi desenvolvido relativamente ao "Programa Educação Antidrogas", inclusive apresentando resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.
Parágrafo Único: No balanço geral apresentado pela escola deverá constar as estratégias a serem desenvolvidas no ano subseqüente em prol da melhoria do "Programa Educação Antidrogas".

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente deverá fazer um relatório com todos os dados estatísticos e resultados obtidos pelas escolas da rede de ensino pública municipal.

Art. 9º. A escola municipal que alcançar melhor resultado ao final de cada ano no que se refere à educação antidrogas, será agraciada com o Selo "Escola Sem Drogas" com a finalidade de estimular diretores e educadores a missão de forma crianças e jovens conscientes no Município.
Parágrafo Único: O Selo "Escola Sem Drogas" será entregue ao Diretor da Escola a ser agraciada em solenidade Oficial a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de 1º. de janeiro de 2014.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:A526700B

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1694/13.

"Dá denominação ao prédio do Poder Legislativo que passa a denominar-se 'Edifício Joaquim Felipe de Souza'"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara "Edifício Joaquim Felipe de Souza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrarias.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:321FF11D

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1695/13.

LEI N.º 1695/2013.

""Dá denominação à Rua que dá Acesso a Creche do Bairro São Bernardo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado "Dolores dos Santos Paula" à Rua que da acesso a Creche do Bairro São Bairro São Bernardo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:CD7433AA

SECRETARIA DE OBRAS
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 005/13.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 005/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS,** no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de setembro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 26 de setembro de 2013 a 08 de outubro de 2013, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N – Parque Recanto Verde, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Técnico em Edificações	01	40	R$ 1.109,90	Ensino Técnico (Completo)

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal Obras e Vias.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) possuir 2º grau completo;

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
30	Curso Superior na área de engenharia (Completo)
05	**CNH categoria "B"**
Até 5 pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, como Técnico em Edificações. 1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 5 pontos
	Cursos de aperfeiçoamento na área de Construção Civil e elaboração de projetos:

05	até 50 horas
10	de 51 horas até 100 horas
15	de 101 horas até 150 horas
20	de 151 horas até 200 horas
20	Acima de 200 horas
	Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas:
02	até 50 horas
03	de 51 horas até 100 horas
04	de 101 horas até 150 horas
06	de 151 horas até 200 horas
10	Acima de 200 horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitado pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Obras e Via Públicas.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Santa Bárbara - MG, 20 de Setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado o presente Edital em 25 de Setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 005, de 25 de Setembro de 2013.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
01	01	Técnico em Edificações	Ensino Técnico (Completo)

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:740A52A6

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO N° 044/13.

CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos foram classificados de acordo com o item 3.1 do Edital de Seleção nº 044/2013, conforme Ficha de Avaliação de Títulos, ficando, os mesmos, classificados em ordem decrescente.
CLASSIFICAÇÃO:
CARGO: Escriturário

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CANDIDATO
01º	39,42	Gervandro Domingos Ribeiro
02º	37	Jamile Martins da Costa
03º	32	Paula Geralda Rosa
04º	28	Meirilene Leal de Macedo
	28	Werlane Aparecida de Paulo
06º	24	Marmoreliete Guarniere Hipólito
07º	22,21	Ivanete Martinha Damasceno
08º	22	Auceli Aparecida do Espírito Santo
09º	20,46	Eva Maria Rocha das Dores
10º	12	Maria Marçal Rocha de Oliveira
11º	10	Camila Mariana Angelo
	10	Lina Rosa da Silva
	10	Maíra Andrade Rezende Paulino
14º	8,54	Tatiana Maria de Souza
15º	08	Cláudio Luiz Gonzaga
	08	Thiago Stefanio de Paula Silva
17º	06	Shirley Cristina da Silva
18º	04	Ercília Maria da Silva
	04	Gleiziane Pereira dos Santos
20º	02	Heloiza do Rosário Costa
	02	Maria Aparecida dos Santos Patrício
22º	1,54	Anderson Luiz Nascimento de Azevedo
23º	0	Angela Aparecida Nunes
	0	Ariosta Ester dos Santos
	0	Lázara Adriana de Oliveira Machado
	0	Maira Carolina Xavier Nepomuceno
	0	Rosemary Aparecida Peres Alves
Desclassificada	-	Jaqueline Lucia dos Santos

JOSÉ GUILHERME AZEVEDO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2013

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:A1D6A579

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO N° 042/13.

CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos foram classificados de acordo com os itens 3.1 e 3.4 do Edital de Seleção nº 042/2013, conforme Ficha de Avaliação de Títulos, ficando, os mesmos, classificados em ordem decrescente.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:
CARGO: Agente de Saúde / PSF Brumal – Barra Feliz

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CANDIDATO
01º	6,08	Elisângela Aparecida Junqueira Silveira
02º	04	Joceline Cristina do Nascimento
03º	04	Daniela da Conceição Nunes

04º	03	Jaqueline de Fátima Furtado Leite
-	Desclassificada	Edna Arcanjo da Conceição Dias

JOSÉ GUILHERME AZEVEDO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Santa Bárbara, 16 de setembro de 2013

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:73CD6D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
DECRETO Nº. 035/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

"Declara situação de emergência para fins de intervenção ambiental, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, José Geraldo Correa de Faria, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: **1)** que a área no local denominado "Córrego dos Ferreiras", Zona Rural, Santa Bárbara do Leste/MG, nas proximidades da propriedade da Senhora Maria Madalena Ferreira, necessita de intervenção consistente nas seguintes medidas: **a)** canalização de 06 (seis) metros de curso d'água com utilização de manilha 0100, com restituição de uma ponte antiga; **b)** supressão de vegetação nativa rasteira em área de aproximadamente 300,00m2 (trezentos metros quadrados) localizada em Área de Preservação Permanente com uso de máquinas; **c)** intervenção em curso hídrico; d) deposição de aproximadamente 3.000m3 (três mil metros cúbicos) de terra no curso da estrada vicinal (300 metros de cumprimento, 5 metros de largura e 2 metros de altura); **2)** que a adoção imediata das medidas mencionadas se faz necessário para preservar a segurança da comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada situação de emergência, para fins de intervenção ambiental a situação da área localizada no local denominado "Córrego dos Ferreiras", Zona Rural, Santa Bárbara do Leste/MG, nas proximidades da propriedade da Senhora Maria Madalena Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, em 12 de Setembro de 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:F75D505A

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE MEDFEN – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 04 DE JANEIRO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:AC04FAA5

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 04 DE JANEIRO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:D2D4FC69

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 262/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 262/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2012. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE SENA & FILHO LTDA EPP, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 04 DE JANEIRO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:C489C781

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2012. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE SPAM DERIVADOS DE LEITE LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 22 DE JANEIRO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:5B151DA3

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 265/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 265/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013. VALOR GLOBAL: R$ 369.405,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS). LICITANTE VENCEDOR: N DA SILVA CUPERTINO ME. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 10 DE JANEIRO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:A62EA86C

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2012. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE AUTO LOJA LTDA (SOS INFORMÁTICA), BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 10 DE JANEIRO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:12B44B90

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 265/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 265/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE "N DA SILVA CUPERTINO ME", BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 10 DE JANEIRO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:D43DB72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, e considerando ainda o Parecer Jurídico, *HOMOLOGA* o presente certame: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2.013; CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.013.
Santa Margarida, 01 de março de 2.013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:FEA142E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 048/2013 PREGÃO 022/2013 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna público que irá realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 022/2013 objeto Aquisição de Medicamentos. Abertura dia 09/10/2013 ás 09:00 horas no departamento de licitações situado na rua José Teixeira de Araújo, 33, centro. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235, e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:3DE746B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 059 2013 - PREGÃO 032 2013 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna público que irá realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 032/2013 objeto Aquisição de Materiais Médico Hospitalares. Abertura dia 14/10/2013 ás 09:00 horas no departamento de licitações situado na rua José Teixeira de Araújo, 33, centro. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235, e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:FE7DF072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 058 2013 - PREGÃO 031 2013 RP16 - PUBLICAÇÕES

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna público que irá realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 031/2013 objeto Publicações de Matérias. Abertura dia 14/10/2013 ás 16:00 horas no departamento de licitações situado na rua José Teixeira de Araújo, 33, centro. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235, e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:3358E937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 050/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Marilene Teodoro da Silva e Silva, torna público o Extrato de Ratificação da Dispensa nº 050/2013, Processo Licitatório nº 142/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SHOW GOSPEL COM A ARTISTA PRISCILLA ALCANTARA, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2013, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, SOB PRODUÇÃO DA OMESG (ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE SÃO GOTARDO). Fornecedor: Prikota Produções Artísticas Ltda-EPP. Valor global: R$8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 25/09/2013 a 25/10/2013.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C862A498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 217/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 217/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2013 DISPENSA Nº. 050/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SHOW GOSPEL COM A ARTISTA PRISCILLA ALCANTARA, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2013, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, SOB PRODUÇÃO DA

OMESG (ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE SÃO GOTARDO). VALOR GLOBAL: R$8.000,00 (OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: DE 25/09/2013 A 25/10/2013. CONTRATADO: PRIKOTA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-EPP.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:054D7B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1988, DE 23 DE SETEMBRO 2013

DISCIPLINA O TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E FAVORECIDO ASSEGURADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MPE) E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

Capítulo 1
Das disposições preliminares
Artigo 1° - Esta lei regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte (MPE), doravante simplesmente denominadas MPE, em conformidade com o que dispõe os artigos 146, 111, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, criando a Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Artigo 2° - Com objetivo de instaurar ambientes e instrumentos específicos de forma a propiciar a implementação das políticas públicas municipais do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI, ficam instituídos através desta Lei:
I - A Central de Apoio ao Micro, Pequeno Empresário e Microempreendedor Individual - MEI, - CAMPE-, como órgão encarregado de centralizar o atendimento integrado e simplificado, de caráter orientador, que também terá funções de:
Comitê Municipal de Apoio à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI, com a finalidade de reunir num só grupo de trabalho, todos os órgãos das diversas esferas governamentais, que disciplinam os regulamentos a serem cumpridos pelas empresas, além das entidades de apoio e incentivo à prática empreendedora;
Fórum Municipal da Micro e Pequena Empresa com a finalidade de mobilização dos diversos segmentos em prol das políticas públicas estabelecidas nesta Lei;
Câmara Empresarial de Arbitragem, como instrumento facilitador da conciliação prévia, mediação e arbitragem na solução de conflitos e litígios envolvendo as relações privadas, com atendimento especial às Micro e Pequenas Empresas.
Parágrafo 1° - Os instrumentos previstos nas alíneas "a", "b" e "e", serão regulamentados por decreto do executivo, no prazo de 90 (noventa dias);
II - O Programa Municipal de Fortalecimento de Empresas Locais, que terá:
Procedimento Municipal de Compra Governamental Seletiva, onde a Micro e Pequena Empresa, desde que sediada/instalada no município, tenham tratamento diferenciado e simplificado nos processos licitatórios para o fornecimento de bens e serviços ao Poder Público;
O Projeto de Desenvolvimento de Fornecedores Locais, com a finalidade de incremento das operações comerciais entre compradores e fornecedores locais;
O Projeto de Promoção Comercial das Micro e Pequenas Empresas, com a finalidade de incremento da visibilidade dos produtos e serviços produzidos no Município;
III - Os Condomínios Sócio-Produtivos, como instrumento de promoção do compartilhamento de infraestrutura física, logística, de comunicação, de gestão administrativa, de acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias, e troca de conhecimento entre as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Autônomos;
IV - A incubadora de empresas, como forma de estimular o surgimento das micro e pequenas empresas e colocá-las em condições de se fortalecer e disputar o mercado;
V - O Sistema Municipal de crédito Produtivo, como canal facilitador de relacionamento entre as instituições financeiras e as Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual - MEI, instaladas no Município;
VI - O Regime Especial do Incentivo Tributário Compensatório, como instrumento de concessão de créditos tributários no recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, com os custos realizados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI;
VII - O Programa Municipal de Saúde no Trabalho, como instrumento de apoio às Microempresas e Pequenas Empresas para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho e à saúde em geral;
VIII - O Programa Municipal de Educação Previdenciária, como instrumento de elevação e sustentabilidade previdenciária dos munícipes;
IX - O Programa Municipal de Incentivo à Regularização das Atividades Empreendedoras, como instrumento de redução da informalidade nas atividades empresariais de micro e pequeno porte existentes no Município;
X - O Programa Municipal de Capacitação e Treinamento, que terá foco especial na Formação Gerencial para o Micro e Pequeno Negócio, como instrumento de treinamento, capacitação e qualificação profissional dos aspirantes ao empreendedorismo e aperfeiçoamento do micro e pequeno empresário, e de seus empregados;
XI - O Programa Municipal de Inovação Tecnológica, como instrumento de estimulo à inovação e a pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
XII - O Programa Municipal de Desenvolvimento do Empreendedorismo Familiar, como estimo à elevação do rendimento médio das famílias domiciliadas no Município;
XIII - A Central de Autônomos, como ambiente de apoio ao desenvolvimento dos prestadores de serviços autônomos do município;
XIV - a Rede Municipal de Comércio Justo, como instrumento de articulação entre comerciantes e consumidores para a preferência de consumo de produtos e serviços oriundos das famílias integrantes do Programa Municipal de Desenvolvimento do Empreendedorismo Familiar;
XV - O agente de desenvolvimento como articulador das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas.
Parágrafo 1° - O Poder Executivo poderá promover o contínuo aperfeiçoamento dos instrumentos estabelecidos nesta Lei, bem como, a ampliação e a introdução de outros, desde que em consonância com os preceitos legais aplicáveis.
Parágrafo 2° - O Poder Executivo poderá nomear os instrumentos estabelecidos nesta Lei através de outras denominações específicas como forma de obter melhor compreensão publicitária dos seus propósitos.
Artigo 3° - Para os efeitos desta lei, ficam adotados na íntegra os parâmetros de definição de microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as alterações feitas por resoluções do seu Comitê Gestor.
Parágrafo 1° - Serão observadas as regulamentações dos parâmetros técnicos, tributários, econômicos e contábeis expedidas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda do Governo Federal, da Lei n. 11.598/06 e das resoluções do Comitê para Gestão da REDESIM, vinculado ao Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Parágrafo 2° - Os tratamentos diferenciados e benefícios estabelecidos nesta Lei e em suas regulamentações serão aplicados, no que couber, às pessoas físicas declaradas como autônomas, durante as prestações de serviços, eventuais ou permanentes.
Artigo 4° - As disposições estabelecidas nesta Lei e em seus Decretos regulamentares prevalecerão sobre as demais legislações e regulamentos vigentes no Município, como se neles estivessem transcritas, para fins de aplicação exclusivamente às Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais - MEI.

Artigo 5° - Esta Lei introduz dispositivos tributários no Código Tributário Municipal, específicos para a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI.

Artigo 6° - O Poder Público Municipal deverá prever nos instrumentos de planejamento plurianual de ações governamentais, os programas, ações, recursos econômicos, financeiros, materiais e humanos com a finalidade de subsidiar a realização destas ações.

Artigo 7° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênios e demais instrumentos públicos, na forma da Lei, visando à participação e a cooperação de instituições públicas ou privadas que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas políticas públicas estabelecidas nesta Lei.

Artigo 8° - Todos os órgãos vinculados a administração pública municipal, incluindo as empresas, as autarquias e fundações, deverão incorporar em seus procedimentos, nos instrumentos de ajuste públicos, convênios, contratos e afins, enfim, no que couber, o tratamento diferenciado e facilitador às microempresas e empresas de pequeno porte.

Capítulo II

Da inscrição e baixa

Artigo 9° - Compete ao Poder Executivo promover a implantação da Central de Apoio ao Micro, Pequeno Empresário e Microempreendedor Individual - MEI, podendo delegar a terceiros a sua operacionalização.

Artigo 10 - A Central de Apoio ao Micro, Pequeno Empresário e Microempreendedor Individual - MEI deverá abrigar obrigatoriamente os seguintes recursos e serviços:

I - Concentrar o atendimento ao público no que se refere às ações burocráticas necessárias à abertura, regularização e baixa no município de empresários e empresas, inclusive as ações que envolvam órgãos de outras esferas públicas, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade e agilidade do processo na perspectiva do usuário;

II - Disponibilizar todas as informações prévias necessárias ao empresário para que ele se certifique, antes de iniciar o processo de abertura da empresa, de que não haverá restrições relativas à sua escolha quanto ao tipo de negócio, local de funcionamento e razão social (homonímia), bem como das exigências legais a serem cumpridas nas esferas municipal, estadual e federal, tanto para abertura quanto para o funcionamento e baixa;

III - Disponibilizar referências ou atendimento consultivo para empresários e demais interessados em informações de natureza administrativa, mercadológica, gestão de pessoas e produção;

IV - Disponibilizar acervos físicos e eletrônicos sobre a gestão dos principais tipos de negócios instalados no município;

V - Disponibilizar informações atualizadas sobre captação de crédito pelas MPE;

VI - Oferecer infraestrutura adequada para todas as atividades descritas neste artigo, incluindo acesso à Internet pelos usuários;

VII - Disponibilizar as informações e Meios necessários para facilitar o acesso das MPE locais aos Programas de Compras Governamentais no âmbito municipal, estadual, federal e internacional. Parágrafo Único - Para o disposto nesse artigo, a administração pública municipal poderá se valer de convênios com outros órgãos públicos e instituições de representação e apoio às MPE.

Artigo 11 - O Poder Executivo regulamentará através de Decreto as normas aplicáveis e facilitará, mediante a celebração de convênios, os processos de abertura, a inscrição como contribuinte, a concessão de alvará de localização e funcionamento, e a baixa das empresas de micro e pequeno porte e o microempreendedor individual - MEI, de forma a contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos a título de simplificação:

I - A centralização do atendimento das empresas que se beneficiarão desta Lei pela Central de Apoio ao Micro e Pequeno Empresário que será encarregada do fornecimento de todas as orientações, instruções e encaminhamento das providências de obtenção dos registros legais e exigíveis;

II - A sincronização por meio eletrônico das exigências dos diversos órgãos responsáveis pela conformidade da atividade e o uso do imóvel onde funcionarão as atividades econômicas, de natureza cadastral imobiliária, obras, requisitos sanitários, metrológicos, impactos sobre o meio natural, ambiental, vizinhança, cultural, histórico, trânsito, medidas preventivas de combate a incêndio, dentre outros;

III - O estabelecimento de interligação junto a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para a integração ao programa Minas Fácil ou ferramenta criada pelo Comitê para Gestão da REDESIM, para fins de simplificação dos processos de abertura ou baixa de empresas;

IV - A utilização do Cadastro Nacional Sincronizado da Secretaria de Receita Federal do Brasil;

V - A utilização da numeração do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, como matrículas no Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e afins;

VI - A não exigência de cópias de documentações da parte do empresário, salvo aquelas não disponíveis nos meios eletrônicos sincronizados;

VII - A instituição de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços; VIII. A emissão de Nota Fiscal avulsas;

IX - O pagamento de tributos e taxas com vencimento em 60 (sessenta) dias após a incidência do fato gerador.

Artigo 12 - A inscrição da micro, da pequena empresa e microempreendedor individual - MEI no Cadastro de Contribuintes Mobiliários poderá ser realizada através de meio eletrônico mediante procedimento específico a ser regulado via Decreto.

Artigo 13 - Fica instituído o Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, quando este for solicitado pelas microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual - MEI, de acordo com as condições estabelecidas nesta Lei ou através de legislações pertinentes, que habilitará o funcionamento imediato, a título precário, da empresa após sua concessão.

Parágrafo 1° - O formulário de requerimento de solicitação de concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório será disponibilizado por Meio eletrônico ou ferramenta criada pelo Comitê para Gestão da REDESIM, sendo que deverá conter, sob forma de questionário de fácil entendimento, todas as informações básicas exigidas pelos órgãos que possam manifestar em contrário a sua expedição;

Parágrafo 2° - Não serão concedidos Alvarás de Localização e Funcionamento Provisório às atividades que promovam a aglomerações de pessoas em quantidade maior que 50 (cinquenta) pessoas de uma só vez, a geração de ruídos e incômodos sobe a vizinhança, a manipulação de substâncias químicas ou biológicas tóxicas e explosivos.

Parágrafo 3° - A Central de Apoio ao Micro, Pequeno Empresário e Microempreendedor Individual - MEI deverá se incumbir de efetuar a consulta prévia junto aos órgãos encarregados de licenciamento sobre o nome da empresa, endereço de localização na forma da Lei de Uso e Ocupação do Solo e o grau de risco da atividade da empresa requerente;

Parágrafo 4° - Ao requerer o Alvará Provisório, o contribuinte poderá solicitar o primeiro pedido de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, que será concedida juntamente com a Inscrição Municipal.

Artigo 14 - A concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório deverá ser concedida no prazo de até 3 (três) dias úteis após seu requerimento pela autoridade pública municipal competente, e terá validade máxima de até 6 (seis) meses a contar da data da sua emissão, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses somente nos casos de haver necessidade de retificações justificadas nos procedimentos de licenciamentos específicos.

Parágrafo 1° - Os órgãos encarregados pelo licenciamento e verificação do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, patrimonial, histórico ou arquitetônico e de prevenção contra incêndio, poderão se manifestar em contrário à concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório dentro do prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data da sua solicitação.

Parágrafo 2° - A requisição da concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório será firmada pelo responsável legal da empresa em conjunto com os responsáveis técnicos devidamente habilitados pela elaboração dos projetos de licenciamento, de acordo com o necessário em função da atividade e do local de funcionamento.

Parágrafo 3° - Após a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, a empresa requerente deverá submeter aos

órgãos competentes os projetos de licenciamento em até 45 (quarenta e cinco) dias da sua expedição.

Parágrafo 4° - Os órgãos encarregados de análise e aprovação do projeto terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para seu pronunciamento.

Parágrafo 5° - A empresa deverá cumprir e implementar o disposto nos projetos específicos em até 70 (sessenta dias) da sua aprovação, quando, imediatamente, requisitará a vistoria para a obtenção do licenciamento junto aos órgãos pertinentes.

Parágrafo 6° - As vistorias finais deverão se realizar em até 30 (trinta) dias, quando os órgãos responsáveis deverão informar a autoridade publica municipal para a expedição do Alvará de Localização e Funcionamento regulamentar, que deverá ser expedido em até 5 (cinco) dias.

Parágrafo 7° - A microempresa, a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual - MEI que cumprir todas as exigências previamente instruídas não terá suas atividades interrompidas em função do descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Lei para os órgãos encarregados de análise de projetos e vistorias finais.

Parágrafo 8º - O não cumprimento por parte da microempresa, empresa de pequeno porte e do microempreendedor individual - MEI das suas obrigações no prazo e nas condições estabelecidas, implicam na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório e interrupção das atividades da empresa;

Parágrafo 9° - A Central de Apoio ao Micro, Pequeno Empresário e Microempreendedor Individual - MEI dará todo o suporte para o cumprimento destes prazos, interagindo preventivamente para que não ocorra a necessidade de retificação de projetos ou retrabalhas;

Artigo 15 - O Alvará de Localização e Funcionamento poderá ser declarado nulo, a qualquer tempo, caso constatada a inobservância de preceitos legais e regulamentares, ou se ficar comprovada a falsidade ou inexatidão das informações declaradas no formulário de sua solicitação.

Artigo 16 - O formulário de inscrição da empresa e de solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório deverá conter todas as informações relativas ao imóvel onde funcionará a empresa, bem como, as informações do proprietário do imóvel que deverão coincidir com as informações constantes no cadastro de Contribuintes Imobiliários municipal.

Artigo 17 - A renovação do Alvará de Funcionamento e Localização das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual - MEI será automática desde que constatada a mesma atividade do Alvará original, no mesmo local.

Artigo 18 - O formulário de baixa da empresa no Cadastro de Contribuintes será disponibilizado eletronicamente sendo que as condições para sua realização serão regulamentadas via Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 19 - A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual - MEI que se encontrar sem movimento há mais de três anos poderá dar baixa nos registros dos órgãos públicos municipais, independente do pagamento de taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das declarações.

Artigo 20 - Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios de alçada do município, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

Parágrafo Único - Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, os municípios emitirão Alvará de Funcionamento Provisório na forma prevista no artigo 13º.

Artigo 21 - Os órgãos e entidades municipais competentes terão o prazo máximo de 21 (vinte e um) dias para realizarem as vistorias prévias solicitadas por MPE com atividades cujo grau de risco seja considerado alto pela legislação vigente.

Parágrafo 1° - O não cumprimento do prazo previsto no caput deste artigo faculta à MPE o direito de solicitar o Alvará de Funcionamento Provisório, reservado o direito de o município cancelá-lo após vistoria, desde que concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a empresa interromper a atividade de risco ou regularizar a situação quando possível.

Parágrafo 2° - O disposto no parágrafo primeiro deste artigo não se aplica no caso de atividade que esteja colocando em risco imediato a saúde de funcionários, clientes ou pessoas que frequentam as proximidades da empresa, podendo, nesses casos, ocorrer o impedimento imediato das atividades.

Artigo 22 - A presente lei não exime o contribuinte de promover a regularização perante os demais órgãos competentes, assim como nos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

Artigo 23 - Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, município e terceiros os empresários que tiverem seu Alvará Provisório declarado nulo por se enquadrarem no item li do artigo anterior.

Artigo 24 - O poder público municipal poderá impor restrições adicionais à emissão do Alvará Provisório no resguardo do interesse público, mediante fundamentação normativa.

Artigo 25 - O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas) referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão municipal envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

Parágrafo 1° - O arquivamento nos órgãos de registro municipais dos atos constitutivos e de registro de empresários, sociedades empresariais e demais equiparados que se enquadrarem como MPE, bem como o arquivamento de suas alterações, são dispensados das seguintes exigências:

I - certidão de inexistência de condenação criminal, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal;

II - prova de quitação, regularidade ou inexistência de débito referente a tributo ou contribuição de qualquer natureza.

Parágrafo 2° - Não se aplica às microempresas e às empresas de pequeno porte a necessidade dos atos e contratos constitutivos serem visados por um advogado, como dispõe o Parágrafo 2° do art. 1° da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Artigo 26 - Não poderão ser exigidos pelos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de MPE:

I - Excetuados os casos de autorização prévia, quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - Documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;

III - Comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.

Artigo 27 - Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

Artigo 28 - As MPE, quando da renovação do Alvará de Funcionamento, desde que permaneçam na mesma atividade empresarial, no mesmo local e sem alteração societária, terão a renovação automática e com dispensa do pagamento das taxas correspondentes.

CAPÍTULO III

Dos tributos e das contribuições

Artigo 29 - O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) passa a ser feito como dispõe a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Artigo 30 - Os prazos de validade das notas fiscais, contados da data da respectiva impressão, passam a ser os seguintes:

I - 12 (doze) meses para as MPE com até 24 (vinte e quatro) meses de funcionamento;

II - 24 (vinte e quatro) meses para as MPE com mais de 24 (vinte e quatro) meses e menos de 36 (trinta e seis) meses de funcionamento;

III - 36 (trinta e seis) meses para as empresas com 36 (trinta e seis) ou mais meses de funcionamento.

Parágrafo Único - As notas fiscais remanescentes não possuem validade no caso de interrupção das atividades da empresa, mesmo nos casos em que a baixa não tenha sido realizada, caracterizando crime tributário a sua utilização.

Artigo 31 - As MPE não reterão qualquer valor a título de ISSQN e nem terão qualquer valor retido, salvo as previstas em legislação de âmbito federal.

Artigo 32 - A prova da data do efetivo encerramento das atividades das MPE poderá se feita com base na data da última nota fiscal emitida pela empresa ou, na sua inexistência, por um dos seguintes itens:

I - pela comprovação do registro de outra empresa no mesmo local; li - pela comprovação da entrega do imóvel ao locador;

III - pela comprovação do desligamento de serviços ou fornecimentos básicos, tais como água, energia elétrica e telefonia;

IV - por declaração assinada por um dos sócios da empresa, se inexistentes os documentos enumerados nos itens anteriores.

Parágrafo 1° - A administração pública municipal poderá realizar vistoria prévia no local antes de conceder a baixa, desde que em prazo inferior a 10 (dez) dias.

Parágrafo 2º - Caso a vistoria comprove que a atividade continue a ocorrer no local, o sócio que assinou a declaração falsa responderá pelo seu ato nos termos da legislação vigente.

Artigo 33 - As MPE cadastradas como prestadoras de serviços que não estejam exercendo essa atividade, mas apenas de outras naturezas econômicas, ficam isentas de manter em seus estabelecimentos talões de notas fiscais dentro do prazo de validade.

Artigo 34 - A legislação tributária concederá redução especial de tributos para pequenas empresas.

Artigo 35 - Fica a Autoridade Fazendária autorizada a promover o parcelamento de impostos e multas vencidas e a vencer em até 60 (sessenta) meses, às microempresas, às empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, mediante procedimento administrativo regulamentado pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo Único - A critério do Chefe do Executivo, poderá ocorrer a conversão dos débitos junto ao erário municipal, pelo fornecimento de produtos ou serviços em benefício do Município, desde que caracterizada equivalência de valores na permuta, incluindo-se as atualizações a título de mora cabíveis, e que os produtos ou serviços estejam em consonância com as atividades econômicas da empresa requerente.

Artigo 36 - Todos os serviços de consultoria e instrutoria contratados pelas MPE de empresas que tenham sede no município ou que prestem o serviço no município e que tenham com o objeto direto o desenvolvimento da empresa, de seus produtos e de seus recursos humanos, terão, nos termos do Código Tributário Municipal, a alíquota de ISSQN reduzida a 2% (dois por cento), devendo o desconto relativo à redução ser integralmente concedido à contratante, mediante descrição na nota fiscal.

Artigo 37 - A administração pública municipal fica autorizada a celebrar convênios com a Secretaria da Receita Federal e Secretaria da Fazenda Estadual de Minas Gerais, para que lhe atribua poder para realizar fiscalizações de competência das mesmas.

Artigo 38 - A administração pública municipal fica autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais para que lhe atribua a função de realizar julgamentos de competência do mesmo.

Artigo 39 - A administração pública municipal fica autorizada a celebrar convenio com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que lhe delegue poderes de inscrição em dívida ativa municipal e a cobrança judicial dos tributos municipais abrangidos pelo Simples Nacional.

Artigo 40 - Fica introduzido através desta Lei, no Código Tributário Municipal, o Regime Especial do Incentivo Tributário Compensatório à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, como direito à compensação no recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do incentivo fiscal a ser gerado em favor do contribuinte classificado como micro ou pequena empresa com os desembolsos comprovadamente efetivados nas seguintes ocorrências:

I - custos com treinamentos, capacitações e qualificações, efetivamente realizados e contratados junto a terceiros, para o aprimoramento profissional da mão de obra empregada, exceto os cursos regulares do ensino curricular nacional;

II - custos desembolsados com a segurança e medicina do trabalho e a saúde do empresário, empregados e seus dependentes;

III - custos com investimentos desembolsados no aprimoramento da gestão administrativa, produtividade, automação ou inovação tecnológica;

IV - custos de regularização incluindo serviços contábeis, despachantes e assessoria para regularização.

Artigo 41 - O Regime Especial do Incentivo Tributário Compensatório também poderá ser aplicado quando o fato gerador for a incidência do ISSQN devido pela prestação de serviços de representação comercial de produtos e serviços fornecidos pela microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI contribuinte à Fazenda Municipal, relativo a comercialização de produtos e serviços para outras empresas, órgãos públicos ou entidades, com matriz ou filial instalada neste Município.

Parágrafo Único - Para beneficiar-se do incentivo disposto no caput, a empresa deverá ser integrante do Programa Municipal de Desenvolvimento de Fornecedores Locais.

Artigo 42 - Somente poderão se beneficiar do Regime Especial do Incentivo Tributário Compensatório, as microempresas, as empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual - MEI que se habilitarem nos programas correspondentes:

I - Programa de Formação Gerencial do Micro e Pequeno Negócio;

II - Programa Municipal de Saúde no Trabalho.

III - Programa Municipal de Inovação Tecnológica.

IV - Programa Municipal de Desenvolvimento de Fornecedores Locais.

V - Programa Municipal de Incentivo à Regularização das Atividades Empreendedoras.

Parágrafo Único - A microempresa, empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual - MEI somente poderá se beneficiar à título de incentivo tributário compensatório dos Créditos Tributários advindos de somente um dos programas, não sendo possível a acumulação.

Artigo 43 - O Regime Especial do Incentivo Tributário Compensatório será aplicado quando entrar em vigor a legislação específica que o regulamentará.

Capítulo IV

Do acesso aos mercados

Artigo 44 - Esta Lei institui o Procedimento Municipal de Compras Governamentais Seletivas da Micro, da Pequena Empresa e do Microempreendedor Individual - MEI, como forma de estabelecer juridicamente a sistemática nos processos licitatórios de aquisições de bens e serviços, a preferência diferenciada e simplificada às micro e pequenas empresas.

Artigo 45 - Nas contratações públicas municipais de bens e serviços, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual - MEI, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico municipal e regional dos municípios circunvizinhos, a ampliação e a eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Artigo 46 - Para a ampliação da participação das MPE nas licitações públicas, a administração pública municipal deverá:

I - disponibilizar em 90 (noventa dias) em seu site na internet sistema próprio ou terceirizado de auto cadastramento com senha de acesso pelas MPE sediadas no município e cidades vizinhas, onde as mesmas poderão lançar e atualizar seus dados cadastrais básicos e os bens e serviços que comercializam;

II - divulgar amplamente a existência do referido sistema e fazer trabalhos pró-ativos, garantindo que mais de 50% das MPE do município estejam permanentemente cadastradas após 90 (noventa) dias de sua criação;

III - criar em 90 (noventa dias) espaço específico na internet e divulgar, bem como em murais, Central de Apoio às Micro, Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual - MEI ., órgãos públicos municipais e jornais locais, as contratações públicas previstas para os próximos 6 (seis) meses, com destaque para as destinadas exclusivamente às MPE, com as especificações qualitativas e quantitativas dos bens e serviços em forma de fácil compreensão pelo cidadão comum, modalidade de licitação ou compra e datas estimadas ou já definidas;

IV - realizar as contratações diretas por dispensas de licitação, com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, preferencialmente de MPE sediadas no município ou na região;
V - atuar de forma pró-ativa no convite às MPE locais e regionais para participarem dos processos nas demais modalidades de licitação.
Artigo 47 - Para habilitação em quaisquer licitações do município para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, bastará às MPE a apresentação dos seguintes documentos:
I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II - inscrição no CNPJ, com a distinção de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou certidão de enquadramento de órgãos competentes, para fins de qualificação.
Artigo 48 - A administração pública municipal dará prioridade ao pagamento às MPE.
Artigo 49 - A administração pública municipal fica autorizada a incentivar e apoiar a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como missões técnicas para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.
Artigo 50 - Nas licitações públicas municipais, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
Parágrafo 1° - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Parágrafo 2° - A não-regularização da documentação no prazo previsto no Parágrafo 1° deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Artigo 51 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI.
Parágrafo 1° - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
Parágrafo 2° - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no Parágrafo 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Artigo 52 - Para efeito do disposto no art. 36 desta lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - A microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual - MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual - MEI, na forma do inciso 1 do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos Parágrafos 1° e 2° do art. 51 desta lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos Parágrafos 1° e 2° do artigo 51 desta lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
Parágrafo 1 º - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
Parágrafo 2° - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual - MEI.
Parágrafo 3° - No caso de pregão, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual - MEI mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
Artigo 53 - Nas contratações da administração pública municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MPE objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
Artigo 54 - Para o cumprimento do disposto no artigo 53 desta lei, a administração pública municipal deverá realizar processo licitatório:
I - Destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - Em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual - MEI, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;
III - Em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.
Parágrafo 1 º - O valor licitado por Meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.
Parágrafo 2° - Na hipótese do inciso li do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI subcontratadas.
Artigo 55 - Não se aplica o disposto nos artigos 53 e 54 desta lei quando:
I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais - MEI sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Artigo 56 - O Poder Executivo deve disponibilizar em sua página eletrônica oficial ou outro Meio eletrônico, o formulário eletrônico para cadastro de interessados no fornecimento de produtos e serviços através do Procedimento Municipal de Compras Governamentais Seletivas da Micro e da Pequena Empresa, exclusivamente às micro, pequenas empresas e microempreendedores individuais - MEI, que tenham sede no município ou nos municípios circunvizinhos.
Artigo 57 - Compete ao Poder Executivo a implementação do Programa Municipal de Desenvolvimento de Fornecedores Locais, com a finalidade de incremento das operações comerciais entre compradores e fornecedores locais, através das seguintes diretrizes, dentre outras:
I - incentivo à realização de rodadas de negócios com a finalidade de aproximação entre compradores e fornecedores locais;
II - incentivo a constituição de cadastro de produtos e serviços, demandados e ofertados no âmbito local;
III - incentivo à instalação no Município, de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, cujo escopo de produtos e serviços ofertados possam suprir as necessidades das demandas locais;
IV - apoio ao aprimoramento da qualificação dos produtos e serviços das micro, pequenas empresas e microempreendedor individual - MEI localizadas no município, com relação à conformidade para a qualidade, aprimoramento tecnológico e aumento da competitividade;
V - incentivo a formação de arranjos produtivos locais, de forma a incrementar os vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre as micro e pequenas empresas pertencentes à uma mesma cadeia produtiva;
VI - promover a articulação e cooperação entre os entes públicos, serviços de apoio à micro, pequena empresa e microempreendedor

individual - MEI, associações de desenvolvimento e empresariais, instituições de desenvolvimento tecnológico, ensino e pesquisa, para fins de efetivação dos propósitos deste Programa.

Artigo 58 - Compete ao Poder Executivo a implementação do Programa Municipal de Promoção Comercial das Micro, Pequenas Empresas e microempreendedor individual - MEI, com a finalidade de incremento da visibilidade dos produtos e serviços produzidos no Município.

Artigo 59 - O Programa Municipal de Promoção Comercial das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI deverá contemplar, dentre outras, as seguintes diretrizes:

I - o incentivo à realização de feiras itinerantes, caravanas, missões comerciais, e outras formas congêneres de divulgação, nacionalmente e internacionalmente, dos produtos e serviços oriundos do Município;

II - a participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI nos eventos promovidos pelo Município, ou aqueles que dá apoio, como oportunidade de divulgação de seus produtos e serviços;

III - a organização de portal de comércio eletrônico para incremento da comercialização dos produtos e serviços produzidos no Município;

IV - a instituição de selo de origem, como instrumento de aferição da origem do produto ou serviço produzidos localmente.

Artigo 60 - Compete ao Poder Executivo a implementação do Programa Municipal de Incentivo à Exportação, como instrumento de incentivo da exportação de produtos e serviços da micro, pequena empresa e microempreendedor individual - MEI.

Artigo 61 - O Programa Municipal de Incentivo à Exportação deverá contemplar, dentre outras, as seguintes diretrizes:

I - a difusão da cultura exportadora entre as micro, pequenas empresas e microempreendedor individual - MEI, locais;

II - o incentivo à adesão pelas instituições bancárias, associações promotoras de desenvolvimento e empresariais, dentre outras localizadas no Município, ao Projeto Nacional de Agentes de Comércio Exterior - REDEAGENTES, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ou programa equivalente;

III - a cooperação com a concessionária estatal de correios para a difusão da modalidade Exporta Fácil junto às micro e pequenas empresas locais;

IV - a cooperação com as empresas de atuação internacional localizadas no município, para incremento das exportações dos produtos e serviços produzidos localmente.

Capítulo V

Da simplificação das relações de trabalho

Artigo 62 - As microempresas e as empresas de pequeno porte serão estimuladas pela administração pública municipal a formar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Artigo 63 - Compete ao Poder Executivo promover a implementação do Programa Municipal de Saúde no Trabalho, como instrumento de apoio às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e microempreendedores Individuais - MEI, para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho e à saúde em geral.

Artigo 64 - O Programa Municipal de Saúde no Trabalho terá como finalidade o atendimento dos seguintes propósitos:

I - subsidiar a micro, pequena empresa e microempreendedor Individual - MEI para cumprimento dos requisitos legais de segurança e medicina do trabalho;

II - promover a celebração de convênios com entidades especializadas em medicina, e segurança no trabalho, para o fornecimento orientador e consultivo à micro, pequena empresa e microempreendedor Individual - MEI;

III - incentivar a formação de grupos para a contratação de plano de saúde coletivo para cobertura das necessidades de saúde do empresário, seus empregados e dependentes.

Artigo 65 - Compete à Central de Apoio à Micro, Pequena Empresa e microempreendedor Individual - MEI as orientações para o cumprimento das obrigações trabalhistas de ordem legal especificas às microempresas e empresas de pequeno porte.

Capítulo VI

Da fiscalização orientadora

Artigo 66 - A fiscalização, no que se refere aos aspectos tributários, trabalhistas, metrológicos, sanitários, ambientais e de segurança das microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ter natureza prioritariamente orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Parágrafo 1° - Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Parágrafo 2° - O disposto deste artigo não se aplica às atividades classificadas como de risco alto.

Parágrafo 3° - O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.

Parágrafo 4° - Nas visitas de fiscais poderão ser lavrados, se necessários, termos de ajustamento de conduta com cópia para a Central de Apoio a Micro, Pequena Empresa e ao Microempreendedor Individual - MEI, que dará, de forma proativa, todas as orientações necessárias à regularização por parte da empresa.

Artigo 67 - A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, ativa ou inativa, que estiver em situação irregular, na data da publicação desta lei, poderá se inscrever no Programa Municipal de Incentivo à Regularização das Atividades Empreendedoras.

Artigo 68 - A regulamentação do Programa Municipal de Incentivo à Regularização das Atividades Empreendedoras será expedida pelo Poder Executivo que providenciará ampla publicidade para o alcance de seus propósitos.

Artigo 69 - O Programa Municipal de Incentivo à Regularização das Atividades Empreendedoras deverá contemplar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - A suspensão de aplicação de multas dentro do prazo que for ajustado para a regularização;

II - A formalização da regularização através da celebração de termo de ajuste de conduta, contendo prazos e responsabilidades;

II - O apoio orientador e didático a ser promovido pela Central de Apoio às Micro, Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual - MEI;

IV - A aplicação de multas, previstas nas legislações aplicáveis, no caso de descumprimento dos termos de ajustamento de conduta.

Capítulo VII

Do associativismo

Artigo 70 - As MPE optantes pelo Simples Nacional poderão realizar negócios de compra e venda de bens e serviços para a administração pública municipal por Meio de consórcio nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo 1° - O consórcio de que trata o caput deste artigo será composto exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte;

Parágrafo 2° - O consórcio referido no caput deste artigo destinar-se-á ao aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por Meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, capacitação, acesso ao crédito e a novas tecnologias.

Artigo 71 - A administração pública municipal poderá incentivar e apoiar a formação e o desenvolvimento, na forma da legislação vigente, de associações, cooperativas e consórcios de MPE, podendo para tal:

I - Disponibilizar na Casa do Empreendedor acervo técnico sobre o tema e referências de como obter assessoria;

II - Ceder infraestrutura para os grupos em processo de formação;

III - Utilizar o poder de compra do município como fator indutor;

IV - Ceder em caráter temporário bens móveis e imóveis do município até que os projetos atinjam a auto sustentabilidade;

V - Isentar temporariamente de taxas municipais e IPTU;

VI - Organizar e estimular a atividade informal local a se organizar em cooperativas.

Artigo 72 - A administração pública municipal favorecerá a formação na sociedade local do espírito associativista como estímulo à inclusão na grade curricular das escolas locais do estudo do asso¬ciativismo em suas diversas formas.

Artigo 73 - A administração pública municipal fica autorizada, respeitada a legislação federal, a firmar convênios operacionais com cooperativas de crédito legalmente constituídas para a prestação de serviços, especialmente quanto à arrecadação de tributos e ao pagamento de vencimentos, soldos e outros proventos dos servidores

públicos municipais, ativos e inativos, e dos pensionistas da administração direta e indireta, por opção destes.

Artigo 74 - A administração pública municipal fica autorizada a aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros aportados pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) na criação de programas específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem empresários de MPE ou as próprias MPE.

Artigo 75 - Fica o Poder Executivo autorizado celebrar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na forma da Lei Federal 9.780/99, para a constituição e a gestão orientadora de Condomínios Sócios Produtivos.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei Complementar, conceitua-se Condomínio Sócio Produtivo, a entidade, sem fins lucrativos, que congrega, institucionalmente, micro, pequenas empresas, microempreendedores individuais - MEI e Pessoas Físicas inscritas como autônomos na Previdência Social, com objetivo de compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação, de gestão administrativa, de acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias, à troca de conhecimentos, e outras que se fizerem necessário para o desenvolvimento da prática empreendedora que enfoque o caráter sócio-produtivo.

Artigo 76 - Fica o Poder Executivo autorizado firmar Termos de Comodatos com a entidade gestora, para a cessão de imóveis integrantes do patrimônio público, ou prover recursos para locação de imóveis de propriedade de terceiros, para abrigar o funcionamento de Condomínios Sócio-Produtivos, desde que verificado o atendimento relevante do interesse público justificado, e mediante os seguintes procedimentos:

I - a publicação de edital de seleção da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, como entidade gestora do Condomínio a ser constituído;

II - a publicação de justificativas de caráter sacio-econômicas para a constituição de Condomínios Sócio-Produtivos, organizados por natureza temática;

III - a publicação de edital de inscrição e seleção das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e Pessoas Físicas autônomas, que se candidatam a integrar o Condomínio Sócio-Produtivo, de acordo com o objeto proposto;

IV - a informação prévia sobre as infraestruturas imobiliárias, próprias ou de terceiros, as infraestruturas logísticas e de comunicação, o método de gestão organizacional a ser disponibilizado e demais recursos que serão colocados a disposição dos futuros condôminos;

V - o prazo máximo de permanência de cada condômino para fins de usufruição dos recursos comuns colocados a disposição;

VII - a aprovação pelo Chefe do Executivo da convenção condominial e do regimento interno que regerão o Condômino Sócio-Produtivo.

Artigo 77 - Compete ao Poder Executivo promover a implantação da Central de Autônomos, como ambiente de apoio ao desenvolvimento dos prestadores de serviços autônomos domiciliados no Município, através da celebração de convênios ou Termos de Parcerias, para este fim.

Parágrafo 1° - Define-se como autônomo, a Pessoa Física prestadora de serviços eventuais, sem que haja, habitualidade, subordinação pessoal, configuração de assalariamento, ou vínculos empregatícios de qualquer natureza, e que faça recolhimento previdenciário na forma da lei.

Parágrafo 2° - A Central de Autônomos não poderá firmar contratos de trabalho temporário.

Artigo 78 - A Central de Autônomos tem a finalidade de atender aos seguintes propósitos:

I - servir de referência para a população, quando da solicitação de serviços autônomos especializados;

II - intermediar a relação contratador versus autônomo em relação aos princípios estabelecidos no Código do Defesa do Consumidor - Lei Federal 8.078/1990;

III - manter cadastro atualizado com a relação de prestadores de serviços, ordenados por categorias;

IV - averiguar a qualificação técnica do autônomo, compatível com a prestação de serviços ofertada;

V - entrevistar o contratador, após a prestação dos serviços autônomos, a respeito da qualidade e do atendimento prestado;

VI - manter a disposição do público, cadastro com as recomendações e/ou restrições ao prestador de serviços autônomo;

VII - promover a atualização tecnológica e o contínuo aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pelos autônomos;

VIII - identificar e providenciar o suprimento das categorias de prestação de serviços autônomos de acordo com a demanda não atendida;

IX - averiguar a regularidade do recolhimento das contribuições previdenciárias individuais, dentre outras taxas exigidas pela natureza do serviço prestado;

X - fiscalizar preventivamente a não incidência de fatos que configurem vínculos empregatícios na relação entre o contratador e o autônomo;

XI - providenciar a contratação de apólice coletiva de seguros de vida, de acidentes pessoais e de responsabilidade civil para cobertura aos trabalhadores autônomos vinculados à Central;

Artigo 79 - O órgão da receita pública municipal expedirá, gratuitamente, Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços às Pessoas Físicas vinculadas a Central de Autônomos.

Capítulo VIII

Do estímulo ao crédito e à capitalização

Artigo 80 - A administração pública municipal proporá, sempre que necessário, medidas no sentido de melhorar o acesso das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI aos mercados de crédito e de capitais, objetivando a redução do custo de transação, a elevação da eficiência alocativa, o incentivo ao ambiente concorrencial e a qualidade do conjunto informacional, em especial o acesso e portabilidade das informações cadastrais relativas ao crédito.

Artigo 81 - A administração pública municipal deverá monitorar se os bancos comerciais públicos, os bancos múltiplos públicos com carteira comercial e a Caixa Econômica Federal localizados no município e região mantêm linhas de crédito específicas para as MPE como determina a Lei Geral.

Parágrafo Único - No caso de identificado o não atendimento pelas instituições referidas no caput deste artigo ao disposto pelo mesmo, a administração pública municipal deverá questionar e discutir formalmente com a instituição as razões do não atendimento e conduzir suas ações no sentido de conseguir o restabelecimento da oferta do serviço o mais breve possível.

Artigo 82 - A administração pública municipal deverá criar condições favoráveis para que as instituições referidas no caput do art. 50 desta lei se articulem com as entidades de apoio e representação locais das MPE, no sentido de proporcionar e desenvolver programas de treinamento, desenvolvimento gerencial e capacitação tecnológica.

Artigo 83 - A administração pública municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das MPE, fica autorizada a reservar em seu orçamento anual um percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e/ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo governo do Estado ou da União, respeitada a legislação pertinente.

Artigo 84 - A administração pública municipal incentivará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de crédito operacionalizadas por Meio de instituições como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor, sociedades de garantia de crédito e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) com foco no microcrédito e nas operações com MPE e Microempreendedor Individual - MEI com atuação no âmbito do município ou da região;

Artigo 85 - A Central de Apoio às Micro, Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais - MEI deverá conceder todas as orientações necessárias ao acesso, sem embaraço, das linhas de créditos ofertadas pelo Sistema.

Capítulo IX

Do estímulo à inovação

Artigo 86 - A administração pública municipal fica autorizada a conceder os seguintes benefícios com o objetivo de estimular e apoiar a instalação no município de MPE, condomínios de MPE e empresas incubadas, de setores tradicionais, da economia solidária ou de caráter inovador ou estratégico para o município:

I - Isenção do Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU) pelo prazo de até 15 (quinze) anos incidentes sobre a construção ou acréscimo realizados no imóvel, inclusive quando se tratar de imóveis locados, desde que esteja previsto no contrato de locação que o recolhimento do referido imposto é ônus do locatário:

II - Isenção por 15 (quinze) anos de todas as taxas municipais, atuais ou que venham a ser criadas;
III - Alíquota de 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidentes sobre o valor da mão-de-obra contratada para execução das obras de construção, acréscimos ou reforma realizados no imóvel;
IV - Alíquota de 2% (dois por cento) do ISSQN para as empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional;
Parágrafo 1º - Entende-se por condomínio empresarial, para efeito desta lei, a edificação ou conjunto de edificações destinadas à atividade industrial ou de prestação de serviços ou comercial, na forma da lei.
Parágrafo 2º - Entende-se por empresa incubada aquela estabelecida, em incubadoras de empresas com constituição jurídica e fiscal própria, conforme estatuto aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.
Artigo 87 - A administração pública municipal fica autorizada a criar e dar suporte operacional à Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico de São João da Ponte com a finalidade de promover a discussão de assuntos relativos à programas de Geração de Trabalho e Renda, Desenvolvimento Econômico, pesquisa e ao desenvolvimento de interesse do município, e a proposição de ações na área de ciência, tecnologia e inovação de interesse do município e vinculadas ao apoio às MPE.
Parágrafo Único - A comissão referida no caput deste artigo terá seus membros escolhidos pela administração pública municipal dentre representantes de instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa, de entidades de representação empresarial, de órgãos públicos municipais, estaduais e federais afins ao tema, bem como personalidades de notório conhecimento do assunto.
Artigo 88 - A administração pública municipal fica autorizada a incentivar, apoiar e criar, de forma isolada ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, os seguintes instrumentos de apoio à micro e pequena empresa:
I - O Fundo Municipal de Apoio a Micro e Pequena Empresa de São João da Ponte, terá com o objetivo de fomentar a criação de novos empreendimentos das MPE locais;
II - A Incubadora de Empresas de São João da Ponte tem como objetivo incentivar e apoiar a criação, no município, de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI;
Parágrafo 1° - Qualquer um desses instrumentos só poderá ser criado se precedido ou de forma simultânea à criação da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico de São João da Ponte, cabendo-lhe a modelagem geral, regulamentação das fontes e condições de acesso aos recursos, normas operacionais, benefícios de qualquer natureza, instituição jurídica gestora e tudo o que se referir ao seu funcionamento, bem como fiscalizar seu funcionamento.
Parágrafo 2° - A Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico do Município de São João da Ponte, por Meio de decreto municipal, terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar o funcionamento do instrumento criado.
Artigo 89 - Os órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal, existentes ou que venham a ser criados, que não tenham foco exclusivo em MPE e microempreendedores individuais - MEI, atuantes diretamente ou através de terceiros em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação empresarial, terão por meta efetivar suas aplicações orçamentárias no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) em programas e projetos de apoio às MPE microempreendedores individuais - MEI.
Artigo 90 - Todos os projetos, programas e fundos municipais ou com participação do município deverão reservar uma cota mínima de 25% (vinte e cinco por cento) de seus recursos para as iniciativas voltadas para o agronegócio, salvo se a natureza do programa não incluir o setor ou o número de pleitos do agronegócio aprovados tecnicamente não atingir esse volume de recursos.
Artigo 91 - A administração pública municipal fica autorizada a promover parcerias e firmar convênios com órgãos públicos com foco no agronegócio, entidades de pesquisa e assistência técnica rural e instituições afins com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade produtiva das MPE dedicadas ao setor e dos pequenos e médios produtores rurais.
Artigo 92 - Os órgãos municipais congêneres ao Ministério da Ciência e Tecnologia deverão elaborar e divulgar relatório anual indicando o valor dos recursos recebidos, inclusive por transferência de terceiros, que foram aplicados diretamente ou por organizações vinculadas, por fundos setoriais e outros, no segmento das MPE, retratando e avaliando os resultados obtidos e indicando as previsões de ações e metas de sua participação no exercício seguinte.
Artigo 93 - A administração pública municipal fica autorizada a implantar programa para fornecimento de sinal de Internet em banda larga via cabo, rádio ou qualquer outra tecnologia disponível para pessoas físicas, jurídicas e órgãos governamentais do município, podendo subsidiar o acesso das MPE e microempreendedores individuais - MEI em até 50% (cinquenta por cento) da tarifa normal.

Capítulo X

Das regras civis e empresariais

Artigo 94 - A administração pública municipal vai monitorar em caráter permanente a fiel observância pelos cartórios locais dos benefícios legais de tratamento diferenciado concedidos à MPE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Parágrafo Único - No caso de identificado o não atendimento pelas instituições referidas no caput deste artigo ao disposto pelo mesmo, a administração pública municipal deverá questionar e discutir formalmente com a instituição as razões do não atendimento e conduzir suas ações no sentido de conseguir da instituição em questão o restabelecimento da oferta do serviço o mais breve possível.

Capítulo XI

Do acesso à justiça

Artigo 95 - A administração pública municipal deverá empreender permanentes esforços no sentido de viabilizar o acesso das MPE e Microempreendedores Individuais - MEI locais aos juizados especiais, respeitados os impedimentos legais e a incapacidade institucional.
Artigo 96 - A administração pública municipal deverá realizar permanentes esforços no sentido de garantir às MPE e Microempreendedores Individuais - MEI locais, acesso ao sistema de conciliação prévia, mediação e arbitragem, podendo para tal se valer de convênio com entidades de representação empresarial de notória atuação local, com o poder judiciário estadual e federal ou com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
Artigo 97 - As MPE e Microempreendedores Individuais - MEI serão estimuladas, pela administração pública municipal, a utilizar, quando disponíveis, os institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução dos seus conflitos nas relações de caráter privado.
Parágrafo Único - O estímulo a que se refere o caput deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados.
Artigo 98 - A administração pública municipal realizará permanentes esforços de divulgação junto às MPE e Microempreendedores Individuais - MEI locais dos benefícios legais que as mesmas dispõem no acesso à justiça, podendo para tal se valer de parcerias com instituições públicas e privadas.

Capítulo XII

Do apoio e da representação

Artigo 99 - Para o cumprimento do disposto nesta lei, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas às MPE e Microempreendedores Individuais - MEI, a administração pública municipal deverá incentivar e apoiar a criação de fóruns com a participação dos órgãos públicos competentes e das entidades vinculadas ao setor, incluindo a participação dos mesmos em fóruns regionais.
Artigo 100 - A administração pública municipal fica autorizada a promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos que tenham por objetivo valorizar o papel do empreendedor, disseminar a cultura empreendedora e despertar vocações empresariais, como:
I - Ações de caráter curricular ou extracurricular, situadas na esfera do sistema de educação formal e voltadas a alunos do ensino fundamental, médio ou superior, de escolas públicas e privadas;
II - Ações educativas que se realizem fora do sistema de educação formal;
III - Premiações para melhores práticas.
Artigo 101 - A administração pública municipal fica autorizada a firmar convênios com as denominadas "Empresas Juniores" ou de natureza similar com o objetivo de implantar programas com foco nas MPE locais, desde que as mesmas reúnam individualmente as condições seguintes:

I - Ser constituída e gerida por estudantes de cursos do ensino superior ou técnico;
II - Ter como objetivo principal propiciar a seus participes condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;
III - Ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;
IV - Ter em seu estatuto a discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes;
V - Operar sob supervisão de professores e profissionais especializados; VI - Não possuir fins lucrativos.

Capítulo XIII
Incentivo ao Empreendedorismo Familiar e ao comércio justo

Artigo 102 - Compete ao Poder Executivo coordenar a implantação do Programa Municipal de Desenvolvimento do Empreendedorismo Familiar, como estímulo ao desenvolvimento de práticas empreendedoras através da especialização em artes e ofícios nos Meios familiares no âmbito municipal.
Artigo 103 - O Programa Municipal de Desenvolvimento do Empreendedorismo Familiar tem como pressupostos as seguintes premissas:
I - que os grupos familiares domiciliados no município, deverão ser incentivados para o desenvolvimento da prática das atividades empreendedora tendo como objetivo maior a elevação da renda per capta municipal;
II - que, será incentivada a aprendizagem de artes e ofícios visando dotar os grupos familiares integrantes do Projeto, de especializações num determinado produto ou serviço;
III - que, será incentivada a produção artesanal dos produtos e serviços, assim como, o contínuo aprimoramento qualitativo destes, como forma de promover a vinculação do nome da família que os produziu;
IV - que este Programa deve ser implantado como política de combate do desemprego e geração de alternativas de trabalho e renda;
V - que este Programa deve dispensar atenção especial às mulheres chefe de família;
VI - que todos os membros integrantes do grupo familiar participante do Programa deverão contribuir regularmente para a previdência social oficial, na qualidade de autônomo;
VII - que deverá ser observado as legislações pertinentes ao trabalho autônomo, cooperativado, pequeno comércio, comércio ambulante, agricultura;
VIII - que este Programa terá como objetivo final, propiciar a criação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores Individuais - MEI.
Artigo 104 - O Poder Executivo coordenará a constituição da Rede Municipal de Comércio Justo, mediante a articulação entre os comerciantes locais e os consumidores, objetivando privilegiar o consumo de produtos e serviços oriundos das famílias integrantes do Programa Municipal de Desenvolvimento do Empreendedorismo Familiar, mesmo que estes produtos e serviços não possuam competitividade frente a seus concorrentes importados de outros municípios.
Artigo 105 - O critério de seleção dos grupos familiares que integrarão a Rede Municipal de Comércio Justo levará em consideração as seguintes condicionantes:
I - a verificação da não utilização de trabalho infantil, exploração de mão de obra de idosos ou inválidos;
II - a verificação da matrícula e da frequência escolar dos membros familiares que ainda estão por cumprir o ensino fundamental integralmente;
III - a verificação do correto manuseio de matérias primas de forma ambientalmente saudável;
Artigo 106 - A Rede Municipal de Comércio Justo tem por princípios a promoção:
I - da justiça social
II - da transparência;
III - da prática do preço justo;
IV - da solidariedade;
V - do desenvolvimento sustentável;
VI - do respeito ao Meio ambiente;
VII - da promoção econômica da mulher;
VIII - da defesa dos direitos das crianças;
IX - da transferência de tecnologias;
X - do empoderamento social dos cidadãos.

Capítulo XIII
Disposições finais e transitórias

Artigo 107 - A administração pública municipal tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para criar o Comitê Municipal de Apoio à Micro e Pequena Empresa e microempreendedor individual - MEI (COMIMPE), composto:
I - Obrigatoriamente por representantes de todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura, funcionamento, fiscalização e fechamento de empresas;
II - Obrigatoriamente por representantes indicados por entidades de âmbito municipal de representação empresarial com notória atuação local;
III - Facultativamente por todos os órgãos estaduais e federais envolvidos no processo de abertura, funcionamento, fiscalização e fechamento de empresas com atuação local;
IV - Facultativamente por representantes de outras entidades civis locais;
V - Facultativamente por consultores, profissionais e personalidades com reconhecidas competências específicas capazes de auxiliar o comitê no cumprimento de suas funções, podendo ser remunerados ou não.
Artigo 108 - O COMIMPE tem como função geral assessorar e auxiliar a administração municipal na implantação das exigências desta lei, tendo como atividades específicas:
I - Realizar no prazo de 90 (noventa) dias todos os estudos necessários à implantação da unicidade do processo de registro, legalização e baixa das MPE e microempreendedores individuais - MEI locais, devendo para tanto articular as competências da administração pública municipal com as dos demais órgãos de outras esferas públicas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, sob a perspectiva do usuário;
II - Assessorar a administração pública municipal a criar a Central de Apoio ao Micro, Pequeno Empresário e Microempreendedor Individual - MEI
III - Trabalhar pela viabilização de atendimento consultivo a empresários e demais interessados em informações de natureza administrativa, mercadológica, gestão de pessoas e produção, preferencialmente na Central de Apoio ao Micro, Pequeno Empresário e Microempreendedor Individual - MEI.
Artigo 109 - A administração pública municipal deverá prover o COMIMPE de todas as condições materiais e de acesso a informações para a execução de seu serviço.
Parágrafo Único - O Comitê tem autonomia para definir sua forma de trabalho, devendo apenas garantir que ocorram reuniões ordinárias com convocação de todos os seus membros em intervalos nunca superiores a 15 (quinze) dias até a completa implantação dos itens I, II e III do artigo anterior.
Artigo 110 - A administração pública municipal fica autorizada a conceder parcelamento de todos os débitos municipais consolidados às MPE locais que queiram aderir ao Simples Nacional e não o tenham feito até esta data em virtude da existência dos referidos débitos.
Parágrafo 1° - O parcelamento também pode ser concedido às MPE que não queiram entrar no Simples;
Parágrafo 2° - O número máximo de parcelas será de 120 (cento e vinte);
Parágrafo 3° - O valor mínimo da parcela mensal será de R$ 100,00 (cem reais);
Parágrafo 4° - A Secretaria Municipal da Fazenda tem o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar o parcelamento.
Artigo 111 - Fica instituído o "Dia Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Desenvolvimento", que será comemorado em 5 de outubro de cada ano.
Parágrafo Único - Nesse dia, ou no primeiro dia útil subsequente no caso de se tratar de sábado, domingo ou feriado, será realizada audiência pública na Câmara dos Vereadores, amplamente divulgada, quando serão ouvidas as lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios bem como melhorias da legislação específica.
Artigo 112 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

Artigo 113 - Revogam-se as demais disposições em contrário.

São João da Ponte, 10 de julho de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAIS
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:816555FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2013

Processo 0249/2013 – Pregão Presencial 0043/2013 – 4ª CHAMADA - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de filmes para atender aos alunos do Peti da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Credenciamento: a partir das 13h do dia 14/10/2013. Sessão Pública: 14/10/2013 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7996DB45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2013

Processo 0273/2013 – Pregão Presencial 0049/2013 – 3ª CHAMADA - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de toldo para atender as necessidades da Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa. Credenciamento: a partir das 13h do dia 16/10/2013. Sessão Pública: 16/10/2013 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8BE62017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0140/2013

Processo 0308/2013 – Pregão Eletrônico 0140/2013 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos. Sessão: 10/10/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 10/10/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 10/10/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 10/10/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5D58BA88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0141/2013

Processo 0309/2013 – Pregão Eletrônico 0141/2013 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite Nan 1 ou Aptamil 1 para atender as necessidades dos pacientes do Centro Viva Vida da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão: 11/10/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 11/10/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 11/10/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 11/10/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:62B8FE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.112 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BRAZOLIN CESTA DE TRÊS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.112

Declara de Utilidade Pública o Instituto Brazolin Cesta de Três.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o "**INSTITUTO BRAZOLIN CESTA DE TRÊS**", com sede na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 476 - Centro, nesta cidade de São Lourenço - Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.303/99.

Art. 2º Integram o presente Projeto de Lei, como anexos:

a) Ata de Fundação da Entidade;
b) Estatuto da Entidade;
c) Ata da Assembléia Geral para eleição da última diretoria;
d) Xerox do Documento de Identidade do Presidente da Entidade;
e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
f) Alvará de Localização;
g) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
h) Certidão Negativa de Débito do INSS;
i) Balanço Patrimonial;
j) Parecer do Conselho afim à entidade; e
k) Relatório das Atividades da entidade

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de setembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.624/2013
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A25EEB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.113 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE LONGA PERMANÊNCIA BOM LAR.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.113

Declara de Utilidade Pública a Casa de Longa Permanência Bom Lar.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a "**CASA DE LONGA PERMANÊNCIA BOM LAR**", com sede na Rua Caxambu, 430, Bairro Santa Mônica, nesta cidade de São Lourenço - Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.303/99.

Art. 2º Integram o presente Projeto de Lei, como anexos:

a) Ata de Fundação da Entidade;
b) Estatuto da Entidade;
c) Ata da Assembléia Geral para eleição da última diretoria;
d) Xerox do Documento de Identidade do Presidente da Entidade;
e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
f) Alvará de Localização;
g) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
h) Certidão Negativa de Débito do INSS;
i) Balanço Patrimonial;
j) Parecer do Conselho afim à entidade; e
k) Relatório das Atividades da entidade

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de setembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.627/2013
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:41444623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 008/2013

Extrato De Contrato. Tomada de Preço 008/2013. Processo: 1509/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção do Centro de Lazer São José, conforme memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma físico financeiro e projetos arquitetônico anexo ao processo. Vigência 12/09/2013 a 11/01/2014. Contratada: Comercial e Construtora W.A. Ltda. Valor Total: R$ 107.999,98 (cento e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
12/09/2013.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:02E32004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.
Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Pedro Vagno Pereira, o qual convidou o Vereador Rene Marques de Souza Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Senhores Vereadores, a saber: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, Arlindo Martins Florentino, José Efigênio de Souza, Geraldo Eustáquio Nardy, José Maria Nascimento Carneiro e Raimundo Fernandes da Silva, sendo constatada a ausência do Vereador vice-presidente Wellington Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Continuamente, foi realizada a leitura da ata da décima segunda reunião ordinária, realizada no dia vinte sete de agosto do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovada a ata supracitada. Prosseguindo, passou-se para a leitura de correspondência, comunicações e atos administrativos publicados da Câmara. Dando início à pauta do dia, o Presidente encaminhou ao plenário, o projeto de Lei Complementar **nº 023/2013**, que Dispõe sobre a regulamentação de apostilamento para o segundo turno de discussão, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetida em segundo turno de votação, sendo esta aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado o projeto de lei **nº 023/2013,** em segundo turno. Dando continuidade aos trabalhos, foi colocado em segundo turno de discussão, o projeto de lei **n° 024/2013**, que Dispõe sobre autorização de crédito especial que especifica. Decorrido o prazo, o Presidente encaminhou o projeto em segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado o projeto de lei **nº 024/2013** em segundo turno. Prosseguindo, passou-se para a segunda fase de discussão do projeto de lei **nº 025/2013**, que Dispõe sobre autorização de crédito especial que especifica. Encerrada a discussão, o Presidente colocou o projeto de lei **nº 025/2013**, em segundo turno de votação, sendo este aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado o projeto de lei **nº 025/2013** em segundo turno. Encerrada a votação dos projetos de autoria do Executivo Municipal, o Presidente colocou na ordem do dia a proposição de **Nº 068/2013**, indicando a necessidade de calçamento ao redor da Igreja da comunidade do Sítio, sendo esta de sua autoria. Submetida a discussão e posteriormente à votação, a indicação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovada a proposição. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9B3C400A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2013

"Dispõe sobre a concessão de diária aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Sem Peixe e dá outras providencias".

O povo do Município de Sem Peixe, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

CAPITULO I
DA DIÁRIA
Art. 1º Diária é a retribuição pecuniária devida ao servidor e ao vereador para cobrir suas despesas com alimentação e hospedagem quando a atividade que lhes for cometida exigir seu deslocamento para fora do município de Sem Peixe.
§ 1º O deslocamento deverá ser previamente formalizado por escrito conforme competência estipulada no art. 9º desta Resolução.
§ 2º A despesa com transporte não integra a diária e ambas tem caráter indenizatório.
§ 3º A despesa com transporte não será indenizada quando utilizado veículo da municipalidade, com exceção das despesas com combustível, estacionamento e manutenção do veículo em uso durante a viagem.
Art. 2º A retribuição de que trata o caput do artigo anterior somente poderá ser deferida a pessoa regularmente investida em exercício de cargo ou emprego na Câmara Municipal.
Art. 3 º A diária será concedida exclusivamente para deslocamentos superiores à distancia de 50 Km (cinquenta quilômetros) da sede do município, ou quando o afastamento se der por um período superior há 6 (seis) horas.

CAPITULO II
DOS VALORES
Art. 4º A diária terá valor variável, considerando o local a que se destinar o agente, em conformidade com o Anexo I desta Resolução.

CAPITULO III
DO PAGAMETO
Art. 5º O pagamento de diária será feito com a observância das seguintes disposições:
I – nos deslocamentos por período inferior a 24 (vinte e quatro) horas, a diária será devida quando o afastamento se der por um período superior há 6 (seis) horas;
II – nos deslocamentos por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, será devida 01 (uma) diária para cada dia de afastamento ou fração final que exceder a 6 (seis) horas.
§ 1º Não Haverá fração de diária.
§2º Os dias gastos no percurso serão considerados como vencidos no local a que se destinar o agente.
Art. 6° A diária poderá ser paga antecipadamente até o limite presumível da duração do deslocamento.
Art. 7 ° A prestação de contas efetivar-se-á mediante apresentação de relatório devidamente aprovado pelo Presidente, ou por pessoa delegada, bem como dos documentos comprobatórios dos gastos efetivados, até o limite estabelecido no Anexo I desta Resolução, devendo o servidor e o vereador repor ou receber o valor das diárias pagas à maior ou a menor, respectivamente, quando se fizer necessário.

CAPITULO IV
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 8º A autorização para pagamento de diária é de competência do Presidente da Câmara Municipal ou de pessoa por delegada.
Art. 9° A autorização do deslocamento é competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 10 - Ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal compete formalizar o pedido de pagamento de diária e o processamento legal dos documentos indenizatórios comprobatórios da viagem realizada.
Art. 11 - No caso do setor de Contabilidade de Câmara Municipal recusar algum documento indenizatório relativo à viagem realizada, o servidor e o vereador deverão repor aos cofres públicos o valor nominal do documento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPITULO V
DO REAJUSTE
Art. 12 - Os valores constantes da tabela (Anexo I) serão reajustados no mês de janeiro de cada exercício, de acordo com o INPC acumulado nos últimos doze meses, mediante Portaria a ser expedida pela Mesa Diretora.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13 - Será de no máximo 3 (três) o número de diárias a serem pagas mensalmente a cada servidor ou vereador.
§ Único - No caso de participação em congressos ou cursos, o número de diárias será devido conforme o tempo de duração do evento, o percurso de ida e volta e ainda, mediante a apresentação do respectivo certificado.
Art. 14 - O servidor ou o vereador, que indevidamente receber diária será obrigado a restituir, a importância recebida, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas.
Art. 15 – Será punido com a pena de suspensão e, na reincidência, com a pena de demissão, o servidor que dolosamente receber ou favorecer o recebimento indevido de diária.
Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 20 de setembro de 2013.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente

WELLINGTON CANAZART
Vice- Presidente

RENE MARQUES DE SOUZA
Secretário

Anexo I

AGENTE	Cidades do interior de Minas Gerais a menos de 150 km	Belo Horizonte e cidades do interior de Minas Gerais a mais de 150 Km	Distrito Federal e outros Estados
Vereador ou Servidor	R$ 70,00	R$ 150,00	R$ 200,00

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DE3F99FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2013

Ementa: "Dispõe sobre a concessão de diária aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Sem Peixe e dá outras providencias".

PARA A COMISSÃO DE:

COMISÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE ASSUNTOS DIVERSOS E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Sem Peixe, 24 de setembro de 2013.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4EB797B3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
HOMOLOGAÇÃO

Pedro Vagno Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso das atribuições que lhe confere a lei e, em cumprimento ao que determina o Art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório **nº 013/2013**, Dispensa **nº 012/2013**, **HOMOLOGA** a adjudicação sendo o objeto a Prestação de Serviços na Execução de Projeto Arquitetônico, Estrutural,

Elétrico, Hidráulico, Combate à Incêndio, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo para ampliação/construção do 2º andar da Câmara Municipal de Sem Peixe, conferido à Empresa **WMC ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Sem Peixe, 24 de setembro de 2013.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0770364B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 013/2013
DISPENSA: Nº 012/2013
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
CONTRATADO: WMC ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços na Execução de Projeto Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidráulico, Combate à Incêndio, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo para ampliação/construção do 2º andar da Câmara Municipal de Sem Peixe, conforme descrição dos serviços no Anexo I.
VALOR: R$13.912,32 (Treze mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos)
VIGENCIA: 24/09/2013 à 31/12/2013.

AUTORIZACÃO: PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9D431523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5° TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA 003_2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5° Termo Aditivo
Contrato nº 00123/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma geral do prédio da E.E. Bueno Brandão, localizado à Rua Barão do Rio Branco - 174 – Centro
Fornecedor: DYAGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Tipo: SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO
Autorização: Cláusula 13ª do Contrato Original.
Início Vigência: 13/09/2013 - Fim Vigência: 10/01/2014.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 13 de setembro de 2013

TRÊS CORAÇÕES, 13 de setembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:21CD9A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
6° TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA 003_2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6° Termo Aditivo
Contrato nº 00123/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma geral do prédio da E.E. Bueno Brandão, localizado à Rua Barão do Rio Branco - 174 – Centro
Fornecedor: DYAGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Tipo: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.
Autorização: Cláusula 13ª do Contrato Original.
Início Vigência: 13/09/2013 - Fim Vigência: 10/01/2014.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 13 de setembro de 2013

TRÊS CORAÇÕES, 13 de setembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:8AD118E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
7° TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA 003_2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7° Termo Aditivo
Contrato nº 00123/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma geral do prédio da E.E. Bueno Brandão, localizado à Rua Barão do Rio Branco - 174 – Centro
Fornecedor: DYAGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Tipo: ACRÉSCIMO DE QUALITATIVO.
Autorização: Cláusula 13ª do Contrato Original.
Início Vigência: 13/09/2013 - Fim Vigência: 10/01/2014.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 13 de setembro de 2013

TRÊS CORAÇÕES, 13 de setembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:0733A35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00212-2013 PREGÃO 070_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00070/2013- Objeto: AQUISIÇÃO VEICULO 0 KM, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DA PESSOA COM DEFICIENCIA - VEICULO 0 KM, ADAPTADO COM ELEVADOR OU REBAIXAMENTO DE EIXO TRASEIRO, COM CAPACIDADE ACIMA DE 20 PASSAGEIROS, INCLUINDO ESPAÇO PARA, NO MINIMO, 01 CADEIRANTE, MAIS ASSENTO PARA O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA QUE RECEBEM ATENDIMENTO NA UNIDADE DES SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA, DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS - Contrato nº 00212/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com o valor total de **R$ 174.500,00, (Cento e Setenta e Quatro Mil Quinhentos Reais).** Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 24 de setembro de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 24 de setembro de 2013.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:DDBB5981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064-2013 - : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PREDIAL

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00064/2013
PROCESSO: N° 00457/2013
OBJETO: contratação de prestação de serviços de recarga de extintores predial - para atender as necessidades das Secretarias.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço.**

Data de abertura dos envelopes: **dia 08 de outubro de 2013 às 09:00 horas**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 24 de setembro de 2013.

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E6736174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

Extrato de contrato nº 158/2013 de Prestação de Serviços - modalidade Pregão Presencial nº. 054/2013 do tipo MAIOR OFERTA – Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes do edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: ITAU UNIBANCO S.A.; CNPJ: 60.701.190/0001-04. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato. Valor total ofertado: R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais). Publique-se. Três Marias, 24 de setembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:619516F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 026/2013 – PREGÃO N.º 098/2013 – PROCESSO N.º 1508/2013

Objeto: Aquisição de Garfo para Amalgamador. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Dental São Cristóvão Ltda. EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 02.059.560/0001-47, valor total contratado: R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais). Data: 20/09/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:BB1368B4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - PROCESSO Nº 049/2013.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água; na forma da adjudicação; declarando vencedoras do certame às empresas: **Arch Química Brasil Ltda., Bauminas Química Ltda. e Miika Nacional Ltda..**

Três Pontas - MG, 25 de setembro de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do Saae – Três Pontas/mg.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:DDC07A47

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 - PROCESSO Nº 052/2013.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 028/2013**, tipo: **menor preço unitário por item, para contratação de oficina, para prestação de serviço mecânico preventivo e corretivo.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **09 de outubro de 2013**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 25 de setembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:78F2FD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECISÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DE RECISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público a Rescisão do Extrato do contrato Administrativo nº 037/2013 referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de lanches a serem consumidos pelos jovens em seus encontros diversos através do programa PROJOVEM Adolescente, levando-os a uma melhor convivência comunitária e familiar e também na manutenção do programa de atenção básica a família – PAIF através das oficinas de artesanato, encontros comunitários com meio de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, decorrente do Processo Convite 008/2013. Contratado: Adilson Mestre de Souza – ME, com o valor global: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E08E80EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DE RECISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público a Rescisão do Extrato do contrato Administrativo nº 038/2013 referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de lanches a serem consumidos pelos jovens em seus encontros diversos através do programa PROJOVEM Adolescente, levando-os a uma melhor convivência comunitária e familiar e também na manutenção do programa de atenção básica a família – PAIF através das oficinas de artesanato, encontros comunitários com meio de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, decorrente do Processo Convite 008/2013. Contratado Hilário Alves de Faria – ME, com o valor global: R$ 9.580,00. (Nove mil quinhentos e oitenta reais).

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:55A7B70E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2013

Pregão Presencial nº: 030/2013 – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº: 080/2013, Pregão Presencial nº: 030/2013 Referente a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de limpeza e desobstrução dos córregos de atravessam a sede do município, sendo roçado manual, não podendo ser utilizado nenhum tipo de maquinário, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 07 de outubro de 2013, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281.0057

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A6108F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 49/2013 a realizar dia 09/10/13 as 09:00hs – Objeto: Serviços de Pintura e letreiros em faixas. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 – Centro Varzelândia – valor do edital 30,00 cada.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3737F495

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2013 – Contratação de empresa através de credenciamento para realização de atendimentos médicos especialidade em cardiologia para atendimento a Secretaria de Saúde, através da empresa: MANOEL AUGUSTO FREITAS DIAS-ME – CNPJ: 14.069.927/0001-92 – no valor R$ 6.500,00 mensal, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93 – Varzelândia, 25 de Setembro de 2013.

BRUNO JORDANO OLIVEIRA BORGES
Presidente da C. P. L

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9EFD7F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de uniforme escolar, pela necessidade de atender alunos do sistema municipal de ensino, a pedido da secretaria municipal de educação de vespasiano-mg, será realizada no dia 09/10/2013 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DCB4CE86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais do município, em atendimento a secretaria municipal de administração, será realizada no dia 09/10/2013 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CA49976F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2013

Processo Licitatório Nº 199/2013 – Pregão Presencial Registro de preço Nº 097/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de uniformes para os garis em atendimento a

secretaria municipal de meio ambiente, será realizada no dia 11/10/2013 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:59D487BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de diversos equipamentos, aparelhos, laboratorial, hospitalar e utensílios odontológicos médicos para upa III em atendimento a secretaria municipal de saúde, será realizada no dia 10/10/2013 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:794C09AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de processamento de dados (not book), será realizada no dia 11/10/2013 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5D22E0EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reabertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de bandeiras, mastros e suportes em atendimento a secretaria municipal de administração e educação será realizada no dia 14/10/2013 às 13:30 horas, considerando que o anterior ficou frustrado. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B4896BB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, comunica que após transcorrido o prazo recursal da fase de habilitação do Processo Licitatório nº 138/2013 , Tomada de Preço nº 007/2013 cujo objeto é contratação de empresa para cobertura da quadra da Escola Municipal Ordelina Lourdes Costa, irá realizar a abertura das propostas do certame às 09:30 hrs. do dia 30 de Setembro de 2013, na sala de reuniões no prédio da Prefeitura.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:94A48B18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 16/09/2013 09:30, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 172/2011,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 083/2011**, do **tipo menor preço por item**, , regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **FARMACONN LTDA, ,** estabelecida à RUA PORTUGAL E CASTRO, nº 590, Bairro NOVA CACHOEIRINHA, CEP 31.250-630, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J de N.º **04.159.816/0001-13,** inscrição estadual nº 062.113.047-073, neste ato representada por **Sr.(a) WILSON CARLOS DA SILVA,** CPF nº 579.037.436-00, CI nº mg4118826.

02) Empresa**, HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** estabelecida à RUA SANTA LUZIA, nº 153, Bairro SANTA EFIGÊNIA, CEP 30.260-120, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J de N.º **02.460.736/0001-78,** inscrição estadual nº 062.113.047-073, neste ato representada por **Sr.(a) GIOVANI AGNUS DE CARVALHO,** CPF nº 091.137.896-00, CI nº MG-266.189.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, a Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 083/2013, homologado na data de 16/09/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de FARMACONN LTDA no valor de R$ 677.625,00, HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R$ 70.500,00, referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, especificados nos anexos deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o

caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelo fornecimento acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que

incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS:

9.1 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do (s) Órgão (s) Requisitante (s), conforme cronogramas a serem fornecidos, sendo que os referidos produtos deverão estar dentro do seu prazo de validade, quando da entrega;

9.2 – Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos;

9.3 – Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO NAS RESPECTIVAS ORDENS.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;
10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderão ser aplicados juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1-A presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço nº 045/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas no Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

14.4 – O percentual de desconto da licitante vencedora de cada grupo do certame será invariável no decorrer da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 23 de setembro de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

WILSON CARLOS DA SILVA
Farmaconn Ltda,

GIOVANI AGNUS DE CARVALHO
Help Farma Produtos Farmaceuticos Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2013			**MODALIDADE**		**Pregão Nº 083/2013**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
OBJETO:						
Item	Descrição		Quantid.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FARMACONN LTDA						
0003	NICOTINA ADESIVOTRANSDERMICO 7 MG		7.500	CX	28,75	215.625,00
0004	NICOTINA ADESIVOTRANSDERMICO 14 MG		7.500	CX	30,15	226.125,00
0005	NICOTINA ADESIVOTRANSDERMICO 21 MG		7.500	CX	31,45	235.875,00
					Total do Fornecedor:	677.625,00
HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
0001	CLORIDRATO DE BUPROPRIONA 150 MG		150.000	COMPR.	0,47	70.500,00
					Total do Fornecedor:	70.500,00
					Total Geral:	748.125,00
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					
EMPRESA			**FARMACONN LTDA**			
NÚMERO DO CNPJ						
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL						
ENDEREÇO COMPLETO						
TELEFONE, FAX E EMAIL						
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO						
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL						
EMPRESA			**HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**			
NÚMERO DO CNPJ						
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL						
ENDEREÇO COMPLETO						
TELEFONE, FAX E EMAIL						
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO						
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL						

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5DE63849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE LANCHE

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 094/2013 – Contratado: NASCIMENTO DUTRA PEREIRA - ME, **Objeto: Prorrogação do prazo de validade por mais 2 meses – PAL 031/2013**

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:088A88D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 164/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 164-2013 Contratado: CLAUDIO GREGORIO RODRIGUES DE SOUZA ME, Objeto, Aquisição de material pedagógico, Valor: R$54.920,65 (Cinqüenta e quatro mil, novecentos e vinte reais, sessenta e cinco centavos) PAL 070/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:955508FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 165/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 165-2013 Contratado:, CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA, Objeto, Aquisição de material expediente, Valor: R$35.372,70 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais, setenta centavos) - PAL 072/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:C2719F19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE LANCHE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 085/2013, PREGÃO 058/2013, Objeto: Aquisição de Lanches, abertura **dia 09 de Outubro de 2013 às 09 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:EFE449AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 084/2013, PREGÃO 057/2013, Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática, abertura **dia 10 de Outubro de 2013 às 09 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:82E644AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da BANDA NAUTILLUS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antônio Soares Filho, nº 16, Loja A, Bairro Colina, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.243.770/0001-53, para apresentação da Banda Nautillus nas "Festividades do Carro de Boi."

São Francisco do Glória, 24 de setembro de 2.013.

JOSÉ BISSIATE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:7CA7A9B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 045.636.106-58, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antônio Cordeiro da Silveira, nº 112, Bairro Bela Vista, na cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.647.230/0001-51, representante da Banda AG4, para apresentação nas "Festividades do Carro de Boi."

São Francisco do Glória, 24 de setembro de 2.013.

JOSÉ BISSIATE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:41C6BC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRISOS DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2013

DADOS CADASTRAIS - PODER LEGISLATIVO				
Data Base:	31/08/2013	Data de Publicação:	26/09/2013	Data Limite de Envio - TCEMG: 15/10/2013
Município:	Divinópolis		População:	206867
CNPJ:	23.774.227/0001-90			
Endereço:	RUA SÃO PAULO, 277 CENTRO			
CEP:	35500006	Telefone:	(37) 3229-8200	Fax: (37) 3229-8290
EMail:	geral@camaradiv.mg.gov.br			
Home Page:	www.camaradiv.mg.gov.br			
OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS				
1 - Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal será feita semestralmente?				
( ) SIM				
(X) NÃO				
	NOME		CPF	CRC
Presidente da Câmara:	RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA		002.920.186-14	
Contador:	CRISTIANO GOMES PINHEIRO		040.326.746-39	084855/O-0
Controle Interno:	ROSANGELA SANTOS SILVA		008.422.776-17	

MUNICÍPIO: Divinópolis	ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Data Base: 31/08/2013
ÓRGÃO: Poder Legislativo		Periodicidade: Quadrimestral
Data/hora de geração do relatório: 24/09/13 13:54		

Valores em Reais

I - COMPARATIVOS				
	setembro/2011 a agosto/2012		setembro/2012 a agosto/2013	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	361.493.760,22		340.552.037,00	
1 - Despesa Total com Pessoal	8.099.847,09	2,24	8.925.325,73	2,62
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	19.520.663,05	5,40	18.389.810,00	5,40
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	20.605.144,33	5,70	19.411.466,11	5,70
Limite Legal (art. 20)	21.689.625,61	6,00	20.433.122,22	6,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):				
	NOME	CPF	CRC	
Presidente da Câmara:	RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA	002.920.186-14		
Contador:	CRISTIANO GOMES PINHEIRO	040.326.746-39	084855/O-0	
Controle Interno:	ROSANGELA SANTOS SILVA	008.422.776-17		

MUNICÍPIO: Divinópolis	ANEXO 2 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00) DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Data Base: 31/08/2013
ÓRGÃO: Poder Legislativo		Periodicidade: Quadrimestral
Data/hora de geração do relatório: 24/09/13 13:55		

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	396.550,16	383.464,66	383.188,63	769.216,14	1.932.419,59
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	727,94	727,94	727,94	1.455,88	3.639,70
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	97.374,89	97.495,95	97.374,89	144.246,49	436.492,22
Obrigações Patronais	58.083,69	58.334,86	58.093,88	112.391,99	286.904,42
Repasse Patronal ao RPPS	27.532,75	27.092,98	27.188,70	54.549,47	136.363,90
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	580.269,43	567.116,39	566.574,04	1.081.859,97	2.795.819,83
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	580.269,43	567.116,39	566.574,04	1.081.859,97	2.795.819,83
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	458.039,31	420.708,00	489.576,48	534.665,45	1.902.989,24
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	727,94	727,94	773,06	1.351,09	3.580,03
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	170.357,00	170.357,00	170.357,00	255.535,50	766.606,50
Obrigações Patronais	0,00	75.359,04	77.670,06	80.733,61	233.762,71
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	28.665,70	28.497,79	28.008,92	85.172,41
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					

Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	629.124,25	695.817,68	766.874,39	900.294,57	2.992.110,89
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	629.124,25	695.817,68	766.874,39	900.294,57	2.992.110,89

MUNICÍPIO: Divinópolis	ANEXO 2 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00) DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Data Base: 31/08/2013
ÓRGÃO: Poder Legislativo		Periodicidade: Quadrimestral
Data/hora de geração do relatório: 24/09/13 13:55		

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	444.939,47	555.859,66	459.791,09	444.848,41	1.905.438,63	5.740.847,46
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	1.351,09	1.351,09	1.351,09	1.351,09	5.404,36	12.624,09
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	170.357,00	170.357,00	170.357,00	170.357,00	681.428,00	1.884.526,72
Obrigações Patronais	80.795,05	166.313,90	85.649,50	85.523,76	418.282,21	938.949,34
Repasse Patronal ao RPPS	27.386,60	54.713,22	27.977,43	29.388,65	139.465,90	361.002,21
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	724.829,21	948.594,87	745.126,11	731.468,91	3.150.019,10	8.937.949,82
(-) EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel						0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	724.829,21	948.594,87	745.126,11	731.468,91	3.150.019,10	8.937.949,82

VERIFICAR MENSAGENS NA PÁGINA SEGUINTE
1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:
- Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total'
- (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);

1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:
- Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);
2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA	002.920.186-14	
Contador:	CRISTIANO GOMES PINHEIRO	040.326.746-39	084855/O-0
Controle Interno:	ROSANGELA SANTOS SILVA	008.422.776-17	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:111F84FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 233/2013

Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 233/2013
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 125/2013
Aquisição de: Materiais
Página: 1
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 233/2013 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013, objeto:
Aquisição de materiais de consumo e permanentes para UPA Sudeste., na forma que segue:

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 233/2013

Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS

Número da Licitação: 125/2013

Aquisição de: Materiais

Página: 2

Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3		2,00000		0,00	APARELHOS Aspirador de secreção portátil Aparelho cirúrgico portátil utilizado para sucção de secreções e sangue. Funcionamento isento de óleo(através de diafragma) Faixa mínima de ajuste de pressão: 0 a 560mmhg Menor valor de fluxo máximo de 0 a 24l/min Display Alfa numérico para indicação de estágio de processo Dispositivo de segurança para proteção contra inundação do fraco coletor Filtro de descarga de ar de 0,5microns e filtro hidrofóbico Frascos coletores leves em policarbonato resistentes ao impacto, autoclavaveis e com marcação graduada em relevo, frasco com capacidade mínima de 5 litros. Alarmes audiovisuais para frasco cheio Indicação visual de uso do pedal ou não Tampão do frasco em silicone, de fácil desmontagem limpeza Conexão tipo engate rápido para facilitar a remoção do frasco Suporte para duas cânulas de aspiração no carro de transporte ou no aparelho Tecla para silenciar alarme, acionamento do pedal e rearme do processo Carenagem de proteção do grupo do motor com exaustão forçada Motor de no mínimo1/3 hp com proteção e blindagem de ruídos Rodízios giratórios dotado de freio Tensão de alimentação 127/220 vac - bivolt - 60 hz Cabo de rede: norma ABNT NBR 14136:2002 Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios indispensáveis ao funcionamento Acessórios: 02 frascos coletores leves em policarbonato resistente ao impacto, autoclavaveis e com maca de graduação em relevo. CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X
4		2,00000		0,00	APARELHOS Eletrocardiógrafo Eletrocardiógrafo utilizado para realização de exames de ECG de diagnostico e impressão nas 12 derivações padrões, para uso em pacientes adultos e pediátricos. Características Gerais: portátil MULTICANAL, aquisição em pelo menos 10 canais simultâneos. Registro em papel no modo manual e automático, de no mínimo 10 derivações sem intervenções do usuário. Entrada do paciente isolada. Possibilitar a seleção de três níveis de sensibilidade no mínimo para 5,10,e 20mm/Mv(aproximadamente).Possui proteção contra desfibrilação, indicação visual e sonora de eletrodo solto.Sinal para calibração. Resposta de freqüência de 0,05 a 100 hz. Impressão que indiquem no mínimo data, hora, derivação, amplitude. Filtro de 60 hz. Controle de velocidade de impressão no mínimo de 25 e 50 mm/s. Impressora integrada ao aparelho, registro em papel termossensível por cabeça térmica de alta resolução ou com tecnologia de canetas (ou similar). Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 05 horas. Indicação de alimentação na rede elétrica ou bateria e carga de bateria baixa. Tela de registro em cristal liquido com visualização em tempo real dos sinais eletrocardiógrafos Características elétricas e mecânicas: Tensão de alimentação 127/220vac automático, freqüência de alimentação 60 hz. Acessórios: Carrinho de transporte de material metálico com proteção anti ferrugem, com acabamento em esmalte sintético com prateleiras e rodízios para facilitar transporte. Acessórios: 01 cabo de força, 02 cabos de pacientes de 10 vias, 10 kits ou rolo de papel para registro, 12 eletrodos precordiais de sucção, 08 eletrodos de membros tipo clipe, 04 eletrodo de membro tipo abraçadeira infantil. CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X
7		3,00000		0,00	APARELHOS Laringoscópio 03 conjuntos de laringoscópio adulto fabricado em latão cromado, para uso de 02(duas) pilhas

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 233/2013

Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS

Número da Licitação: 125/2013

Aquisição de: Materiais

Página: 3

					médias, Encaixe padrão internacional, recartilhado para uma melhor empunhadura. Acompanha: 02 lâminas nº 3 (adulto) curva 02 lâminas nº 4 (adulto) curva 02 lâminas nº 5 (adulto) curva 01 lâmina nº 1 (adulto) reta 01 lâmina nº 2 (adulto) reta 01 lâmina nº 3 (adulto) reta -- 06 lâmpadas reservas CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X
8		5,00000		0,00	APARELHOS Monitor Multiparâmetro tipo I Equipamento multiparamétrico pré-configurado com capacidade de monitorar ECG; respiração; oximetria de pulso; pressão não invasiva, temperatura corpórea (02 canais) Sistema de Vídeo Display digital em cristal líquido colorido; Controle de velocidade para o traçado de curva: mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s; Dimensão mínima: 8" (polegadas); Tecla de congelamento de imagem; Tendência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas apresentada no monitor, de todos os parâmetros fisiológicos em formato gráfico e numérico Alarmes Reguláveis de bradicardia e taquicardia; Desconexão de sensor do paciente. Bateria de 60 mim Infra-estrutura e dados gerais Equipamento deve possibilitar monitoração de no mínimo 06 (seis) parâmetros,com respectivas ondas na tela. Possibilidade de inclusão de no mínimo 02 (dois) novos módulos de parâmetros pelo usuário, tais como: Capnografia, Gases Anestésicos, Nível de Consciência / Sedação (BIS) ; EEg, TNM , DEBITO CARDIACO CONTINUO(PICOO) , etc. Compatibilidade a rede alternada de 100 a 230 VAC - 60 Hz, automática; Cabo Paciente protegido contra interferências; Pulso de sincronismo para cardioversão; Integração com central de monitoração; Detecção de marca-passo. Eletrocardiograma (ECG): Entrada flutuante; Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletro cirúrgicos com rápida recuperação da linha de base. Número de derivações: 7 (sete) = (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Sensibilidade ajustável: 2.5, 5, 10 e 20 mm / mV; Frequência Cardíaca: a) Faixa mínima para amostragem de FC: 0 - 300 bpm; b) Resolução da faixa de amostragem: 1 bpm; c) Leitura digital com 3 (três) dígitos; d) Precisão mínima: +/- 1% Acompanha: 01 cabo paciente de 05 vias ¢ Respiração: Respiração por impedanciometria torácica. Frequência respiratória na faixa de 1 a 150 rpm; Precisão: +/- 2 rpm; Resolução: 1 rpm Detecção e alarme de apnéia com tempo programável de 05 a 40 segundos. Apresentação de curva de respiração. ¢ Oximetria (SpO2): Faixa: 0 a 100%; Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2); Resolução: 1 % Medição de pulso: 20 a 250 bpm; Precisão: +/- 2,5 bpm; Resolução: 1 bpm Indicativo auditivo da variação da saturação. Ajuste digital do volume.

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 233/2013

Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS

Número da Licitação: 125/2013

Aquisição de: Materiais

Página: 4

					Apresentação da curva plestimográfica. Acompanha: 02 (dois) sensores não descartável para dedo adulto 01(um) sensor não descartável para dedo infantil ¢ Pressão não invasiva (PNI) Medição das pressões média, sistólica e diastólica; Modos de operação: manual, estatístico (STAT), e automático com intervalos de medições programados pelo usuário Acompanha: 02(dois) manguito anti-alérgico reutilizável adulto, 01(um) manguito anti-alérgico reutilizável infantil 01 mangueira dupla NIBP ¢ Temperatura Faixa : 1 a 49ºC; Precisão mínima: +/- 0,2ºC; Resolução: 0,1ºC; 02 canais simultâneos. Acompanha: 01 sensor esofágico /retal e 01 sensor superficial. ¢ Dispositivos para sinalização: Indicador áudio visual de QRS; Indicação para equipamento ligado em rede (AC) e ligada na bateria (DC); Indicação de bateria com baixa carga; GRAU DE PROTEÇÃO IPX-1 Ajustes: Tecla on/off para acionamento; Teclas para configurações de alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros: segundo a NBR ISO 9919; Alarmes com controle digital de volume. Alarme sonoro e visual com pelo menos dois níveis de prioridade. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; Sistema de auto-diagnóstico funcional após equipamento ligado; Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display; Sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; Sistema ininterrupto para alarmes visuais segundo a NBR ISO 9919. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento não deve disponibilizar sistema manual para inibição. Normatização 1. Certificado de Registro no Ministério da Saúde; 2. Certificado de Conformidade com a NBR IEC 601-1 / IEC 601-1 emitido por O.C.P. / laboratório credenciado pelo INMETRO, ou equivalente do país de origem; 3. Manual do usuário de acordo com o manual registrado junto ao Anvisa. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. As empresas licitantes deverão descrever seus equipamentos devendo estar contidos nestas especificações todos os dados técnicos. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s). CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X
9		4,00000		0,00	APARELHOS Oximetro de dedo Equipamento utilizado para medição não invasiva de taxa de saturação de oxigênio no sangue. Totalmente portátil, deve possuir todo o sistema de análise e visual no próprio sensor de dedo. Funcionamento total a baterias ou pilhas. Este equipamento devera monitorar os seguintes parâmetros: SPO2, Freqüência Cardíaca Devera possuir o sistema de oximetria e os sensores reunidos numa mesma unidade , facilitando a portabilidade ; não necessitando de sensores adicionais ;para seu perfeito funcionamento. Deve funcionar com pilhas ou baterias. Sendo baterias recarregáveis; Com autonomia mínima de 10 horas. Deve ser fornecido o carregador compatível com equipamento. Tecla liga / desliga para acionamento da operação. Sistema ininterrupto para alarmes visuais segundo a NBR ISO 9919. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento não deve disponibilizar sistema manual para inibição.

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 233/2013

Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 125/2013
Aquisição de: Materiais
Página: 5

					CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X
10		5,00000		0,00	APARELHOS Oximetro de pulso portátil de mesa - Oximetro de pulso de mesa com tecnologia digital, monitorização da oximetria de pulso e freqüência cardíaca constante. Especificações técnicas mínimas Apresentação de valores de SPO2 e Pulso, com presença de curva plestimografica - Qualidade de sinal mesmo em situação de pulso fraco - Monitorização adulto e pediátrico - Faixa de medidas SPO2 -- 20 a 100% - Faixa de medida de PULSO -- 30 a 250 bpm - Margem de segurança +/- 2 % Alarmes: 1-Alarmes de ausência de sensor de oximetria 2-Alarmes para limites Maximo e mínimo de oximetria e freqüência cardíaca 3-Alarme de baixa pefusão 4-Alarmes com indicação sonora e visual. Infra estrutura e dados gerais - Tendência de no mínimo 24 horas apresentada no monitor, todos os parâmetros fisiológicos em formato de gráfico e numérico - Indicação de carregamento de bateria, bem como ligado/desligado - Funcionamento em rede elétrica e bateria - Bateria recarregável interna com autonomia mínima de 120 minutos - Alimentação 110 a 240 v 50/60hz automática 12 v - gabinete(carcaça) com sistema de isolação elétrica - tecla on/off para acionamento - Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display - tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros seguindo a NBR ISSO 9919 - sistema ininterrupto para alarmes visuais (NBR ISSO 9919), funcionando o alarme enquanto houver ocorrência funcional Acessórios: - Cabo de força (Rede Elétrica) - 02 Sensores de dedo adulto com cabo extensor (não descartável) - 01 sensor de dedo tipo infantil com cabo extensor (não descartável) - Bateria interna recarregável - Manual de operação - Manual de garantia Normatização - Certificado de registro no ministério da saúde(Anvisa) - Certificado de conformidade com a NBR IEC 601-1/ IEC 601-1 emitido por O.C.P, Laboratório credenciado pelo INMETRO, ou equivalente do país de origem. Não serão consideradas propostas que forem copia fiel desta descrição técnica. As empresas licitantes deverão descrever seus equipamentos contidos nesta especificação todos os dados técnicos.Os itens não informados serão considerados como não atendidos. CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X
11		2,00000		0,00	APARELHOS Ressuscitador cardíaco com marca passo Transcutâneo DESFIBRILAÇÃO 1. O equipamento deve possuir tecnologia bifásica de onda na qual recebeu recomendação Classe II 2. O equipamento deve ser capaz de carregar a mais alta carga de energia em menos de 10 segundos com uma bateria totalmente carregada 3. O equipamento deve possuir um botão giratório para selecionar a carga de energia de maneira rápida.

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 233/2013
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 125/2013
Aquisição de: Materiais
Página: 6

					4. O equipamento deve possuir seleção entre 1 e 200 joules. 5. O equipamento deve operar tanto em pacientes adultos e pediátricos como realizar desfibrilação externa, cardioversão e desfibrilação interna. GERAL 6. O equipamento não deve pesar mais de 8kg com pás, bateria e rolo de papel para impressão de dados. 7. O equipamento deve possuir modo manual 1-2-3 de desfibrilação. 8. O equipamento deve possuir tela plana de LCD colorida com no mínimo 7". 9. O equipamento deve ser capaz de oferecer a leitura de no mínimo 3 curvas simultaneamente. 10. As pás de desfibrilação devem oferecer um indicador de contato. 11. As pás de desfibrilação devem possuir pás pediátricas embutidas. 12. O equipamento deve possuir bateria com autonomia de no mínimo 3h de monitoração ou 80 choques sem que haja a necessidade de substituição da bateria. 13. O equipamento deve ser capaz de monitorar o ECG do paciente através de um cabo de 3 vias, e, um cabo de 5 vias, assim como, ou através das pás adesivas ou pás de desfibrilação 14. O equipamento deve ser capaz de identificar se há algum eletrodo de monitoração desconectado 15. O equipamento deve permitir troca de bateria enquanto esteja em funcionamento 16. O equipamento deve ser capaz de permitir a inserção de dados do paciente, tais como, nome, idade, identificação e sexo 17. O equipamento deve oferecer alarmes selecionáveis para batimento cardíaco, SpO2, NBP, e EtCO2 18. O equipamento deve permitir que o usuário configure múltiplas opções, incluindo o que acionará a impressora, beep de QRS (ligado/desligado) e ajustes de filtros de ECG 19. O equipamento deve permitir o armazenamento de configurações em seu cartão de dados em outros equipamentos compatíveis 20. O equipamento deve oferecer ajuste de contraste da tela para maior visibilidade do monitor quando o equipamento for utilizado em locais de iluminação muito forte 21. O equipamento deve oferecer a opção de suporte para maca 22. O equipamento deve ser capaz de oferecer futuramente o upgrade de Pressão Invasiva e Temperatura MARCA PASSO 23. O equipamento deve ser capaz de permitir que o usuário pré-configure os dados para marca passo 24. O marca passo deve oferecer de no mínimo 30ppm a 180ppm, com possibilidade de serem ajustáveis 25. O marca passo deve oferecer uma saída de no mínimo 20mA a 170mA, com possibilidade de serem ajustáveis 26. O marcapasso deve ser automaticamente e emitir um alarme se uma pá ou cabo de ECG estiverem desconectados durante a terapia de marcapasso O equipamento deve claramente informar ao usuário se o modo de marcapasso estiver sendo operado somente com a utilização de bateria SpO2 27. A opção de SpO2 deve mostrar a porcentagem, batimentos por minuto e a curva de SpO2 na tela do equipamento 28. A curva de SpO2 deve incluir uma indicação visual do nível de perfusão 29. A pulsação deve ser medida no mínimo de 30 a 300 bpm 30. Os alarmes de SpO2 devem incluir limites máximo e mínimo configuráveis para pacientes adulto e pediátrico 31. O equipamento deve oferecer uma extensão para que o cabo de SpO2 alcance uma distância de no mínimo 2 metros PRESSÃO NÃO INVASIVA 1. Efetua medida de pressão não Invasiva pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 300 mmHg, precisão com Desvio Padrão máx. : 8 mmHg (1,1 kPa) e Erro médio máx. : + / - 5mmHg (+ / - 0,7kPa). 2. Possui limite de segurança de 300 mmhg para pacientes adultos e pediátricos e 150 mmhg para pacientes neonatal e alarmes de máximo e mínimo. 3. Executa medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e estatístico com intervalos de medida de 1 a 120 minutos.

Prefeitura Municipal de Divinópolis
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Secretaria Municipal de Saúde
Processo Licitatório: 233/2013
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 125/2013
Aquisição de: Materiais
Página: 7

					AED 32. O equipamento deve possuir modo DEA 33. O equipamento deve fornecer energia em forma de onda bifásica quando operado por modo DEA 34. O equipamento deve possui controle de volume das mensagens oferecidas quando operado em modo DEA 35. O equipamento deve ser capaz de diferenciar entre pás de desfibrilação e pás adesivas e direcionar o usuário a mudá-las se necessário GERENCIAMENTO DE DADOS 36. O equipamento deve oferecer a possibilidade de utilização de um cartão de memória para armazenamento e futuras revisões de eventos e informações. 37. O equipamento deve criar automaticamente um sumário de eventos para cada caso de paciente com identificação. 38. O equipamento deve ser capaz de armazenar até 8 horas contínuas de ECG e 50 relatórios de ECG 12 derivações em sua memória interna ou através de um cartão de memória. 39. O equipamento deve ser capaz de exportar os dados armazenados para um software de gerenciamento para revisão de dados.

					40. O equipamento deve armazenar automaticamente todos os parâmetros de medição (Batimento Cardíaco, SpO2, Pulso, Pressão Sanguínea, Capnografia) em um sumário a cada 5 minutos. 41. O software para gerenciamento de dados deve oferecer a capacidade para download completo de eventos para visualização, impressão e relatórios. IMPRESSÃO 42. O equipamento deve imprimir automaticamente as seguintes condições de alarme: Assístole, Fibrilação Ventricular/Taquicardia, Taquicardia e Bradicardia Extrema. 43. O equipamento deve oferecer a capacidade de imprimir automaticamente: Alarmes de Choque, ECGs em 25mm/seg ou 50mm/seg e 2 Formas de onda em modo de monitoração. 44. Capacidade de imprimir um relatório de erro, identificação e operação do equipamento Documentos exigidos: Apresentar no dia da licitação o Manual de operação registrado na anvisa, e catalogo original do item acima, não aceitando copia xerográfica. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. As empresas licitantes deverão descrever seus equipamentos devendo estar contidos nestas especificações todos os dados técnicos. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s). Certificado de registro na Anvisa. Conformidade com as normas NBR- IEC 60.601-1, NBR- IEC 60601-2.24, ou equivalente com o país de origem. CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X
12		3,00000		0,00	APARELHOS Ventiladores pulmonar para cuidados intensivos Ventilador mecânico pulmonar, eletrônico, micro processado, para assistência ventilatória em terapia intensiva para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Modalidade ventilatoria VCV, PCV, SIMV-V, SIMV-P, CPAP-PS, Fluxo continuo ciclado a tempo e limitado a pressão em A/C, duplo controle de pressão ou pressão regulada com volume controlado. Ventilação não invasiva com compensação de fugas. Parâmetros Ajustáveis Frequência respiratória: 5 a 150 rpm Volume Corrente: 10 a 2500 ml Pressão controlada e pressão de suporte: até 80 cmh2O PEEP: até 50 cmH2O FIO2: 21 a 100% com misturador eletrônico Sensibilidade a fluxo ou pressão Sensibilidade expiratória: até 40% Monitor Monitor de no mínimo 10 polegadas, colorido e integrado, com possibilidade de visualização

					de gráficos tais como: Pressão x tempo, Volume x tempo, e Fluxo x tempo. LOOPS simultâneos. Monitorização mínima: volume corrente,freqüência respiratória, pressão de pico, pressão média, pressão de base, tempo inspiratório, relação I:E, concentração de O2. Alarmes Mínimos Alarmes audiovisuais para acusar eventuais falhas: Volume corrente, pressão inspiratória, Apnéia, falha no fornecimento de Gás, Falha na energia elétrica, bateria baixa. Recursos Nebulização, pausa inspiratória manual, inversão da relação I:E, backup(ventilação controlada) ajustável em toda as modalidades espontâneas oferecidas pelo equipamento, silenciador temporário de alarmes, tempo de Funcionamento da bateria de no mínimo 150 min, rampa de ajuste de fluxo para modalidades a pressão, interface RS232 ou MIB,sistema de Stand By (espera), proteção contra respingos IPX 1, sensor de fluxo com leitura proximal ou distal, funcionamento com circuito de ramo duplo, monitorização em BTPS. Cálculos: Índice de respiração superficial, complacência e resistência, Auto Peep, Pressão de oclusão. Chave geral liga/desliga,Bateria interna recarregável, Alimentação elétrica em rede 110 a 220v, Indicadores visuais de alimentação por rede elétrica ou bateria, base móvel (pedestal) com rodízios com freios. Acessórios: Pedestal com rodízios e freios 02 conjuntos de circuito completo de silicone reutilizável adulto. 01 conjunto de circuito completo de silicone reutilizável infantil 01 mangueira (entrada) de Oxigênio (O2)- Cor Verde 01 mangueira (entrada) de Ar comprimido- cor amarela 01 braço articulado 01 umidificador de aquecimento Tensão e plugue compatíveis com o local da instalação Manual em português Normatização - Certificado de registro no ministério da saúde - Certificado de conformidade com a NBR IEC 601-1 emitido por O.C.P, Laboratório credenciado pelo INMETRO, ou equivalente do pais de origem - Manual do usuário de acordo com o registrado na ANVISA. CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X
25	UN	4,00000		0,00	COLAR CERVICAL(TIPO RESGATE) TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM,PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDA DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA' (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL.FECHO EM VELCRO DE 0,5 MM EM UM DOS LADOS POSSUI TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO , QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE , UMA ABERTURA QUE PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA .NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMINIO. OS BOTOES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARENCIA MEDIDAS CIRCUNFERENCIA 40 A 56 CMM. ALTURA ANTERIOR 12 CM POSTERIOR 14 CM. ABERTURA FRONTAL 5 X 10 CM OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS
26	UN	6,00000		0,00	COLAR CERVICAL(TIPO RESGATE) TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM,PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDA DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA' (ETIL VINIL ACETATO)

					ESPECIAL.FECHO EM VELCRO DE 0,5 MM EM UM DOS LADOS POSSUI TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO , QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE , UMA ABERTURA QUE PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA .NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMINIO. OS BOTOES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO- TRANSPARENCIA MEDIDAS CIRCUNFERENCIA 40 A 56 CMM. ALTURA ANTERIOR 12 CM POSTERIOR 14 CM. ABERTURA FRONTAL 5 X 10 CM OBS: RECURSO PRÓPRIO
33	UN	6,00000		0,00	DISPENSADOR P COPO DESCARTÁVEL OBS: RECURSO DO CONVENIO 566/11 CONTA 16965-X
36		4,00000		0,00	EQUIP. AUXILIARES OTOSCÓPIO - Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias comuns, cabeçote para espéculos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade.Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhamento: 5 espéculos anti-reflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproximadas: 5 espéculos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 5 mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento. OBS.: RECURSO PRÓPRIO
37		3,00000		0,00	GELADEIRA
					Refrigerador Doméstico Equipamento de uso doméstico, capacidade de 240 lts, cor branca, controle de temperatura por termostato, degelo seco, prateleiras removíveis, iluminação interna, suporte e pés reguláveis, imas nas portas. Alimentação 110 volts, selo Procel A, garantindo baixo consumo de energia. CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X

40	UN	5,00000		0,00	JARRO INOX HOSPITALAR CAPACIDADE 3 LITROS OBS: RECURSO PRÓPRIO
41	UN	10,00000		0,00	JOGO DE MASCARA DA VÁLVULA VENTURI OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS
42	UN	5,00000		0,00	LANTERNA CLINICA ALTA PERFORMANCE, PARA ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEIS (MADEIRA), CONFECCIONADA EM METAL DE ALTA QUALIDADE E LEVE, COM ILUMINAÇÃO DE LED MÍNIMO 2,2V, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS
62	UN	15,00000		0,00	PORTA AGULHA CRILE MURRAY 12 CM OBS: RECURSO PRÓPRIO
63	UN	25,00000		0,00	PORTA AGULHA CRILE MURRAY 14 CM OBS: RECURSO PRÓPRIO
64	UN	6,00000		0,00	PORTA COPOS DE AGUA OBS: RECURSO DO CONVENIO 566/11 CONTA 16965-X
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 233/2013					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 125/2013					
Aquisição de: Materiais					
Página: 10					
65	UN	1,00000		0,00	REGUA ANTROPOMETRICA EM ACRILICO ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO POSSUI MARCADOR REMOVIVEL EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA SEIS MESES DE GARANTIA APÓS ENTREGA OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS
66	UN	4,00000		0,00	RELOGIO DE PAREDE OBS: RECURSO DO CONVENIO 566/11 CONTA 16965-X
67		8,00000		0,00	SUPORTE
					Braçadeira de Coleta de Sangue & Injeção com base contruída com tubos de aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó (Epóxi) São 03 pés com ponteiras de borrachas anti-derrapantes. Haste e apoio de braço construídos em aço inoxidável com acabamento polido. Regulagem de altura por meio de uma "borboleta" de fácil manuseio. CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X
70	UN	15,00000		0,00	TESOURA DE MAYO RETA 12 CM OBS: RECURSO PRÓPRIO
Total para Este Fornecedor: 0,00					
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 233/2013					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 125/2013					
Aquisição de: Materiais					
Página: 11					
CIRURGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIOS E HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	2,00000	9,95000	19,90	AFASTADOR FARABEUF (PAR) 14 CM OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
2	UN	5,00000	7,00000	35,00	AFASTADOR FARABEUF (PAR) EM INOX 12 CM OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - ABC
5		15,00000	308,00000	4.620,00	APARELHOS
					ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL (ADULTO) - Braçadeira em tecido resistente de algodão, tamanho adulto; Fecho em velcro; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mmHg, preciso e de fácil leitura; Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Bolsa de ar, pêra e tubos conectores em borracha sem emendas; Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Pedestal com base e coluna metálicas ou pintadas em esmalte sintético sobre tratamento anti-ferruginoso; Rodízios de no mínimo 2 polegadas. e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO. OBS.: RECURSO PRÓPRIO - PREMIUM
6		2,00000	535,00000	1.070,00	APARELHOS Laringoscópio infantil (conjunto), fabricado em latão cromado, para uso de 02(duas) pilhas AA, encaixe padrão internacional, recartilhado para melhor empunhadura.(cabo fino) Acompanha: 01 lâmina nº 0 (curva) infantil 01 lâmina nº 1 (curva) infantil 01 lâmina nº 2 (curva) infantil 01 lâmina nº 0 (reta) infantil 01 lâmina nº 1 (reta) infantil 01 lâmina nº 2 (reta) infantil -- 04 lâmpadas reservas CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X - MD
13	UN	2,00000	48,00000	96,00	ASPIRADOR/SUGADOR CIRURGICO YANKAUER CURVO OBS:RECURSO PRÓPRIO - ABC
14	UN	2,00000	48,00000	96,00	ASPIRADOR/SUGADOR CIRURGICO YANKAUER RETO OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
15	UN	10,00000	50,00000	500,00	BANDEJA INOX HOSPITALAR 25 X 10 X 3 CM OBS: RECURSO PRÓPRIO - FORTINOX
16	UN	10,00000	47,00000	470,00	BANDEJA INOX HOSPITALAR 30 X20 X 4 CM OBS: RECURSO PROPRIO - FORTINOX
18	UN	6,00000	4,90000	29,40	CABO DE BISTURI Nº 3 DE 13 CM INOX OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - ABC
19	UN	5,00000	4,90000	24,50	CABO DE BISTURI Nº 4 OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
21	UN	6,00000	21,70000	130,20	COLAR CERVICAL (TIPO RESGATE)TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM,PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDA DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA' (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL.FECHO EM VELCRO DE 0,5 MM EM UM DOS LADOS POSSUI TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO , QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 233/2013					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 125/2013					
Aquisição de: Materiais					
Página: 12					
					POSTERIOR (NUCA) POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE , UMA ABERTURA QUE PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA .NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMINIO. OS BOTOES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÂDIO- TRANSPARENCIA MEDIDAS CIRCUNFERENCIA 40 A 56 CMM. ALTURA ANTERIOR E

					POSTERIOR 14 CM. ABERTURA FRONTAL 7,5 X 10 CM OBS: RECURSO PRÓPRIO - MULTISTOCK
22	UN	4,00000	21,70000	86,80	COLAR CERVICAL (TIPO RESGATE)TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM,PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDA DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA' (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL.FECHO EM VELCRO DE 0,5 MM EM UM DOS LADOS POSSUI TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO , QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE , UMA ABERTURA QUE PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA .NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMINIO. OS BOTOES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARENCIA MEDIDAS CIRCUNFERENCIA 40 A 56 CMM. ALTURA ANTERIOR E POSTERIOR 14 CM. ABERTURA FRONTAL 7,5 X 10 CM OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - MULTISTOCK
23	UN	6,00000	20,50000	123,00	COLAR CERVICAL (TIPO RESGATE)TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM,PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDA DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA' (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL.FECHO EM VELCRO DE 0,5 MM EM UM DOS LADOS POSSUI TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO , QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE , UMA ABERTURA QUE PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA .NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMINIO. OS BOTOES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO- TRANSPARENCIA MEDIDAS CIRCUNFERENCIA 40 A 56 CMM. ALTURA ANTERIOR 10 CM E POSTERIOR 13 CM. ABERTURA FRONTAL 4,5 X 6,5CM OBS: RECURSO PRÓPRIO - MULTISTOCK
24	UN	4,00000	20,50000	82,00	COLAR CERVICAL (TIPO RESGATE)TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM,PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDA DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA' (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL.FECHO EM VELCRO DE 0,5 MM EM UM DOS LADOS POSSUI TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO , QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE , UMA ABERTURA QUE PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA .NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMINIO. OS BOTOES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO- TRANSPARENCIA MEDIDAS CIRCUNFERENCIA 40 A 56 CMM. ALTURA ANTERIOR 10 CM E POSTERIOR 13 CM. ABERTURA FRONTAL 4,5 X 6,5CM OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - MULTISTOCK

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 233/2013

Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS

Número da Licitação: 125/2013

Aquisição de: Materiais

Página: 13

27	UN	12,00000	180,00000	2.160,00	COLCHÃO SOLTEIRO D33 OBS: RECURSO DO CONVENIO 566/11 CONTA 16965-X - SO ESPUMA
28	UN	8,00000	110,00000	880,00	COMADRE EM AÇO INOX PARA USO HOSPITALAR OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - FORTINOX
29	UN	7,00000	112,30000	786,10	COMADRE EM AÇO INOX PARA USO HOSPITALAR
30	UN	15,00000	62,00000	930,00	OBS: RECURSO PRÓPRIO - FOTINOX CUBA BACIA EM AÇO INOX REDONDA TAMANHO APROX. 32 CM (CAPACIDADE 3.100 ML) OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - FORTINOX
31	UN	6,00000	11,00000	66,00	CUBA REDONDA INOX HOSPITALAR P/ ASSEPSIA, CAPACIDADE 200 ML OBS: RECURSO PRÓPRIO - FORTINOX
32	UN	10,00000	31,00000	310,00	CUBA RIM EM AÇO INOX TAMANHO APROX. 26X12 (CAPACIDADE 750 ML) OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - FORTINOX
34		5,00000	130,00000	650,00	EQUIP. AUXILIARES BALDE INOX CAPACIDADE 5 LITROS OBS.: RECURSO PRÓPRIO - FORTINOX
35		2,00000	1.590,00000	3.180,00	EQUIP. AUXILIARES Carro para material de emergência completo Carro de emergência e medicamentos com tampo superior em chapa de aço inox com varanda em sua volta para evitar queda de ampolagem e outros.Espaço que acomode desfibrilador, Parte inferior construída com chapa de aço, 4 gavetas, sendo a primeira gaveta com dispositivo de tranca e prateleira interna.Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi, resistência química e mecânica. Montado sobre rodízios em borracha de poliuretano de no mínimo 3" de diâmetro, sendo no mínimo 2 rodas com sistema de freio.Extensão elétrica de 5 metros, mínimo de 6 tomadas para acessórios, tensão de alimentação 127/220v - 60hz. Acessórios: tabua de massagem cardíaca Suporte para bala de O2 Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Dimensões mínimas: 1,00 x 0,45 x 0,80m. CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X - LONG LIFE
38	UN	1,00000	40,00000	40,00	GOIVA PONTA CURTA CURVA SUAVE OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
39	UN	1,00000	40,00000	40,00	GOIVA PONTA CURTA RETA SUAVE OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
44	UN	15,00000	5,90000	88,50	PINÇA ANATOMICA/DISSECÇÃO 12 CM COM DENTE OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
45	UN	15,00000	5,40000	81,00	PINÇA ANATOMICA/DISSECÇÃO 12 CM SEM DENTE OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
46	UN	20,00000	6,00000	120,00	PINÇA ANATÔMICA/DISSECÇÃO INOX COM DENTE 14 CM OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 233/2013

Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS

Número da Licitação: 125/2013

Aquisição de: Materiais

Página: 14

					UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - ABC
47	UN	5,00000	6,00000	30,00	PINÇA ANATÔMICA/DISSECÇÃO INOX COM DENTE 14 CM OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
48	UN	20,00000	5,60000	112,00	PINÇA ANATÔMICA/DISSECÇÃO INOX SEM DENTE 14 CM OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - ABC
49	UN	20,00000	5,60000	112,00	PINÇA ANATÔMICA/DISSECÇÃO INOX SEM DENTE 14 CM OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
50	UN	10,00000	15,00000	150,00	PINÇA DE ASSEPSIA ALLIS INOX 14 CM OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - ABC
51	UN	15,00000	13,70000	205,50	PINÇA DE CAMPO BACKAUS INOX 13 CM OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - ABC
52	UN	1,00000	13,70000	13,70	PINÇA DE CAMPO BACKAUS INOX 13 CM OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
53	UN	2,00000	26,70000	53,40	PINÇA HEMOSTÁTICA CHERON INOX RETA 25CM P ASSEPSIA

					OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - ABC
54	UN	2,00000	26,70000	53,40	PINÇA HEMOSTÁTICA CHERON INOX RETA 25CM P ASSEPSIA OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
55	UN	2,00000	11,20000	22,40	PINÇA HEMOSTÁTICA HALTEAD MOSQUITO CURVA DENTE DE RATO 12 CM OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - ABC
56	UN	20,00000	12,80000	256,00	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 12 CM OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
57	UN	30,00000	12,80000	384,00	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 14CM OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
58	UN	30,00000	12,80000	384,00	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY INOX RETA SEM DENTE 14 CM OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - ABC
59	UN	10,00000	12,80000	128,00	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY INOX RETA SEM DENTE 14 CM OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
60	UN	10,00000	12,80000	128,00	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA INOX 12 CM OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - ABC
61	UN	10,00000	12,80000	128,00	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA INOX 12 CM OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
68	UN	10,00000	15,40000	154,00	TESOURA CURVA MAYO STILE INOX 14 CM OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - ABC
69	UN	15,00000	15,40000	231,00	TESOURA DE MAYO CURVA 12 CM
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 233/2013					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 125/2013					
Aquisição de: Materiais					
Página: 15					
					OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
71	UN	10,00000	9,10000	91,00	TESOURA IRIS INOX RETA PONTA FINA 12 CM OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - ABC
72	UN	15,00000	15,40000	231,00	TESOURA MAYO STILE RETA 14 CM OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
73	UN	10,00000	16,50000	165,00	TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM INOX OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - ABC
74	UN	10,00000	16,50000	165,00	TESOURA METZENBAUM RETA 14 CM INOX OBS: RECURSO DO CONVÊNIO 566/11 CONTA 16965-X UPA SUDESTE / DIVINOPOLIS - ABC
75	UN	2,00000	20,00000	40,00	TESOURA PARA BANDAGEM 20 CM EM AÇO INOX, TAMANHO 20 CM OBS: RECURSO PRÓPRIO - ABC
Total para Este Fornecedor: 19.951,80					
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 233/2013					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 125/2013					
Aquisição de: Materiais					
Página: 16					
GEORDANE JOSE MENDONCA E CIA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
17		6,00000	1.650,00000	9.900,00	BEBEDOURO Bebedouro modelo industrial refrigerado, com gabinete em aço protegido em PVC na cor cinza Reservatório fabricado em polietileno, capacidade para 50 litros de água gelada Isolamento EPS Serpentina interna em aço inox 304 Aparador/cuba em aço inox Duas torneiras em inox (02 torneiras modelo esguicho) Controle de temperatura através de termostato com regulagem Tensão 127/220 bivolt CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X Gás utilizado ecológico Mangueira flexível embutida para escoamento Dimensão aproximado 1,30m x 60cm x 56cm Peso aproximado 65 kg Pés reguláveis em inox Apropriado para crianças e deficientes físicos Produto certificado pelo INMETRO Garantia de 1 ano Acessórios: 02 unidades de filtro de água correspondente ao equipamento CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X - FRISBEL
20		8,00000	163,00000	1.304,00	CADEIRAS Cadeira de Escritório giratória ergonômica, com rodízios, base cromada, com braços reguláveis tipo botão lateral, com regulagem individual de altura do encosto, inclinação do encosto e altura do assento a gás, assento e encosto revestido em couvim, em espuma injetada de alta densidade e resistência, cor preta. CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X - BOA VIDA
43		1,00000	399,00000	399,00	MESAS Mesa de reunião semi-oval com tampo em BP de 18 ou 25 mm e pé em aço com passagem de fiação, tamanho aproximado 2,50 x 1,10 CONVÊNIO 566/2011 - CONTA 16965-X - SANTA HELENA
Total para Este Fornecedor: 11.603,00					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 24 de setembro de 2013

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeiro da EQUIPE DE APOIO - SEMUSA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5FAA0E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso I)
TRIBUTOS ARRECADADOS
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho de 2013
Valores em R$1,00

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	RECEITA REALIZADA	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS
11	Receita Tributaria	530.500,00	93.280,95	257.867,91
111	Impostos	487.000,00	82.594,78	226.773,53
1112	Impostos Sobre O Patrimonio E A Renda	401.000,00	74.905,84	174.109,73
111202	Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana	131.000,00	61.288,09	61.439,36
111204	Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu	190.000,00	11.410,15	86.245,17
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens Imoveis E Direitos	80.000,00	2.207,60	26.425,20
1113	Impostos Sobre A Producao E A Circulacao	86.000,00	7.688,94	52.663,80
111305	Impostos Sobre Servicos De Qualquer Natureza	86.000,00	7.688,94	52.663,80
112	Taxas	43.500,00	10.686,17	31.094,38
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia	18.500,00	688,47	16.114,58
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servico	16.000,00	242,00	14.200,17
112128	Taxa Func. De Estabelecimento Em Horario Especial	500,00	0,00	18,20
112129	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras	2.000,00	446,47	1.896,21
1122	Taxa Pela Prestacao De Servicos	25.000,00	9.997,70	14.979,80
112228	Taxa De Cemiterios	1.000,00	46,00	1.588,00
112290	Taxa De Limpeza Publica	7.000,00	4.027,50	4.092,50
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos	17.000,00	5.924,20	9.299,30
	TOTAL	530.500,00	93.280,95	257.867,91

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A38CB601

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso I)
TRIBUTOS ARRECADADOS
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Agosto de 2013
Valores em R$1 , 00

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	RECEITA REALIZADA	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS
11	Receita Tributaria	530.500,00	58.132,87	316.000,78
111	Impostos	487.000,00	50.903,54	277.677,07
1112	Impostos Sobre O Patrimonio E A Renda	401.000,00	44.014,40	218.124,13
111202	Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana	131.000,00	39.419,93	100.859,29
111204	Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu	190.000,00	3.742,97	89.988,14
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens Imoveis E Direitos	80.000,00	851,50	27.276,70
1113	Impostos Sobre A Producao E A Circulacao	86.000,00	6.889,14	59.552,94
111305	Impostos Sobre Servicos De Qualquer Natureza	86.000,00	6.889,14	59.552,94
112	Taxas	43.500,00	7.229,33	38.323,71
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia	18.500,00	1.224,34	17.338,92
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servico	16.000,00	1.060,00	15.260,17
112128	Taxa Func. De Estabelecimento Em Horario Especial	500,00	0,00	18,20
112129	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras	2.000,00	164,34	2.060,55
1122	Taxa Pela Prestacao De Servicos	25.000,00	6.004,99	20.984,79
112228	Taxa De Cemiterios	1.000,00	294,00	1.882,00
112290	Taxa De Limpeza Publica	7.000,00	2.238,33	6.330,83
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos	17.000,00	3.472,66	12.771,96
	TOTAL	530.500,00	58.132,87	316.000,78

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:6F0C4532

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso X)
ORÇAMENTO ANUAL DA DESPESA - Exercício de 2013
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Agosto de 2013

Valores em R$1 , 00

ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICACAO	CODIGO DA FONTE	DESPESA FIXADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	02_0201	GABINETE DO PREFEITO	000	0,00
	04	ADMINISTRACAO	000	0,00
	04 122	ADMINISTRACAO GERAL	000	0,00
	04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	139.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	126.000,00
	44	INVESTIMENTOS	000	2.000,00
	06	SEGURANCA PUBLICA	000	0,00
	06 181	POLICIAMENTO	000	0,00
	06 181 0002	PROMOCAO DA SEGURANCA PUBLICA	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	34.350,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	301.350,00
	02_0202	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	000	0,00
	04	ADMINISTRACAO	000	0,00
	04 122	ADMINISTRACAO GERAL	000	0,00
	04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	7.464,00
	04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	000	0,00
	04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	321.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	646.036,00
	44	INVESTIMENTOS	003	5.000,00
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	000	0,00
	28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	32	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	000	0,00
	46	AMORTIZACAO DA DIVIDA	000	30.000,00
	28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	132.500,00
	99	RESERVAS	000	0,00
	99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA	000	0,00
	99 999 9999	RESERVAS	000	0,00
	99	RESERVA	000	16.500,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	1.159.000,00
	02_0203	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	000	0,00
	12	EDUCACAO	000	0,00
	12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	000	0,00
	12 361 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	32	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	002	12.000,00
	46	AMORTIZACAO DA DIVIDA	002	44.000,00
	12 361 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	175.000,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	191.000,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	673.000,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	56.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	479.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	13.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	55.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	1.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	17.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	42.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	79.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	44.000,00
	44	INVESTIMENTOS	002	16.000,00
	44	INVESTIMENTOS	002	3.000,00
	44	INVESTIMENTOS	002	0,00
	44	INVESTIMENTOS	002	1.000,00
	12 364	ENSINO SUPERIOR	000	0,00
	12 364 0008	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	22.600,00
	12 365	EDUCACAO INFANTIL	000	0,00
	12 365 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	175.000,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	158.500,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	117.500,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	8.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	19.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	22.000,00

	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	26.000,00
	44	INVESTIMENTOS	002	11.000,00
	12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	000	0,00
	12 366 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	11.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	2.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	2.000,00
	12 367	EDUCACAO ESPECIAL	000	0,00
	12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	26.400,00
	12 367 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	1.500,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	2.506.000,00
	02_0204	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	000	0,00
	27	DESPORTO E LAZER	000	0,00
	27 812	DESPORTO COMUNITARIO	000	0,00
	27 812 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	8.556,00
	27 812 0005	ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA TODOS	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	159.300,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	46.144,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	214.000,00
	02_0205	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA	000	0,00
	13	CULTURA	000	0,00
ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICACAO	CODIGO DA FONTE	DESPESA FIXADA
	13 392	DIFUSAO CULTURAL	000	0,00
	13 392 0010	PROGRAMA DE PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	25.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	310.300,00
	27	DESPORTO E LAZER	000	0,00
	27 695	TURISMO	000	0,00
	27 695 0005	ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA TODOS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	6.700,00
	27 695 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	10.000,00
	27 695 0010	PROGRAMA DE PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	000	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	10.000,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	362.000,00
	02_0206	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	000	0,00
	10	SAUDE	000	0,00
	10 301	ATENCAO BASICA	000	0,00
	10 301 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	12.000,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	55.500,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	732.500,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	21.500,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	15.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	50.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	112.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	22.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	27.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	17.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	174.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	323.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	115.000,00
	44	INVESTIMENTOS	001	3.000,00
	44	INVESTIMENTOS	001	20.000,00
	44	INVESTIMENTOS	001	2.000,00
	44	INVESTIMENTOS	001	5.000,00
	44	INVESTIMENTOS	001	7.000,00
	10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000	0,00
	10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	65.000,00
	10 302 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	630.000,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	22.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	723.650,00
	44	INVESTIMENTOS	001	9.000,00
	10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	000	0,00
	10 303 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	7.000,00
	10 304	VIGILANCIA SANITARIA	000	0,00
	10 304 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	2.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	1.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	4.500,00
	44	INVESTIMENTOS	001	500,00
	10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	000	0,00
	10 305 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	10.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	2.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	5.000,00
	44	INVESTIMENTOS	001	500,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	3.197.650,00
	02_0207	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	000	0,00
	08	ASSISTENCIA SOCIAL	000	0,00
	08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO	000	0,00
	08 241 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	13.200,00
	08 241 0006	PROMOCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	000	0,00

	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	11.000,00
	44	INVESTIMENTOS	003	1.000,00
	08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	000	0,00
	08 243 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	7.464,00
	08 243 0006	PROMOCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	29.000,00
	08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	000	0,00
	08 244 0006	PROMOCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	003	184.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	76.540,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	17.796,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	55.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	12.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	1.000,00
	44	INVESTIMENTOS	003	13.000,00
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	000	0,00
	28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	222.500,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	644.000,00
	02_0208	SECRETARIA MUN. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	000	0,00
	20	AGRICULTURA	000	0,00
	20 606	EXTENSAO RURAL	000	0,00
	20 606 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	61.200,00
ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICACAO	CODIGO DA FONTE	DESPESA FIXADA
	20 606 0007	DESENVOLV. MEIO RURAL E PRES. MEIO AMBIENTE	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	38.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	47.800,00
	44	INVESTIMENTOS	000	1.000,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	148.000,00
	02_0209	SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	000	0,00
	15	URBANISMO	000	0,00
	15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	000	0,00
	15 451 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	129.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	189.500,00
	44	INVESTIMENTOS	003	200.000,00
	15 452	SERVICOS URBANOS	000	0,00
	15 452 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	223.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	40.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	150.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	10.000,00
	44	INVESTIMENTOS	000	1.000,00
	44	INVESTIMENTOS	003	10.000,00
	17	SANEAMENTO	000	0,00
	17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO	000	0,00
	17 512 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	41.000,00
	24	COMUNICACOES	000	0,00
	24 722	TELECOMUNICACOES	000	0,00
	24 722 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	1.500,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	2.000,00
	44	INVESTIMENTOS	000	500,00
	26	TRANSPORTE	000	0,00
	26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	000	0,00
	26 782 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	455.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	372.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	27.000,00
	44	INVESTIMENTOS	000	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	20.000,00
	44	INVESTIMENTOS	003	70.000,00
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	000	0,00
	28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00
	32	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	000	36.000,00
	46	AMORTIZACAO DA DIVIDA	000	90.000,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	2.068.000,00
		DESPESA TOTAL DO ORGAO	000	10.600.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	01_0101	CORPO LEGISLATIVO	000	0,00
	01	LEGISLATIVA	000	0,00
	01 031	ACAO LEGISLATIVA	000	0,00
	01 031 0031	PROCESSO LEGISLATIVO	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	131.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	19.800,00
	44	INVESTIMENTOS	000	45.000,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	195.800,00
	01_0102	CAMARA MUNICIPAL	000	0,00
	01	LEGISLATIVA	000	0,00
	01 031	ACAO LEGISLATIVA	000	0,00
	01 031 0031	PROCESSO LEGISLATIVO	000	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	94.000,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	95.200,00
	44	INVESTIMENTOS	000	15.000,00

		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	204.200,00
		DESPESA TOTAL DO ORGAO	000	400.000,00

CODIGOS DAS FONTES	DESCRIÇÃO
000	Recursos Próprios
003	Outros Recursos Vinculados
002	Recursos da Educação
001	Recursos da Saúde

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:8B269E4F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XII)
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / Agosto - 2013

Valores em R$1 , 00

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECEITA REALIZADA	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
1	Receitas Correntes	1.714.966,02	7.550.446,06
11	Receita Tributaria	151.413,82	316.000,78
111	Impostos	133.498,32	277.677,07
1112	Impostos Sobre O Patrimonio E A Renda	118.920,24	218.124,13
111202	Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana	100.708,02	100.859,29
111204	Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu	15.153,12	89.988,14
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens Imoveis E Direitos	3.059,10	27.276,70
1113	Impostos Sobre A Producao E A Circulacao	14.578,08	59.552,94
111305	Impostos Sobre Servicos De Qualquer Natureza	14.578,08	59.552,94
112	Taxas	17.915,50	38.323,71
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia	1.912,81	17.338,92
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servico	1.302,00	15.260,17
112128	Taxa Func. De Estabelecimento Em Horario Especial	0,00	18,20
112129	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras	610,81	2.060,55
1122	Taxa Pela Prestacao De Servicos	16.002,69	20.984,79
112228	Taxa De Cemiterios	340,00	1.882,00
112290	Taxa De Limpeza Publica	6.265,83	6.330,83
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos	9.396,86	12.771,96
12	Receitas De Contribuicoes	7.267,58	36.143,07
123	Cont. P/ Custeio Do Servico De Iluminacao Publica	7.267,58	36.143,07
13	Receita Patrimonial	4.943,84	20.293,24
132	Receitas De Valores Mobiliarios	4.943,84	20.293,24
1325	Remuneracao De Depositos Bancarios	4.943,84	20.293,24
132501	Remuneracao Depositos De Recursos Vinculados	3.925,86	13.869,28
132502	Remuneracao Depositos De Recursos Proprios	1.017,98	6.423,96
16	Receita De Servicos	0,00	0,00
160046	Servicos De Cemiterio	0,00	0,00
17	Transferencias Correntes	1.546.068,94	7.144.717,96
172	Transferencias Intergovernamentais	1.546.068,94	7.080.097,38
1721	Transferencias Da Uniao	1.025.510,65	4.737.489,17
172101	Participacao Na Receita Da Uniao	879.070,85	4.176.543,52
172122	Tranf.compensacao Financ.exploracao Rec.naturais	14.587,32	58.225,63
172133	Transferencias Rec. Do Sistema Unico De Saude -sus	84.945,32	334.743,70
172134	Transferencias Rec.fundo Nac.assist.social - Fnas	13.705,44	47.468,97
172135	Transferencias Rec.fundo Nac.des.da Educacao-fnde	30.997,10	111.688,87
172136	Transferencia Financeira Icms-desoneracao Lc 87/96	2.204,62	8.818,48
172199	Outras Transferencias Da Uniao	0,00	0,00
1722	Transferencias Dos Estados	333.868,77	1.517.833,02
172201	Participacao Na Receita Dos Estados	330.108,77	1.468.036,04
172233	Transferencia Rec. Estado Para Prog. Saude	0,00	5.160,00
172299	Outras Transfencias Dos Estados	3.760,00	44.636,98
1724	Transferencias Multigovernamentais	186.689,52	824.775,19
172401	Transf.rec.fundo Manut.des.ens.fundamental-fundef	186.689,52	824.775,19
176	Transferencias De Convenios	0,00	64.620,58
1762	Transf. Conv. Estados Dist. Fed. E Suas Entidades	0,00	64.620,58
176201	Transferencias Convenios Estados Sist.unico Saude	0,00	4.000,00
176202	Transferencias Convenio Estado Programas Educacao	0,00	60.620,58
19	Outras Receitas Correntes	5.271,84	33.291,01
191	Multas E Juros De Mora	811,49	4.585,52
1911	Multa E Juros De Mora Dos Tributos	140,68	549,20
191138	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - Iptu	2,57	2,57
191140	Multa Juros Mora Imposto Sobre Servicos - Iss	86,59	398,85
191199	Multas Juros Mora De Outros Tributos	51,52	147,78
1913	Multas Juros De Mora Da Divida Ativa Dos Tributos	670,81	4.036,32
191311	Multas Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Urbana	670,81	4.036,32
191313	Multas Juros Mora Div Ativa Imp Sobre Servicos	0,00	0,00
1919	Multas De Outras Origens	0,00	0,00
191915	Multas Previstas Na Legislacao De Transito	0,00	0,00

192	Indenizacoes E Restituicoes	0,00	0,00
1922	Restituicoes	0,00	0,00
192299	Outras Restituicoes	0,00	0,00
193	Receita Da Divida Ativa	1.601,20	10.422,74
1931	Receita Da Divida Ativa Tributaria	1.601,20	10.422,74
193111	Receita Div.ativ.impost.propri.territ.pred.urbana	1.601,20	10.422,74
193113	Receita Div.ativ. Impost.sobre Serv.qualq.natureza	0,00	0,00
199	Receitas Diversas	2.859,15	18.282,75
199099	Outras Receitas	2.859,15	18.282,75
2	Receitas De Capital	0,00	30.000,00
CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECEITA REALIZADA	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
21	Operacoes De Credito	0,00	0,00
211	Operacoes De Credito Internas	0,00	0,00
2114	Operacoes Credito Internas - Contratuais	0,00	0,00
211499	Outras Operacoes Creditos Internas	0,00	0,00
22	Alienacao De Bens	0,00	0,00
221	Alienacao De Bens Moveis	0,00	0,00
2215	Alienacao De Veiculos	0,00	0,00
2219	Alienacao De Outros Bens Moveis	0,00	0,00
221901	Alienacao De Bens Moveis	0,00	0,00
24	Transferencias De Capital	0,00	30.000,00
247	Transferencias De Convenios	0,00	30.000,00
2472	Transferencias Convenios Estados, Df E Entidades	0,00	30.000,00
247299	Outras Transferencia De Convenio Dos Estados	0,00	30.000,00
	SOMA	1.714.966,02	7.580.446,06
	TOTAL	1.714.966,02	7.580.446,06
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG			
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG			

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:208087D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XII)
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / Agosto - 2013

Valores em R$1 , 00

ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESPESA				
				AUTORIZADA NO EXERCÍCIO	EMPENHADA NO BIMESTRE	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADA NO BIMESTRE	LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	02_0201	GABINETE DO PREFEITO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04	ADMINISTRACAO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 122	ADMINISTRACAO GERAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	139.000,00	24.982,86	96.462,76	24.982,86	96.462,76
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	126.000,00	5.183,92	101.330,50	10.318,46	47.118,15
	44	INVESTIMENTOS	000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06	SEGURANCA PUBLICA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06 181	POLICIAMENTO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06 181 0002	PROMOCAO DA SEGURANCA PUBLICA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	34.350,00	1.015,33	32.889,51	2.594,03	18.862,87
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	301.350,00	31.182,11	230.682,77	37.895,35	162.443,78
	02_0202	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04	ADMINISTRACAO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 122	ADMINISTRACAO GERAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	7.464,00	0,00	7.464,00	1.244,00	4.354,00
	04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	321.500,00	80.302,65	302.470,75	80.302,65	302.470,75
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	646.036,00	-11.798,93	589.541,44	88.390,15	401.733,69
	44	INVESTIMENTOS	003	5.000,00	88.642,20	88.642,20	88.642,20	88.642,20
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	32	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	000	0,00	0,00	34.000,00	8.889,88	29.211,60
	46	AMORTIZACAO DA DIVIDA	000	30.000,00	36.500,00	142.500,00	33.037,55	118.155,69
	28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	132.500,00	253,57	155.416,78	19.516,78	111.264,95
	99	RESERVAS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 999 9999	RESERVAS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99	RESERVA	000	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	1.159.000,00	193.899,49	1.320.035,17	320.023,21	1.055.832,88
	02_0203	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12	EDUCACAO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 361 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	32	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	002	12.000,00	0,00	12.000,00	1.110,61	5.189,82
	46	AMORTIZACAO DA DIVIDA	002	44.000,00	0,00	43.772,64	7.295,44	29.181,76
ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESPESA				
				AUTORIZADA NO EXERCÍCIO	EMPENHADA NO BIMESTRE	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADA NO BIMESTRE	LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE
	12 361 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	175.000,00	32.922,64	137.851,82	32.922,64	137.851,82
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	191.000,00	39.497,45	182.323,42	39.497,45	182.323,42
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	673.000,00	106.653,89	430.370,59	106.653,89	430.370,59
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	479.500,00	7.247,15	207.910,26	21.066,47	145.968,13
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	13.000,00	-3.500,00	6.721,00	262,00	1.747,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	55.000,00	40.431,97	57.144,97	39.006,97	55.719,97
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	1.000,00	603,23	603,23	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	17.500,00	4.718,36	10.621,90	3.762,39	7.576,10
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	42.000,00	6.718,35	15.780,01	3.971,91	9.377,91
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	79.000,00	10.453,20	65.716,62	18.182,14	47.085,56
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	44.000,00	917,23	22.421,07	1.374,12	20.450,72
	44	INVESTIMENTOS	002	16.000,00	93.737,80	118.737,80	2.547,80	27.547,80
	44	INVESTIMENTOS	002	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	002	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	44	INVESTIMENTOS	002	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 364	ENSINO SUPERIOR	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 364 0008	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	22.600,00	830,00	24.715,46	3.101,60	24.267,06
	12 365	EDUCACAO INFANTIL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 365 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	175.000,00	30.806,09	75.797,17	30.806,09	75.797,17
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	158.500,00	31.118,79	108.514,75	31.118,79	108.514,75
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	117.500,00	15.730,39	56.501,68	15.730,39	56.501,68
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	19.000,00	476,28	7.419,87	1.635,44	4.673,12
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	22.000,00	8.471,60	15.890,28	6.319,17	12.258,34
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	26.000,00	2.408,84	15.744,39	298,30	13.611,35
	44	INVESTIMENTOS	002	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 366 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	002	11.500,00	4.551,63	6.665,11	4.551,63	6.665,11
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	2.000,00	1.448,19	1.448,19	516,46	516,46
	12 367	EDUCACAO ESPECIAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	26.400,00	0,00	26.400,00	4.400,00	15.400,00
	12 367 0004	PROGRAMA DE UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	1.500,00	1.183,97	1.183,97	0,00	0,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	2.506.000,00	437.427,05	1.677.256,20	376.131,70	1.443.595,64
ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESPESA				
				AUTORIZADA NO EXERCÍCIO	EMPENHADA NO BIMESTRE	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADA NO BIMESTRE	LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE
	02_0204	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27	DESPORTO E LAZER	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27 812	DESPORTO COMUNITARIO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27 812 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	8.556,00	0,00	8.556,00	0,00	1.426,00
	27 812 0005	ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA TODOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	159.300,00	19.730,70	80.905,43	19.730,70	80.905,43
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	46.144,00	4.839,70	21.096,90	6.289,70	15.496,90
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	214.000,00	24.570,40	110.558,33	26.020,40	97.828,33
	02_0205	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13	CULTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13 392	DIFUSAO CULTURAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13 392 0010	PROGRAMA DE PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	25.000,00	3.519,20	13.116,98	3.519,20	13.116,98
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	310.300,00	27.419,86	85.219,86	28.559,86	79.219,86
	27	DESPORTO E LAZER	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27 695	TURISMO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27 695 0005	ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA TODOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	6.700,00	0,00	6.700,00	2.201,07	5.135,83
	27 695 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	44	INVESTIMENTOS	003	10.000,00	0,00	19.000,00	0,00	18.618,09
	27 695 0010	PROGRAMA DE PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	362.000,00	30.939,06	124.036,84	34.280,13	116.090,76
	02_0206	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10	SAUDE	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 301	ATENCAO BASICA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 301 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	55.500,00	16.833,48	39.482,66	16.833,48	39.482,66
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	732.500,00	197.218,35	724.835,71	197.218,35	724.835,71
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	50.500,00	3.476,87	42.355,74	3.772,62	29.343,08
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	112.000,00	17.853,44	75.165,59	17.853,44	75.165,59
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	27.000,00	6.782,84	17.215,56	6.782,84	17.215,56
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	17.000,00	7.351,66	21.956,29	3.441,07	15.213,02
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	174.000,00	35.967,13	123.197,02	35.967,13	123.197,02
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	323.000,00	31.546,93	257.574,66	59.601,58	172.270,78
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	115.000,00	0,00	114.665,00	8.079,80	28.637,20

ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESPESA				
				AUTORIZADA NO EXERCÍCIO	EMPENHADA NO BIMESTRE	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADA NO BIMESTRE	LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE
	44	INVESTIMENTOS	001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	001	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	65.000,00	0,00	65.000,00	12.435,57	49.924,58
	10 302 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	630.000,00	88.862,97	338.586,23	88.862,97	338.586,23
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	723.650,00	42.383,57	793.377,79	175.563,54	477.030,28
	44	INVESTIMENTOS	001	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 303 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.658,38	6.658,38
	10 304	VIGILANCIA SANITARIA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 304 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	1.500,00	69,00	207,00	69,00	207,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	4.500,00	0,00	3.998,94	0,00	3.737,25
	44	INVESTIMENTOS	001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 305 0003	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	2.500,00	69,00	1.101,50	1.101,50	1.101,50
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	5.000,00	0,00	4.951,73	0,00	3.428,71
	44	INVESTIMENTOS	001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	3.197.650,00	455.415,24	2.630.671,42	634.241,27	2.106.034,55
	02_0207	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08	ASSISTENCIA SOCIAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08 241 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	13.200,00	0,00	13.200,00	2.200,00	7.700,00
	08 241 0006	PROMOCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	11.000,00	640,77	4.440,77	1.332,97	1.332,97
	44	INVESTIMENTOS	003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08 243 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	7.464,00	0,00	7.464,00	0,00	1.866,00
	08 243 0006	PROMOCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESPESA				
				AUTORIZADA NO EXERCÍCIO	EMPENHADA NO BIMESTRE	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADA NO BIMESTRE	LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	29.000,00	500,00	25.013,82	4.485,22	11.635,84
	08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08 244 0006	PROMOCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	003	184.000,00	28.284,85	110.788,01	28.284,85	110.788,01
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	76.540,00	823,43	36.808,21	5.107,08	26.018,88
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	17.796,00	1.407,00	13.187,36	1.406,43	11.758,39
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	55.000,00	9.666,10	49.362,40	11.423,67	16.514,67
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	0,00	2.182,24	4.195,18	2.222,38	2.392,38
	44	INVESTIMENTOS	003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	44	INVESTIMENTOS	003	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	222.500,00	35.358,00	142.762,91	35.358,00	142.762,91
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	644.000,00	78.862,39	407.222,66	91.820,60	332.770,05
	02_0208	SECRETARIA MUN. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20	AGRICULTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20 606	EXTENSAO RURAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20 606 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	61.200,00	0,00	61.200,00	7.186,80	40.893,75
	20 606 0007	DESENVOLV. MEIO RURAL E PRES. MEIO AMBIENTE	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	38.000,00	8.681,58	35.108,06	8.681,58	35.108,06
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	47.800,00	45,00	8.085,00	1.345,00	4.835,00
	44	INVESTIMENTOS	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	148.000,00	8.726,58	104.393,06	17.213,38	80.836,81
	02_0209	SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15	URBANISMO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15 451 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	129.500,00	37.523,25	129.795,72	37.523,25	129.795,72
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	189.500,00	14.324,87	34.774,19	14.324,87	34.774,19
	44	INVESTIMENTOS	003	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15 452	SERVICOS URBANOS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15 452 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	223.000,00	28.547,56	113.291,18	28.547,56	113.291,18
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	150.000,00	0,00	150.000,00	11.304,28	45.127,11
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	10.000,00	0,00	1.170,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESPESA				
				AUTORIZADA NO EXERCÍCIO	EMPENHADA NO BIMESTRE	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADA NO BIMESTRE	LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE
	44	INVESTIMENTOS	003	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17	SANEAMENTO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17 512 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	41.000,00	0,00	40.000,00	3.909,50	25.294,40
	24	COMUNICACOES	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	24 722	TELECOMUNICACOES	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	24 722 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	2.000,00	0,00	1.202,50	0,00	1.202,50
	44	INVESTIMENTOS	000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26	TRANSPORTE	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26 782 0009	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	455.000,00	82.013,65	287.320,20	82.013,65	287.320,20
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	372.000,00	20.063,88	222.782,26	47.355,14	145.641,35
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	003	27.000,00	0,00	3.392,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	000	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	44	INVESTIMENTOS	003	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44	INVESTIMENTOS	003	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	32	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	000	36.000,00	0,00	36.000,00	3.301,35	14.717,37
	46	AMORTIZACAO DA DIVIDA	000	90.000,00	0,00	90.000,00	15.000,00	60.000,00
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	2.068.000,00	182.473,21	1.134.728,05	243.279,60	882.164,02
		DESPESA TOTAL DO ORGAO	000	10.600.000,00	1.443.495,53	7.739.584,50	1.780.905,64	6.277.596,82
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	01_0101	CORPO LEGISLATIVO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	LEGISLATIVA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 031	ACAO LEGISLATIVA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 031 0031	PROCESSO LEGISLATIVO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	131.000,00	23.352,50	90.265,01	23.352,50	90.265,01
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	19.800,00	0,00	7.094,28	0,00	6.674,28
	44	INVESTIMENTOS	000	45.000,00	0,00	2.037,05	0,00	2.037,05
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	195.800,00	23.352,50	99.396,34	23.352,50	98.976,34
	01_0102	CAMARA MUNICIPAL	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	LEGISLATIVA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 031	ACAO LEGISLATIVA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 031 0031	PROCESSO LEGISLATIVO	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	94.000,00	14.110,94	55.132,87	14.110,94	55.132,87
	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	95.200,00	480,00	75.920,71	10.715,39	44.342,59

ENTIDADE	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESPESA				
				AUTORIZADA NO EXERCÍCIO	EMPENHADA NO BIMESTRE	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADA NO BIMESTRE	LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE

	44	INVESTIMENTOS	000	15.000,00	0,00	250,00	0,00	250,00	
		DESPESA TOTAL DA UNIDADE	000	204.200,00	14.590,94	131.303,58	24.826,33	99.725,46	
		DESPESA TOTAL DO ORGAO	000	400.000,00	37.943,44	230.699,92	48.178,83	198.701,80	

CODIGOS DAS FONTES	DESCRIÇÃO
000	Recursos Próprios
003	Outros Recursos Vinculados
002	Recursos da Educação
001	Recursos da Saúde

Entidades
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:5789C20F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XIV)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho de 2013

Valores em R$1,00

CONTA	RECEITAS				CONTA	DESPESAS			
	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA		ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
1	Receitas Correntes	12.585.000,00	6.649.975,56	-5.935.024,44	3	Despesas Correntes	10.332.643,80	5.242.612,84	-5.090.030,96
11	Receita Tributaria	530.500,00	257.867,91	-272.632,09	31	Pessoal E Encargos Sociais	5.215.000,00	3.061.947,21	-2.153.052,79
12	Receitas De Contribuicoes	150.000,00	32.324,75	-117.675,25	319	Aplicacoes Diretas	5.215.000,00	3.061.947,21	-2.153.052,79
13	Receita Patrimonial	16.000,00	18.029,47	2.029,47	32	Juros E Encargos Da Divida	82.000,00	42.331,36	-39.668,64
14	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	329	Aplicacoes Diretas	82.000,00	42.331,36	-39.668,64
15	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	33	Outras Despesas Correntes	5.035.643,80	2.138.334,27	-2.897.309,53
16	Receita De Servicos	8.000,00	0,00	-8.000,00	333	Transferencias A Estados E Ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
17	Transferencias Correntes	11.836.500,00	6.312.287,09	-5.524.212,91	337	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais	176.400,00	110.735,93	-65.664,07
19	Outras Receitas Correntes	44.000,00	29.466,34	-14.533,66	339	Aplicacoes Diretas	4.796.159,80	2.001.396,34	-2.794.763,46
97	Dedução do FUNDEB	-1.925.000,00	-997.191,03	927.808,97					
	Soma	10.660.000,00	5.652.784,53	-5.007.215,47	33	Soma	10.332.643,80	5.242.612,84	-5.090.030,96
	Déficit Corrente	0,00	0,00	0,00		Superávit Corrente	327.356,20	410.171,69	82.815,49
	SUB - TOTAL	10.660.000,00	5.652.784,53	-5.007.215,47		SUB - TOTAL	10.660.000,00	5.652.784,53	-5.007.215,47
2	Receitas de Capital	340.000,00	30.000,00	-310.000,00	4	Despesas de Capital	650.856,20	275.571,07	-375.285,13
21	Operacoes De Credito	70.000,00	0,00	-70.000,00	44	Investimentos	401.856,20	95.905,14	-305.951,06
22	Alienacao De Bens	20.000,00	0,00	-20.000,00	449	Aplicacoes Diretas	401.856,20	95.905,14	-305.951,06
23	Amortizacao De Emprestimos	0,00	0,00	0,00	45	Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
24	Transferencias De Capital	250.000,00	30.000,00	-220.000,00	459	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	46	Amortizacao Da Divida	249.000,00	179.665,93	-69.334,07
					99	Reserva de Contigencia	16.500,00	0,00	-16.500,00
	Soma	340.000,00	30.000,00	-310.000,00		Soma	667.356,20	275.571,07	-391.785,13
	Déficit Capital	327.356,20	245.571,07	-81.785,13		Superávit Capital	0,00	0,00	0,00
	SUB - TOTAL	667.356,20	275.571,07	-391.785,13		SUB - TOTAL	667.356,20	275.571,07	-391.785,13
	Resultado Orçamentário					Resultado Orçamentário			
	Total de Receitas	11.000.000,00	5.682.784,53	-5.317.215,47		Total de Despesas	11.000.000,00	5.518.183,91	-5.481.816,09
	Déficit	0,00	0,00	0,00		Superávit	0,00	164.600,62	164.600,62
	TOTAL GERAL	11.000.000,00	5.682.784,53	-5.317.215,47		TOTAL GERAL	11.000.000,00	5.682.784,53	-5.317.215,47

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:01A76B88

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XIV)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Agosto de 2013

Valores em R$1,00

RECEITAS						DESPESAS			
CONTA	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	CONTA	ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
1	Receitas Correntes	12.585.000,00	7.550.446,06	-5.034.553,94	3	Despesas Correntes	10.300.206,30	6.081.866,03	-4.218.340,27
11	Receita Tributaria	530.500,00	316.000,78	-214.499,22	31	Pessoal E Encargos Sociais	5.288.728,47	3.558.349,02	-1.730.379,45
12	Receitas De Contribuicoes	150.000,00	36.143,07	-113.856,93	319	Aplicacoes Diretas	5.288.728,47	3.558.349,02	-1.730.379,45
13	Receita Patrimonial	16.000,00	20.293,24	4.293,24	32	Juros E Encargos Da Divida	82.000,00	49.118,79	-32.881,21
14	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	329	Aplicacoes Diretas	82.000,00	49.118,79	-32.881,21
15	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	33	Outras Despesas Correntes	4.929.477,83	2.474.398,22	-2.455.079,61
16	Receita De Servicos	8.000,00	0,00	-8.000,00	333	Transferencias A Estados E Ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00

17	Transferencias Correntes	11.836.500,00	7.144.717,96	-4.691.782,04	337	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais	176.400,00	123.041,48	-53.358,52
19	Outras Receitas Correntes	44.000,00	33.291,01	-10.708,99	339	Aplicacoes Diretas	4.689.993,83	2.320.610,74	-2.369.383,09
97	Dedução do FUNDEB	-1.925.000,00	-1.129.898,84	795.101,16					
	Soma	10.660.000,00	6.420.547,22	-4.239.452,78	33	Soma	10.300.206,30	6.081.866,03	-4.218.340,27
	Déficit Corrente	0,00	0,00	0,00		Superávit Corrente	359.793,70	338.681,19	-21.112,51
	SUB - TOTAL	10.660.000,00	6.420.547,22	-4.239.452,78		SUB - TOTAL	10.660.000,00	6.420.547,22	-4.239.452,78
2	Receitas de Capital	340.000,00	30.000,00	-310.000,00	4	Despesas de Capital	683.293,70	394.432,59	-288.861,11
21	Operacoes De Credito	70.000,00	0,00	-70.000,00	44	Investimentos	406.793,70	187.095,14	-219.698,56
22	Alienacao De Bens	20.000,00	0,00	-20.000,00	449	Aplicacoes Diretas	406.793,70	187.095,14	-219.698,56
23	Amortizacao De Emprestimos	0,00	0,00	0,00	45	Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
24	Transferencias De Capital	250.000,00	30.000,00	-220.000,00	459	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	46	Amortizacao Da Divida	276.500,00	207.337,45	-69.162,55
					99	Reserva de Contigencia	16.500,00	0,00	-16.500,00
	Soma	340.000,00	30.000,00	-310.000,00		Soma	699.793,70	394.432,59	-305.361,11
	Déficit Capital	359.793,70	364.432,59	4.638,89		Superávit Capital	0,00	0,00	0,00
	SUB - TOTAL	699.793,70	394.432,59	-305.361,11		SUB - TOTAL	699.793,70	394.432,59	-305.361,11
	Resultado Orçamentário					Resultado Orçamentário			
	Total de Receitas	11.000.000,00	6.450.547,22	-4.549.452,78		Total de Despesas	11.000.000,00	6.476.298,62	-4.523.701,38
	Déficit	0,00	25.751,40	25.751,40		Superávit	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	11.000.000,00	6.476.298,62	-4.523.701,38		TOTAL GERAL	11.000.000,00	6.476.298,62	-4.523.701,38
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG									
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG									

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:2FA48CDD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORCAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Janeiro a Agosto de 2013 - Bimestre: Julho / Agosto

LRF, art . 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I							Valores em R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.472.779,75	13,39	6.450.547,22	58,64	4.549.452,78
Receitas Correntes	10.660.000,00	10.660.000,00	1.472.779,75	13,82	6.420.547,22	60,23	4.239.452,78
Receita Tributaria	530.500,00	530.500,00	151.413,82	28,54	316.000,78	59,57	214.499,22
Impostos	487.000,00	487.000,00	133.498,32	27,41	277.677,07	57,02	209.322,93
Taxas	43.500,00	43.500,00	17.915,50	41,19	38.323,71	88,10	5.176,29
Receitas De Contribuicoes	150.000,00	150.000,00	7.267,58	4,85	36.143,07	24,10	113.856,93
Cont. P/ Custeio Do Servico De Iluminacao Publica	150.000,00	150.000,00	7.267,58	4,85	36.143,07	24,10	113.856,93
Receita Patrimonial	16.000,00	16.000,00	4.943,84	30,90	20.293,24	126,83	-4.293,24
Receitas De Valores Mobiliarios	16.000,00	16.000,00	4.943,84	30,90	20.293,24	126,83	-4.293,24
Receita De Servicos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferencias Correntes	9.911.500,00	9.911.500,00	1.303.882,67	13,16	6.014.819,12	60,69	3.896.680,88
Transferencias Intergovernamentais	9.856.500,00	9.856.500,00	1.303.882,67	13,23	5.950.198,54	60,37	3.906.301,46
Transferencias De Convenios	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	64.620,58	117,49	-9.620,58
Outras Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	5.271,84	11,98	33.291,01	75,66	10.708,99
Multas E Juros De Mora	16.000,00	16.000,00	811,49	5,07	4.585,52	28,66	11.414,48
Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Da Divida Ativa	13.000,00	13.000,00	1.601,20	12,32	10.422,74	80,17	2.577,26
Receitas Diversas	13.000,00	13.000,00	2.859,15	21,99	18.282,75	140,64	-5.282,75
Receitas de Capital	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	30.000,00	8,82	310.000,00
Operacoes de Credito	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Operacoes de Credito Internas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienacao De Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienacao De Bens Moveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferencias De Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	30.000,00	12,00	220.000,00
Transferencias De Convenios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	30.000,00	12,00	220.000,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.472.779,75	13,39	6.450.547,22	58,64	4.549.452,78
Operacoes de Credito e Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes De Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.472.779,75	13,39	6.450.547,22	58,64	4.549.452,78
DEFICIT (VI)					25.751,40		
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.472.779,75	13,39	6.476.298,62	58,88	4.549.452,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (f - g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR . RP . NAO PROC .	% (g / f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			

DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.983.500,00	0,00	10.983.500,00	1.481.438,97	7.970.284,42	1.829.084,47	6.476.298,62	0,00	58,96	4.507.201,38
Despesas Correntes	10.337.000,00	-36.793,70	10.300.206,30	1.262.558,97	7.415.344,73	1.682.561,48	6.081.866,03	0,00	59,05	4.218.340,27
Pessoal e Encargos Sociais	5.190.300,00	98.428,47	5.288.728,47	950.603,42	3.558.349,02	950.603,42	3.558.349,02	0,00	67,28	1.730.379,45
Juros e Encargos da Dívida	48.000,00	34.000,00	82.000,00	0,00	82.000,00	13.301,84	49.118,79	0,00	59,90	32.881,21
Outras Despesas Correntes	5.098.700,00	-169.222,17	4.929.477,83	311.955,55	3.774.995,71	718.656,22	2.474.398,22	0,00	50,20	2.455.079,61
Despesas Capital	646.500,00	36.793,70	683.293,70	218.880,00	554.939,69	146.522,99	394.432,59	0,00	57,73	288.861,11
Investimentos	482.500,00	-75.706,30	406.793,70	182.380,00	278.667,05	91.190,00	187.095,14	0,00	45,99	219.698,56
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Amortizacoes	164.000,00	112.500,00	276.500,00	36.500,00	276.272,64	55.332,99	207.337,45	0,00	74,99	69.162,55
Reserva	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Amortizacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	1.481.438,97	7.970.284,42	1.829.084,47	6.476.298,62	0,00	58,88	4.523.701,38
AMORTIZACAO DA DIVIDA E REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal Corrigido Div. Mob. Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal Corrigido Div. Cont. Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X) + (XI)	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	1.481.438,97	7.970.284,42	1.829.084,47	6.476.298,62	0,00	58,88	4.523.701,38
SUPERAVIT (XIII)							0			
TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	1.481.438,97	7.970.284,42	1.829.084,47	6.476.298,62	0,00	58,88	4.523.701,38

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:907839FE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Agosto de 2013 - Bimestre: Julho / Agosto

RREO - Anexo II (LRF, art .52, inciso II, alínea "c")										Valores em R$1 , 00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCR . RP NAO PROC . (c)	% (b + c) / total (b + c)	%((b + c) / a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre(b)				
LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	37.943,44	230.699,92	48.178,83	198.701,80	0,00	3,07	49,68	201.298,20
ACAO LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	37.943,44	230.699,92	48.178,83	198.701,80	0,00	3,07	49,68	201.298,20
ADMINISTRACAO	1.247.000,00	1.319.432,32	187.312,70	1.185.911,65	293.880,32	940.781,55	0,00	14,53	71,30	378.650,77
ADMINISTRACAO GERAL	274.464,00	256.274,70	30.166,78	205.257,26	36.545,32	147.934,91	0,00	2,28	57,73	108.339,79
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	972.536,00	1.063.157,62	157.145,92	980.654,39	257.335,00	792.846,64	0,00	12,24	74,57	270.310,98
SEGURANCA PUBLICA	34.350,00	34.350,00	1.015,33	32.889,51	2.594,03	18.862,87	0,00	0,29	54,91	15.487,13
POLICIAMENTO	34.350,00	34.350,00	1.015,33	32.889,51	2.594,03	18.862,87	0,00	0,29	54,91	15.487,13
ASSISTENCIA SOCIAL	421.500,00	421.400,00	43.504,39	264.459,75	56.462,60	190.007,14	0,00	2,93	45,09	231.392,86
ASSISTENCIA AO IDOSO	25.200,00	25.200,00	640,77	17.640,77	3.532,97	9.032,97	0,00	0,14	35,85	16.167,03
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	36.464,00	36.464,00	500,00	32.477,82	4.485,22	13.501,84	0,00	0,21	37,03	22.962,16
ASSISTENCIA COMUNITARIA	359.836,00	359.736,00	42.363,62	214.341,16	48.444,41	167.472,33	0,00	2,59	46,55	192.263,67
SAUDE	3.197.650,00	3.383.987,50	455.415,24	2.630.671,42	634.241,27	2.106.034,55	0,00	32,52	62,24	1.277.952,95
ATENCAO BASICA	1.714.000,00	1.755.100,00	317.030,70	1.416.448,23	349.550,31	1.225.360,62	0,00	18,92	69,82	529.739,38
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.449.650,00	1.594.250,00	131.246,54	1.196.964,02	276.862,08	865.541,09	0,00	13,36	54,29	728.708,91
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.658,38	6.658,38	0,00	0,10	95,12	341,62
VIGILANCIA SANITARIA	9.000,00	9.000,00	69,00	4.205,94	69,00	3.944,25	0,00	0,06	43,83	5.055,75
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	18.000,00	18.637,50	69,00	6.053,23	1.101,50	4.530,21	0,00	0,07	24,31	14.107,29
EDUCACAO	2.506.000,00	2.608.797,88	437.427,05	1.677.256,20	376.131,70	1.443.595,64	0,00	22,29	55,34	1.165.202,24
ENSINO FUNDAMENTAL	1.902.500,00	1.999.797,88	340.401,27	1.336.975,33	277.653,83	1.125.390,60	0,00	17,38	56,28	874.407,28
ENSINO SUPERIOR	22.600,00	29.200,00	830,00	24.715,46	3.101,60	24.267,06	0,00	0,37	83,11	4.932,94
EDUCACAO INFANTIL	537.000,00	535.900,00	89.011,99	279.868,14	85.908,18	271.356,41	0,00	4,19	50,64	264.543,59
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	5.999,82	8.113,30	5.068,09	7.181,57	0,00	0,11	44,88	8.818,43
EDUCACAO ESPECIAL	27.900,00	27.900,00	1.183,97	27.583,97	4.400,00	15.400,00	0,00	0,24	55,20	12.500,00
CULTURA	335.300,00	242.107,49	30.939,06	98.336,84	32.079,06	92.336,84	0,00	1,43	38,14	149.770,65
DIFUSAO CULTURAL	335.300,00	242.107,49	30.939,06	98.336,84	32.079,06	92.336,84	0,00	1,43	38,14	149.770,65
URBANISMO	953.000,00	625.320,00	80.395,68	429.031,09	91.699,96	322.988,20	0,00	4,99	51,65	302.331,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	519.000,00	231.420,00	51.848,12	164.569,91	51.848,12	164.569,91	0,00	2,54	71,11	66.850,09
SERVICOS URBANOS	434.000,00	393.900,00	28.547,56	264.461,18	39.851,84	158.418,29	0,00	2,45	40,22	235.481,71
SANEAMENTO	41.000,00	41.000,00	0,00	40.000,00	3.909,50	25.294,40	0,00	0,39	61,69	15.705,60
SANEAMENTO BASICO URBANO	41.000,00	41.000,00	0,00	40.000,00	3.909,50	25.294,40	0,00	0,39	61,69	15.705,60

AGRICULTURA	148.000,00	133.320,00	8.726,58	104.393,06	17.213,38	80.836,81	0,00	1,25	60,63	52.483,19

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO
					LIQUIDADAS		INSCR . RP NAO PROC . (c)	% (b + c) / total (b + c)	% ((b + c) / a) (a - (b + c))	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre(b)				
EXTENSAO RURAL	148.000,00	133.320,00	8.726,58	104.393,06	17.213,38	80.836,81	0,00	1,25	60,63	52.483,19
COMUNICACOES	4.000,00	4.000,00	0,00	1.202,50	0,00	1.202,50	0,00	0,02	30,06	2.797,50
TELECOMUNICACOES	4.000,00	4.000,00	0,00	1.202,50	0,00	1.202,50	0,00	0,02	30,06	2.797,50
TRANSPORTE	944.000,00	854.718,01	102.077,53	538.494,46	129.368,79	457.961,55	0,00	7,07	53,58	396.756,46
TRANSPORTE RODOVIARIO	944.000,00	854.718,01	102.077,53	538.494,46	129.368,79	457.961,55	0,00	7,07	53,58	396.756,46
DESPORTO E LAZER	240.700,00	233.650,00	24.570,40	136.258,33	28.221,47	121.582,25	0,00	1,88	52,04	112.067,75
TURISMO	26.700,00	26.700,00	0,00	25.700,00	2.201,07	23.753,92	0,00	0,37	88,97	2.946,08
DESPORTO COMUNITARIO	214.000,00	206.950,00	24.570,40	110.558,33	26.020,40	97.828,33	0,00	1,51	47,27	109.121,67
ENCARGOS ESPECIAIS	511.000,00	681.416,80	72.111,57	600.679,69	115.103,56	476.112,52	0,00	7,35	69,87	205.304,28
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	222.500,00	222.500,00	35.358,00	142.762,91	35.358,00	142.762,91	0,00	2,20	64,16	79.737,09
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	156.000,00	302.500,00	36.500,00	302.500,00	60.228,78	222.084,66	0,00	3,43	73,42	80.415,34
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	132.500,00	156.416,80	253,57	155.416,78	19.516,78	111.264,95	0,00	1,72	71,13	45.151,85
RESERVAS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
TOTAL GERAL	11.000.000,00	11.000.000,00	1.481.438,97	7.970.284,42	1.829.084,47	6.476.298,62	0,00	100,00	58,88	4.523.701,38

Nota: Durante o exercício, somente as despesa liqidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas incsritas em restos a pagar não - processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei 4.320 / 64 ;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não - processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art .35, insio II da
Lei 4.320 / 64.

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO MUNICIPIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:920B3313

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Agosto / 2012 a Julho / 2013

LRF, art 53, inciso I - Anexo III													Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL Ult .12 Meses	PREVISÃO ATUALIZADA
	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	853.099,97	778.229,56	764.402,39	898.492,72	1.236.594,37	1.034.886,09	1.142.919,07	785.529,89	822.029,33	1.048.943,45	1.001.172,21	814.495,52	11.180.794,57	12.585.000,00
Receitas Tributarias	103.529,89	70.556,23	32.513,18	30.088,06	26.542,11	16.386,11	28.181,42	25.350,97	33.794,02	33.739,62	27.134,82	93.280,95	521.097,38	530.500,00
IPTU	62.922,92	36.268,38	5.310,50	627,00	692,77	0,00	9,24	0,00	0,00	0,00	142,03	61.288,09	167.260,93	131.000,00
ITBI	5.543,75	4.661,00	5.143,40	1.574,00	1.406,00	3.460,00	4.853,60	3.366,00	4.544,64	5.283,36	2.710,00	2.207,60	44.753,35	80.000,00
ISSQN	7.726,45	10.908,78	6.651,04	9.109,87	7.090,45	4.805,15	7.451,86	5.608,69	10.195,53	10.913,01	6.000,62	7.688,94	94.150,39	86.000,00
IRRF	15.710,77	12.832,17	13.568,24	15.446,19	16.483,89	6.835,92	10.336,47	8.634,60	17.806,54	14.447,04	16.774,45	11.410,15	160.286,43	190.000,00
Outras Receitas Tributarias	11.626,00	5.885,90	1.840,00	3.331,00	869,00	1.285,04	5.530,25	7.741,68	1.247,31	3.096,21	1.507,72	10.686,17	54.646,28	43.500,00
Receitas Contribuicoes	12.102,25	14.207,81	12.208,97	4.944,42	2.171,14	4.698,11	3.743,78	5.527,86	2.180,01	10.343,17	2.382,56	3.449,26	77.959,34	150.000,00
Receitas Patrimoniais	2.310,09	1.383,72	1.465,49	1.455,21	1.498,52	1.995,46	2.720,76	2.792,03	2.405,02	2.757,88	2.678,25	2.680,07	26.142,50	16.000,00
Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Servicos	100,00	670,00	185,00	785,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071,00	8.000,00
Transferencias Correntes	729.198,64	688.767,90	716.102,98	860.216,93	1.203.194,62	1.000.456,01	1.105.166,01	743.133,07	782.581,56	1.001.092,57	966.219,80	713.638,07	10.509.768,16	11.836.500,00
Cota Parte do FPM	409.493,64	358.300,90	380.352,59	514.109,01	835.744,07	536.633,80	721.983,39	415.808,80	446.153,48	641.061,91	534.833,18	380.869,48	6.175.344,25	7.350.000,00
ICMS Desoneracao - LC 87 / 96	1.171,54	0,00	2.343,08	1.171,54	1.171,54	0,00	0,00	0,00	4.409,24	1.102,31	1.102,31	1.102,31	13.573,87	20.000,00
Cota Parte do ICMS	147.309,17	153.358,74	154.826,94	153.470,17	169.917,13	149.963,56	144.132,88	134.228,14	150.719,51	150.673,28	198.521,40	156.280,94	1.863.401,86	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	3.038,07	1.768,00	1.256,87	1.237,91	1.462,69	112.729,25	26.012,64	28.264,03	17.493,13	4.154,56	4.326,97	6.532,64	208.276,76	200.000,00
Cota Parte do IPI	3.131,52	3.166,34	3.059,24	3.097,23	3.520,47	3.338,52	2.561,05	2.290,80	2.077,52	2.818,80	2.936,06	2.901,26	34.898,81	35.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	3.536,93	5.782,79	203,23	239,92	154,18	158,48	71,66	47,29	174,08	392,42	157,99	10.918,97	20.000,00
Transferencias do FUNDEB	82.690,70	82.060,38	85.514,29	88.846,05	92.481,78	121.154,40	106.564,58	87.986,57	94.954,36	98.997,36	128.428,40	90.961,61	1.160.640,48	1.150.000,00
Outras Transferencias Correntes	82.364,00	86.576,61	82.967,18	98.081,79	98.657,02	76.482,30	103.752,99	74.483,07	66.727,03	102.110,27	95.679,06	74.831,84	1.042.713,16	1.061.500,00
Demais Receitas Correntes	5.859,10	2.643,90	1.926,77	1.003,10	1.856,98	11.350,40	3.107,10	8.725,96	1.068,72	1.010,21	2.756,78	1.447,17	42.756,19	44.000,00
DEDUCOES (II)	112.929,06	104.126,46	109.624,58	134.758,10	151.582,60	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	148.422,34	109.478,46	1.610.211,83	1.925.000,00
Contrib . Plano Prev . A . Soc . Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens . entre Reg . de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao para Formacao do	112.929,06	104.126,46	109.624,58	134.758,10	151.582,60	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	148.422,34	109.478,46	1.610.211,83	1.925.000,00

FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	740.170,91	674.103,10	654.777,81	763.734,62	1.085.011,77	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	852.749,87	705.017,06	9.570.582,74	10.660.000,00

Entidades		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:9CCB00E0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Setembro / 2012 a Agosto / 2013

LRF, art 53, inciso I - Anexo III													Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL Ult .12 Meses	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	778.229,56	764.402,39	898.492,72	1.236.594,37	1.034.886,09	1.142.919,07	785.529,89	822.029,33	1.048.943,45	1.001.172,21	814.495,52	900.470,50	11.228.165,10	12.585.000,00
Receitas Tributarias	70.556,23	32.513,18	30.088,06	26.542,11	16.386,11	28.181,42	25.350,97	33.794,02	33.739,62	27.134,82	93.280,95	58.132,87	475.700,36	530.500,00
IPTU	36.268,38	5.310,50	627,00	692,77	0,00	9,24	0,00	0,00	0,00	142,03	61.288,09	39.419,93	143.757,94	131.000,00
ITBI	4.661,00	5.143,40	1.574,00	1.406,00	3.460,00	4.853,60	3.366,00	4.544,64	5.283,36	2.710,00	2.207,60	851,50	40.061,10	80.000,00
ISSQN	10.908,78	6.651,04	9.109,87	7.090,45	4.805,15	7.451,86	5.608,69	10.195,53	10.913,01	6.000,62	7.688,94	6.889,14	93.313,08	86.000,00
IRRF	12.832,17	13.568,24	15.446,19	16.483,89	6.835,92	10.336,47	8.634,60	17.806,54	14.447,04	16.774,45	11.410,15	3.742,97	148.318,63	190.000,00
Outras Receitas Tributarias	5.885,90	1.840,00	3.331,00	869,00	1.285,04	5.530,25	7.741,68	1.247,31	3.096,21	1.507,72	10.686,17	7.229,33	50.249,61	43.500,00
Receitas Contribuicoes	14.207,81	12.208,97	4.944,42	2.171,14	4.698,11	3.743,78	5.527,86	2.180,01	10.343,17	2.382,56	3.449,26	3.818,32	69.675,41	150.000,00
Receitas Patrimoniais	1.383,72	1.465,49	1.455,21	1.498,52	1.995,46	2.720,76	2.792,03	2.405,02	2.757,88	2.678,25	2.680,07	2.263,77	26.096,18	16.000,00
Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Servicos	670,00	185,00	785,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971,00	8.000,00
Transferencias Correntes	688.767,90	716.102,98	860.216,93	1.203.194,62	1.000.456,01	1.105.166,01	743.133,07	782.581,56	1.001.092,57	966.219,80	713.638,07	832.430,87	10.613.000,39	11.836.500,00
Cota Parte do FPM	358.300,90	380.352,59	514.109,01	835.744,07	536.633,80	721.983,39	415.808,80	446.153,48	641.061,91	534.833,18	380.869,48	497.980,77	6.263.831,38	7.350.000,00
ICMS Desoneracao - LC 87 / 96	0,00	2.343,08	1.171,54	1.171,54	0,00	0,00	0,00	4.409,24	1.102,31	1.102,31	1.102,31	1.102,31	13.504,64	20.000,00
Cota Parte do ICMS	153.358,74	154.826,94	153.470,17	169.917,13	149.963,56	144.132,88	134.228,14	150.719,51	150.673,28	198.521,40	156.280,94	156.918,47	1.873.011,16	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	1.768,00	1.256,87	1.237,91	1.462,69	112.729,25	26.012,64	28.264,03	17.493,13	4.154,56	4.326,97	6.532,64	4.372,68	209.611,37	200.000,00
Cota Parte do IPI	3.166,34	3.059,24	3.097,23	3.520,47	3.338,52	2.561,05	2.290,80	2.077,52	2.818,80	2.936,06	2.901,26	3.102,78	34.870,07	35.000,00
Cota Parte do ITR	3.536,93	5.782,79	203,23	239,92	154,18	158,48	71,66	47,29	174,08	392,42	157,99	62,61	10.981,58	20.000,00
Transferencias do FUNDEB	82.060,38	85.514,29	88.846,05	92.481,78	121.154,40	106.564,58	87.986,57	94.954,36	98.997,36	128.428,40	90.961,61	95.727,91	1.173.677,69	1.150.000,00
Outras Transferencias Correntes	86.576,61	82.967,18	98.081,79	98.657,02	76.482,30	103.752,99	74.483,07	66.727,03	102.110,27	95.679,06	74.831,84	73.163,34	1.033.512,50	1.061.500,00
Demais Receitas Correntes	2.643,90	1.926,77	1.003,10	1.856,98	11.350,40	3.107,10	8.725,96	1.068,72	1.010,21	2.756,78	1.447,17	3.824,67	40.721,76	44.000,00
DEDUCOES (II)	104.126,46	109.624,58	134.758,10	151.582,60	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	148.422,34	109.478,46	132.707,81	1.629.990,58	1.925.000,00
Contrib . Plano Prev . A . Soc . Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens . entre Reg . de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao para Formacao do FUNDEB	104.126,46	109.624,58	134.758,10	151.582,60	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	148.422,34	109.478,46	132.707,81	1.629.990,58	1.925.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	674.103,10	654.777,81	763.734,62	1.085.011,77	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	852.749,87	705.017,06	767.762,69	9.598.174,52	10.660.000,00

Entidades		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:777CC298

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
C O N S O L I D A D O
R E L A T Ó R I O R E S U M I D O D A E X E C U Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A
D E M O N S T R A T I V O D O S R E S T O S A P A G A R P O R P O D E R E Ó R G Ã O
O R Ç A M E N T O F I S C A L E D A S E G U R I D A D E S O C I A L
P E R Í O D O D E R E F E R Ê N C I A : 4 ° B i m e s t r e / 2 0 1 3

RREO - Anexo IX (LRF, art 53, inciso V)											R$1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO-PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Canc.	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Canc.	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2012				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2012				
CAMARA											
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	787,00	0,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	2.671,00	387.902,75	127.968,65	155.299,81	107.305,29	12.344,75	39.065,45	47.386,57	37.549,96	0,00	13.860,24
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.458,00	387.902,75	127.968,65	155.299,81	108.092,29	12.344,75	39.065,45	47.386,57	37.549,96	0,00	13.860,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.458,00	387.902,75	127.968,65	155.299,81	108.092,29	12.344,75	39.065,45	47.386,57	37.549,96	0,00	13.860,24

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CARGO	NOME	CRC
CONTADOR	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
ASSESSOR ESP. CONT. INTERNO	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:707F6EBD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Agosto de 2013 - Bimestre: Julho / Agosto

RREO - Anexo VI (LRF , art . 53 , inciso III)			Valores em R$1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez - 2012 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.074.992,64	1.124.356,68	1.069.023,69
DEDUCOES (II)	125.556,81	751.821,92	552.574,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	493.619,47	839.056,36	640.879,54
Demais Haveres Financeiros	23.298,09	20.857,85	19.787,41
(-) Restos a Pagar Processados	391.360,75	108.092,29	108.092,29
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	949.435,83	372.534,76	516.449,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	949.435,83	372.534,76	516.449,03

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	143.914,27	-432.986,80
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE 2013		-130.000,00
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:59172D9D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Agosto de 2013 - Bimestre: Julho / Agosto

RREO - Anexo VII (LRF, art . 53, inciso III)				Valores em R$1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre - 2013	Até o Bimestre - 2012

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.644.000,00	1.467.835,91	6.400.253,98	6.058.421,53
Receita Tributaria	530.500,00	151.413,82	316.000,78	314.936,55
IPTU	131.000,00	100.708,02	100.859,29	63.265,90
ISSQN	86.000,00	14.578,08	59.552,94	57.922,71
ITBI	80.000,00	3.059,10	27.276,70	40.090,31
IRRF	190.000,00	15.153,12	89.988,14	125.224,13
Outras Receitas Tributárias	43.500,00	17.915,50	38.323,71	28.433,50
Receita de Contribuicao	150.000,00	7.267,58	36.143,07	96.004,14
Receita Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	150.000,00	7.267,58	36.143,07	96.004,14
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.000,00	4.943,84	20.293,24	20.002,67
(-) Aplicacoes Financeiras	16.000,00	4.943,84	20.293,24	20.002,67
Transferencias Correntes - Valor Líquido	9.911.500,00	1.303.882,67	6.014.819,12	5.629.712,75
Cota Parte do FPM (80 %)	5.880.000,00	703.080,26	3.340.260,05	3.123.834,53
Cota Parte do ICMS (80 %)	1.600.000,00	250.649,89	993.228,22	913.607,66
Outras Transferencias Correntes	2.431.500,00	350.152,52	1.681.330,85	1.592.270,56
Demais Receitas Correntes	52.000,00	5.271,84	33.291,01	17.768,09
Receita da Divida Ativa	13.000,00	1.601,20	10.422,74	4.388,40
Diversas Receitas Correntes	39.000,00	3.670,64	22.868,27	13.379,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	340.000,00	0,00	30.000,00	306.392,46
Operacoes de Credito (III)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	169.645,00
Transferencias de Capital	250.000,00	0,00	30.000,00	136.747,46
Convenios	250.000,00	0,00	30.000,00	136.747,46
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	250.000,00	0,00	30.000,00	136.747,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.894.000,00	1.467.835,91	6.430.253,98	6.195.168,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Exercicio - 2013			Exercicio - 2012	
		Liquidadas		Inscritas	Liquidadas	Inscritas
		No Bimestre	Até o Bimestre	R . P . NAO PROC	Até o Bimestre	R . P . NAO PROC
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.300.206,30	1.682.561,48	6.081.866,03	0,00	6.302.257,43	1.105,49
Pessoal E Encargos Sociais	5.288.728,47	950.603,42	3.558.349,02	0,00	3.217.613,55	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	82.000,00	13.301,84	49.118,79	0,00	36.289,06	0,00
Outras Despesas Correntes	4.929.477,83	718.656,22	2.474.398,22	0,00	3.048.354,82	1.105,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.218.206,30	1.669.259,64	6.032.747,24	0,00	6.265.968,37	1.105,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	683.293,70	146.522,99	394.432,59	0,00	532.459,88	37.959,96
Investimentos	406.793,70	91.190,00	187.095,14	0,00	430.822,69	37.959,96
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Emprestimos e Financiamentos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao Titulos de Capital Ja Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	276.500,00	55.332,99	207.337,45	0,00	101.637,19	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	406.793,70	91.190,00	187.095,14	0,00	430.822,69	37.959,96
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.641.500,00	1.760.449,64	6.219.842,38	0,00	6.696.791,06	39.065,45
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	252.500,00	-292.613,73	210.411,60	0,00	-540.687,52	0,00
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE 2013	97.700,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesa liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas incsritas em restos a pagar não - processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei 4.320 / 64 ;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não - processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art .35, insio II da Lei 4.320 / 64.

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:EB4A95B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Janeiro a Agosto de 2013 - Bimestre: Julho / Agosto

LEI 9.394 / 96 , art . 72 - Anexo X					Valores em R$1,00
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
1 - Receita de Impostos	505.000,00	505.000,00	135.859,49	292.537,55	57,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propriedade Predial e Territoria Urbana - IPTU	145.000,00	145.000,00	102.982,60	115.320,92	373,82
Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana	131.000,00	131.000,00	100.708,02	100.859,29	76,99
Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - Iptu	1.000,00	1.000,00	2,57	2,57	0,26
Receita Div.ativ.impost.propri.territ.pred.urbana	11.000,00	11.000,00	1.601,20	10.422,74	94,75
Multas Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Urbana	2.000,00	2.000,00	670,81	4.036,32	201,82
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	3.059,10	27.276,70	34,10
Imp.sob.trans.inter Vivos Bens Imoveis E Direitos	80.000,00	80.000,00	3.059,10	27.276,70	34,10
Multa Juros Imp. Transf. Bens Imoveis - Itbi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Div.ativ.impost.trans.inter-vivos Bens Imo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Juros Mora Div Ativa Imp Trans Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	14.664,67	59.951,79	109,14
Impostos Sobre Serviços De Qualquer Natureza	86.000,00	86.000,00	14.578,08	59.552,94	69,25
Multa Juros Mora Imposto Sobre Servicos - Iss	1.000,00	1.000,00	86,59	398,85	39,89
Receita Div.ativ. Impost.sobre Serv.qualq.natureza	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Multas Juros Mora Div Ativa Imp Sobre Servicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	15.153,12	89.988,14	47,36
Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu	190.000,00	190.000,00	15.153,12	89.988,14	47,36
Multa Juros Mora Imposto Renda Retido Na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Divida Ativa Imposto Renda Retido Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Juros Mora Div Ativa Imp Renda Retido Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Receita de Transferências Constituicionais e Legais	9.625.000,00	9.625.000,00	1.211.384,24	5.652.712,87	58,73
Cota-parte Fundo Participacao Dos Municipios - Fpm	7.350.000,00	7.350.000,00	878.850,25	4.175.324,81	56,81
Cota-parte Do Icms	2.000.000,00	2.000.000,00	313.199,41	1.241.438,18	62,07
Transferencia Financeira Icms-desoneracao Lc 87/96	20.000,00	20.000,00	2.204,62	8.818,48	44,09
Cota-parte Imp.prod.industrializados - Ipi Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Imposto Sobre Propr. Territ.rural - Itr	20.000,00	20.000,00	220,60	1.218,71	6,09
Cota-parte Do Ipi Sobre Exportacao	35.000,00	35.000,00	6.004,04	22.026,79	62,93
Cota-parte Imp. Oper. Cred. Camb. Seg. Rel. Titulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Do Ipva	200.000,00	200.000,00	10.905,32	203.885,90	101,94
3 - Total da Receita Bruta de Impostos (1 + 2)	10.130.000,00	10.130.000,00	1.347.243,73	5.945.250,42	58,69
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
4 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	166.000,00	166.000,00	31.311,46	112.320,26	67,66
4.1 - Transferências do Salário Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2 - Outras Transferências do FNDE	166.000,00	166.000,00	30.997,10	111.688,87	67,28
4.3 - Aplicações Financeiras dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	314,36	631,39	0,00
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,00	55.000,00	136,22	60.832,27	110,60
5.1 - Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	55.000,00	55.000,00	0,00	60.620,58	110,22
5.2 - Aplicações Financeiras Recursos Convênios	0,00	0,00	136,22	211,69	0,00
6 - Receita de Operações de Crédito destinada a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Outras Receitas Vinculadas a Educação	1.168.000,00	1.168.000,00	187.346,92	827.385,35	70,84
8 - Total das Outras Receitas Destinadas ao Ensino (4 + 5 + 6 + 7)	1.389.000,00	1.389.000,00	218.794,60	1.000.537,88	72,03
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
9 - Receitas Destinadas ao FUNDEB	1.925.000,00	1.925.000,00	242.186,27	1.129.898,84	58,70
Deducao Receita Fpm - Fundef E Redutor Financeiro	1.470.000,00	1.470.000,00	175.769,99	835.064,76	56,81
Deducao Receita Itr - Fundeb E Redutor Financeiro	4.000,00	4.000,00	44,10	243,68	6,09
Deducao De Receita Formacao Fundef-ipi Exportacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao Transferencia Financeira Icms - Lc 87/96	4.000,00	4.000,00	440,92	1.763,68	44,09
Deducao De Receita Para Formacao Do Fundef-icms	400.000,00	400.000,00	62.549,52	248.209,96	62,05
Deducao De Receita Para Formcao Do Fundeb-ipva	40.000,00	40.000,00	2.180,93	40.211,39	100,53
Deducao De Receita Formacao Fundef-ipi Exoportacao	7.000,00	7.000,00	1.200,81	4.405,37	62,93
10 - Receitas Recebidas do FUNDEB	1.153.000,00	1.153.000,00	187.235,95	826.482,56	71,68
10.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	186.689,52	824.775,19	71,72
10.2 - Complementação da Uniao ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - Aplicações de Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	546,43	1.707,37	56,91
11 - Resultado Liquido das Transferências do FUNDEB (10.1 - 9) * *	-775.000,00	-775.000,00	-55.496,75	-305.123,65	39,37
* * Acréscimo Resultante das Transferências do FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Resto a Pagar Não Proc .	% (e / d)
12 - Pagamento dos Profissionais do Magistério	790.500,00	790.500,00	122.384,28	486.872,27	0,00	61,59
12.1 - Com Ensino Infantil	117.500,00	117.500,00	0,00	56.501,68	0,00	48,09
12.2 - Com Ensino Fundamental	673.000,00	673.000,00	106.653,89	430.370,59	0,00	63,95
13 - Outras despesas	362.500,00	401.700,00	70.878,24	317.585,17	0,00	79,06
13.1 - Com Ensino Infantil	158.500,00	159.500,00	31.118,79	108.514,75	0,00	68,03
13.2 - Com Ensino Fundamental	204.000,00	242.200,00	39.759,45	209.070,42	0,00	86,32
14 - Total das Despesas do FUNDEB (12 + 13)	1.153.000,00	1.192.200,00	193.262,52	804.457,44	0,00	67,48
15 - Mínimo de 60 % do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (12 / 10)						58,91

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
RECEITA COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
16 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25 % DE 3)	2.532.500,00	2.532.500,00	336.810,93	1.486.312,60	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Resto a Pagar Não Proc .	% (e / d)
17 - Educação Infantil	481.000,00	482.900,00	79.290,71	245.486,72	0,00	50,84
17.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	276.000,00	277.000,00	46.849,18	165.016,43	0,00	0,00
17.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	205.000,00	205.900,00	32.441,53	80.470,29	0,00	0,00
18 - Ensino Fundamental	1.590.500,00	1.597.312,88	211.356,30	960.180,34	0,00	60,11
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	877.000,00	915.200,00	146.413,34	639.441,01	0,00	0,00
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	713.500,00	682.112,88	64.942,96	320.739,33	0,00	0,00
19 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Ensino Superior	22.600,00	29.200,00	3.101,60	24.267,06	0,00	0,00
21 - Ensino Profissonal Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Outras (Exceto Subfunções 361, 362, 363, 364 e 365)	40.400,00	100.000,00	8.951,63	22.065,11	0,00	0,00
22.1 - Outras - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Outras - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.400,00	100.000,00	8.951,63	22.065,11	0,00	0,00
23 - Total Despesas c / Ações Típicas de Manut . e Desenv . Ensino (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	2.134.500,00	2.209.412,88	302.700,24	1.251.999,23	0,00	56,67

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24 - Resultado Liquido das Transferências do FUNDEB	-305.123,65
25 - Despesas Custeadas com a Complementação do FUNDEB no Exercício	0,00
26 - Restos a Pagar Vinculados a Educacao Inscritos sem Disponibildiade Financeira	0,00
27 - Despesas Vinculadas ao Superávit Financeiro do Acréscimo e da Complementação do FUNDEB do Exercício Anterior	0,00
28 - Cancelamento, no Exercício de Restos a Pagar Inscritos com Disp . Recursos de Impostos Vinc . ao Ensino	0,00
29 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB até o Bimestre	1.707,37
30 - Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	-303.416,28
31 - Mínimo de 25 % das Receitas Res . de Impostos na Manut . e Desenv . do Ensino (17 + 18 + 22 - 30 / 3 X 100 %)	25,75

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS A MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Resto a Pagar Não Proc .	% (e / d)
32 - Contribuição Social do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34 - Outros Recursos Vinculados a Educação	371.500,00	399.385,00	73.431,46	191.596,41	0,00	47,97
35 - Total Outras Despesas Custeadas C / Rec . Destinados á MDE (32 + 33 + 34)	371.500,00	399.385,00	73.431,46	191.596,41	0,00	47,97
36 - Total das Despesas com Ensino (23 + 35)	2.506.000,00	2.608.797,88	376.131,70	1.443.595,64	0,00	55,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR COM DISPONIBILDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATE O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013
37 - Restos a Pagar de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38 - Saldo Financeiro do FUNDEB em 31 de Dezembro de 2012	2.306,51
38.1 - (+) Ingresso de Recursos do FUNDEB até o Bimestre	824.775,19
38.2 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre	804.349,77
38.3 - (+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB até o Bimestre	1.707,37
39 - (=) Saldo Financeiro do FUNDEB no Exercício Atual	24.439,30

NOTAS EXPLICATIVAS

- As dotações iniciais e atualizadas do quadro Despesas do FUNDEB foram demonstradas conforme o cadastro da fonte FUNDEB no orçamento . Foram criadas as linhas 12.3 - Outras Despesas com Pessoal do Magistério e 13.3 - Outras Despesas do FUNDEB, para que os valores gastos com outras sub - funções sejam demontradas .
- As dotações iniciais e atualizadas do quadro Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino serão demonstradas conforme o cadastro da fonte ENSINO no orçamento . Portanto, se na elaboração do orçamento as fichas foram cadastradas com a fonte EDUCA, os valores não serão demontrados . Na linha 22 - Outras, a forma de busca dos valores são as demais despesas com fonte e incidências ('D' , 'E' , 'Q') .
- No quadro Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional , a linha 31, Cálculo do Mínimo de 25 % foi acrescentado a linha 22 - Outras, para que as outras Despesas Típicas de Manutenção do Ensino faca parte da base de cáculo . Na linha 26, os valores deverão ser cadastrados na opção 3301 - Informações Complementares .
- No quadro outras Despesas com Recursos Destinados a MDE, a linha 34 - Outras despesas custeadas c / Rec . Destinados a MDE, são as demais despesas do ensino com função 12.
- No quadro Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB, a linha 38.2 (Pagamentos efetuados até o bimestre) os valores apresentados são os valores brutos pagos dos empenhos .

CARGO	NOME	CRC

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:999110A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / Agosto de 2013

LRF , art . 48 - Anexo XVII		Valores em R$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	11.000.000,00

Previsão Atualizada da Receita	-	11.000.000,00
Receitas Realizadas	1.472.779,75	6.450.547,22
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Déficit Orçamentário	-	25.751,40
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	11.000.000,00
Dotação Atualizada	-	11.000.000,00
Despesas Empenhadas	1.481.438,97	7.970.284,42
Despesas Liquidadas	1.829.084,47	6.476.298,62
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados		
Superávit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.481.438,97	7.970.284,42
Despesas Liquidadas	1.829.084,47	6.476.298,62
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.598.174,52
RECEITA / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Executadas		
Liquidadas		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (IV)	0,00	0,00
Liquidadas		
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III - (IV + V))	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% Em Relação à Meta (b / a)
Resultado Nominal	-130.000,00	-432.986,80	333,07
Resultado Primário	97.700,00	210.411,60	215,36

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	391.360,75	155.299,81	127.968,65	108.092,29
Poder Executivo	390.573,75	155.299,81	127.968,65	107.305,29
Poder Legislativo	787,00	0,00	0,00	787,00
RESTOS A PAGAR NÃO - PROCESSADOS	51.410,20	0,00	37.549,96	13.860,24
Poder Executivo	51.410,20	0,00	37.549,96	13.860,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	442.770,95	155.299,81	165.518,61	121.952,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Restos a Pagar Não Proc .	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Ser Aplicado	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25 % dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.531.148,45	0,00	25 %	25,75
Mínimo Anual de 60 % do FUNDEB na Remuneração dos Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	486.872,27	0,00	60 %	58,91
Complementação da Uniao ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 % do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Resto a Pagar Não Processado	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	70.000,00
Despesa de Capital Liquida	394.432,59	0,00	288.861,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	Exercício Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos	25.000,00	-25.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Restos a Pagar Não Proc .	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Ser Aplicado	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.769.310,46	0,00	15 %	29,76

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:E40ACDDF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53-L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Data Base: Julho de 2013

Valores em R$1,00

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	MÊS BASE JUL/2013	TOTAL (últimos 12 meses)	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES														
Receitas Tributárias	103.529,89	70.556,23	32.513,18	30.088,06	26.542,11	16.386,11	28.181,42	25.350,97	33.794,02	33.739,62	27.134,82	93.280,95	521.097,38	272.632,09
Receitas Contribuições	12.102,25	14.207,81	12.208,97	4.944,42	2.171,14	4.698,11	3.743,78	5.527,86	2.180,01	10.343,17	2.382,56	3.449,26	77.959,34	117.675,25
Receitas Patrimoniais	2.310,09	1.383,72	1.465,49	1.455,21	1.498,52	1.995,46	2.720,76	2.792,03	2.405,02	2.757,88	2.678,25	2.680,07	26.142,50	-2.029,47
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Serviços	100,00	670,00	185,00	785,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071,00	8.000,00
Transferências Correntes	729.198,64	688.767,90	716.102,98	860.216,93	1.203.194,62	1.000.456,01	1.105.166,01	743.133,07	782.581,56	1.001.092,57	966.219,80	713.638,07	10.509.768,16	5.524.212,91
Cota Parte do FPM	409.493,64	358.300,90	380.352,59	514.109,01	835.744,07	536.633,80	721.983,39	415.808,80	446.153,48	641.061,91	534.833,18	380.869,48	6.175.344,25	3.672.655,96
Cota Parte do ICMS	147.309,17	153.358,74	154.826,94	153.470,17	169.917,13	149.963,56	144.132,88	134.228,14	150.719,51	150.673,28	198.521,40	156.280,94	1.863.401,86	915.480,29
Cota Parte do IPVA	3.038,07	1.768,00	1.256,87	1.237,91	1.462,69	112.729,25	26.012,64	28.264,03	17.493,13	4.154,56	4.326,97	6.532,64	208.276,76	486,78
Cota Parte do IPI	3.131,52	3.166,34	3.059,24	3.097,23	3.520,47	3.338,52	2.561,05	2.290,80	2.077,52	2.818,80	2.936,06	2.901,26	34.898,81	16.075,99
Transferências do FUNDEB	82.690,70	82.060,38	85.514,29	88.846,05	92.481,78	121.154,40	106.564,58	87.986,57	94.954,36	98.997,36	128.428,40	90.961,61	1.160.640,48	420.952,72
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	30.310,29	30.310,29	0,00	64.620,58	-9.620,58
Outras Trasferências Correntes	83.535,54	90.113,54	91.093,05	99.456,56	100.068,48	76.636,48	99.911,47	74.554,73	71.183,56	73.076,37	66.863,50	76.092,14	1.002.585,42	508.181,75
Demais Receitas Correntes	5.859,10	2.643,90	1.926,77	1.003,10	1.856,98	11.350,40	3.107,10	8.725,96	1.068,72	1.010,21	2.756,78	1.447,17	42.756,19	14.533,66
(-)Deduções de Receitas - FUNDEB	112.929,06	104.126,46	109.624,58	134.758,10	151.582,60	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	148.422,34	109.478,46	1.610.211,83	927.808,97
(-)Outras Deduções de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	740.170,91	674.103,10	654.777,81	763.734,62	1.085.011,77	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	852.749,87	705.017,06	9.570.582,74	5.007.215,47
(-) EXCLUSÕES														
Contr. Servidores a Previdência Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	740.170,91	674.103,10	654.777,81	763.734,62	1.085.011,77	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	852.749,87	705.017,06	9.570.582,74	5.007.215,47

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
CONTADOR	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
ASSESSOR ESP. CONT. INTERNO	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:365B89EA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53-L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Data Base: Agosto de 2013

Valores em R$1,00

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	MÊS BASE AGO/2013	TOTAL (últimos 12 meses)	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES														
Receitas Tributárias	70.556,23	32.513,18	30.088,06	26.542,11	16.386,11	28.181,42	25.350,97	33.794,02	33.739,62	27.134,82	93.280,95	58.132,87	475.700,36	214.499,22
Receitas Contribuições	14.207,81	12.208,97	4.944,42	2.171,14	4.698,11	3.743,78	5.527,86	2.180,01	10.343,17	2.382,56	3.449,26	3.818,32	69.675,41	113.856,93
Receitas Patrimoniais	1.383,72	1.465,49	1.455,21	1.498,52	1.995,46	2.720,76	2.792,03	2.405,02	2.757,88	2.678,25	2.680,07	2.263,77	26.096,18	-4.293,24
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Serviços	670,00	185,00	785,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971,00	8.000,00
Transferências Correntes	688.767,90	716.102,98	860.216,93	1.203.194,62	1.000.456,01	1.105.166,01	743.133,07	782.581,56	1.001.092,57	966.219,80	713.638,07	832.430,87	10.613.000,39	4.691.782,04
Cota Parte do FPM	358.300,90	380.352,59	514.109,01	835.744,07	536.633,80	721.983,39	415.808,80	446.153,48	641.061,91	534.833,18	380.869,48	497.980,77	6.263.831,38	3.174.675,19
Cota Parte do ICMS	153.358,74	154.826,94	153.470,17	169.917,13	149.963,56	144.132,88	134.228,14	150.719,51	150.673,28	198.521,40	156.280,94	156.918,47	1.873.011,16	758.561,82
Cota Parte do IPVA	1.768,00	1.256,87	1.237,91	1.462,69	112.729,25	26.012,64	28.264,03	17.493,13	4.154,56	4.326,97	6.532,64	4.372,68	209.611,37	-3.885,90
Cota Parte do IPI	3.166,34	3.059,24	3.097,23	3.520,47	3.338,52	2.561,05	2.290,80	2.077,52	2.818,80	2.936,06	2.901,26	3.102,78	34.870,07	12.973,21
Transferências do FUNDEB	82.060,38	85.514,29	88.846,05	92.481,78	121.154,40	106.564,58	87.986,57	94.954,36	98.997,36	128.428,40	90.961,61	95.727,91	1.173.677,69	325.224,81
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	30.310,29	30.310,29	0,00	0,00	64.620,58	-9.620,58
Outras Trasferências Correntes	90.113,54	91.093,05	99.456,56	100.068,48	76.636,48	99.911,47	74.554,73	71.183,56	73.076,37	66.863,50	76.092,14	74.328,26	993.378,14	433.853,49
Demais Receitas Correntes	2.643,90	1.926,77	1.003,10	1.856,98	11.350,40	3.107,10	8.725,96	1.068,72	1.010,21	2.756,78	1.447,17	3.824,67	40.721,76	10.708,99
(-)Deduções de Receitas - FUNDEB	104.126,46	109.624,58	134.758,10	151.582,60	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	148.422,34	109.478,46	132.707,81	1.629.990,58	795.101,16
(-)Outras Deduções de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMA	674.103,10	654.777,81	763.734,62	1.085.011,77	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	852.749,87	705.017,06	767.762,69	9.598.174,52	4.239.452,78
(-) EXCLUSÕES														
Contr. Servidores a Previdência Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	674.103,10	654.777,81	763.734,62	1.085.011,77	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	852.749,87	705.017,06	767.762,69	9.598.174,52	4.239.452,78

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
CONTADOR	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
ASSESSOR ESP. CONT. INTERNO	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:2BF0B314

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 6 (incisos I e II , alíneas a e b , art . 52 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / Agosto - 2013

Valores em R$1,00

RECEITAS	Previsão Anual		4º Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	12.585.000,00	12.585.000,00	1.883.068,66	1.714.966,02	8.280.549,98	7.550.446,06	5.034.553,94
Receita Tributária	530.500,00	530.500,00	152.197,06	151.413,82	355.441,93	316.000,78	214.499,22
Impostos	487.000,00	487.000,00	137.920,84	133.498,32	324.833,86	277.677,07	209.322,93
IPTU	131.000,00	131.000,00	80.000,00	100.708,02	80.000,00	100.859,29	30.140,71
ISSQN	86.000,00	86.000,00	13.870,94	14.578,08	54.331,36	59.552,94	26.447,06
ITBI	80.000,00	80.000,00	10.988,80	3.059,10	60.654,40	27.276,70	52.723,30
IRRF	190.000,00	190.000,00	33.061,10	15.153,12	129.848,10	89.988,14	100.011,86
Taxas	43.500,00	43.500,00	14.276,22	17.915,50	30.608,07	38.323,71	5.176,29
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	150.000,00	150.000,00	28.401,00	7.267,58	111.165,00	36.143,07	113.856,93
Receita Patrimonial	16.000,00	16.000,00	2.237,57	4.943,84	13.083,49	20.293,24	-4.293,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	8.000,00	8.000,00	1.525,44	0,00	4.373,68	0,00	8.000,00
Transferências Correntes	11.836.500,00	11.836.500,00	1.690.000,42	1.546.068,94	7.773.779,50	7.144.717,96	4.691.782,04
Convênios	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	64.620,58	-9.620,58
Demais Transferências Correntes	11.781.500,00	11.781.500,00	1.690.000,42	1.546.068,94	7.718.779,50	7.080.097,38	4.701.402,62
Outras Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	8.707,17	5.271,84	22.706,38	33.291,01	10.708,99
(-) Deduçoes da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	340.000,00	340.000,00	19.999,85	0,00	339.999,85	30.000,00	310.000,00
Operações de Crédito	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Refinanciamento Da Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operacoes de Credito	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	19.999,85	0,00	19.999,85	0,00	20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	30.000,00	220.000,00
Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	30.000,00	220.000,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduçoes da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deducoes para Formacao do FUNDEB (C)	1.925.000,00	1.925.000,00	270.599,40	242.186,27	1.303.943,06	1.129.898,84	795.101,16
Receitas Intra - orçamentárias (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.632.469,11	1.472.779,75	7.316.606,77	6.450.547,22	4.549.452,78
DESPESAS	Dotação Anual		4º Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	10.337.000,00	10.300.206,30	1.262.558,97	1.682.561,48	7.415.344,73	6.081.866,03	2.884.861,57
Pessoal e Encargos	5.190.300,00	5.288.728,47	950.603,42	950.603,42	3.558.349,02	3.558.349,02	1.730.379,45
Juros e Encargos da Divida	48.000,00	82.000,00	0,00	13.301,84	82.000,00	49.118,79	0,00
Juros / Encargos da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.098.700,00	4.929.477,83	311.955,55	718.656,22	3.774.995,71	2.474.398,22	1.154.482,12
DESPESAS DE CAPITAL (F)	646.500,00	683.293,70	218.880,00	146.522,99	554.939,69	394.432,59	128.354,01
Investimentos	482.500,00	406.793,70	182.380,00	91.190,00	278.667,05	187.095,14	128.126,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	164.000,00	276.500,00	36.500,00	55.332,99	276.272,64	207.337,45	227,36
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao - Refinanciamento da Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (H)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Despesas Intra - orçamentárias (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.481.438,97	1.829.084,47	7.970.284,42	6.476.298,62	3.029.715,58

DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E / OU RESERVA DO RPPS		
Numero do Ato	Data do Ato	Descrição da Destinação da Reserva de Contingência e / ou Reserva do RPPS

DESCRIÇÃO	4º Bimestre		Até o Bimestre	
	Superávit	Déficit	Superávit	Déficit
Receita Realizada - Despesa Liquidada	0,00	356.304,72	0,00	25.751,40
Receita Realizada - Despesa Empenhada	0,00	8.659,22	0,00	1.519.737,20

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:FB6F910D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 7 (alínea c , inciso II , art . 52 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / Agosto - 2013

Valores em R$1 , 00

ÓRGÃO / ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4 º Bimestre	Até o Bimestre	4 º Bimestre	Até o Bimestre	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL	274.464,00	256.274,70	30.166,78	205.257,26	36.545,32	147.934,91	51.017,44
	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	972.536,00	1.063.157,62	157.145,92	980.654,39	257.335,00	792.846,64	82.503,23
	SEGURANCA PUBLICA	POLICIAMENTO	34.350,00	34.350,00	1.015,33	32.889,51	2.594,03	18.862,87	1.460,49
	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA AO IDOSO	25.200,00	25.200,00	640,77	17.640,77	3.532,97	9.032,97	7.559,23
	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	36.464,00	36.464,00	500,00	32.477,82	4.485,22	13.501,84	3.986,18
	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA COMUNITARIA	359.836,00	359.736,00	42.363,62	214.341,16	48.444,41	167.472,33	145.394,84
	SAUDE	ATENCAO BASICA	1.714.000,00	1.755.100,00	317.030,70	1.416.448,23	349.550,31	1.225.360,62	338.651,77
	SAUDE	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.449.650,00	1.594.250,00	131.246,54	1.196.964,02	276.862,08	865.541,09	397.285,98
	SAUDE	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.658,38	6.658,38	0,00
	SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA	9.000,00	9.000,00	69,00	4.205,94	69,00	3.944,25	4.794,06
	SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	18.000,00	18.637,50	69,00	6.053,23	1.101,50	4.530,21	12.584,27
	EDUCACAO	ENSINO FUNDAMENTAL	1.902.500,00	1.999.797,88	340.401,27	1.336.975,33	277.653,83	1.125.390,60	662.822,55
	EDUCACAO	ENSINO SUPERIOR	22.600,00	29.200,00	830,00	24.715,46	3.101,60	24.267,06	4.484,54
	EDUCACAO	EDUCACAO INFANTIL	537.000,00	535.900,00	89.011,99	279.868,14	85.908,18	271.356,41	256.031,86
	EDUCACAO	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	5.999,82	8.113,30	5.068,09	7.181,57	7.886,70
	EDUCACAO	EDUCACAO ESPECIAL	27.900,00	27.900,00	1.183,97	27.583,97	4.400,00	15.400,00	316,03
	CULTURA	DIFUSAO CULTURAL	335.300,00	242.107,49	30.939,06	98.336,84	32.079,06	92.336,84	143.770,65
	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	519.000,00	231.420,00	51.848,12	164.569,91	51.848,12	164.569,91	66.850,09
	URBANISMO	SERVICOS URBANOS	434.000,00	393.900,00	28.547,56	264.461,18	39.851,84	158.418,29	129.438,82
	SANEAMENTO	SANEAMENTO BASICO URBANO	41.000,00	41.000,00	0,00	40.000,00	3.909,50	25.294,40	1.000,00
	AGRICULTURA	EXTENSAO RURAL	148.000,00	133.320,00	8.726,58	104.393,06	17.213,38	80.836,81	28.926,94
	COMUNICACOES	TELECOMUNICACOES	4.000,00	4.000,00	0,00	1.202,50	0,00	1.202,50	2.797,50
	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIARIO	944.000,00	854.718,01	102.077,53	538.494,46	129.368,79	457.961,55	316.223,55
	DESPORTO E LAZER	TURISMO	26.700,00	26.700,00	0,00	25.700,00	2.201,07	23.753,92	1.000,00
	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITARIO	214.000,00	206.950,00	24.570,40	110.558,33	26.020,40	97.828,33	96.391,67
	ENCARGOS ESPECIAIS	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	222.500,00	222.500,00	35.358,00	142.762,91	35.358,00	142.762,91	79.737,09
	ENCARGOS ESPECIAIS	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	156.000,00	302.500,00	36.500,00	302.500,00	60.228,78	222.084,66	0,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	132.500,00	156.416,80	253,57	155.416,78	19.516,78	111.264,95	1.000,02
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	LEGISLATIVA	ACAO LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	37.943,44	230.699,92	48.178,83	198.701,80	169.300,08
DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
TOTAL GERAL			11.000.000,00	11.000.000,00	1.481.438,97	7.970.284,42	1.829.084,47	6.476.298,62	3.029.715,58

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	

CARGO	NOME	CRC
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:7A182BCD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 9 (inciso III , art . 53 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / Agosto - 2013

Valores em R$1,00

RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realizadas		Período Exercício Anterior
	Atualizada	4º Bimestre	Ate o Bimestre	4º Bimestre	Ate o Bimestre	
Receitas Correntes	12.585.000,00	1.883.068,66	8.280.549,98	1.714.966,02	7.550.446,06	1.630.946,80
Receitas de Capital	340.000,00	19.999,85	339.999,85	0,00	30.000,00	181.520,50
Receitas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Emprestimos Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	12.925.000,00	1.903.068,51	8.620.549,83	1.714.966,02	7.580.446,06	1.812.467,30
(-) DEDUÇÕES						
Operacoes de Credito	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	16.000,00	2.237,57	13.083,49	4.943,84	20.293,24	4.049,77
Receita de Alienacoes de Bens	20.000,00	19.999,85	19.999,85	0,00	0,00	169.645,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao para o FUNDEB	1.925.000,00	270.599,40	1.303.943,06	242.186,27	1.129.898,84	219.135,78
Outras Deduções de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	2.031.000,00	292.836,82	1.407.026,40	247.130,11	1.150.192,08	392.830,55
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	10.894.000,00	1.610.231,69	7.213.523,43	1.467.835,91	6.430.253,98	1.419.636,75

DESPESAS FISCAIS	Atualizada	Dotação Anual		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Período Exercicio Anterior
		4º Bimestre	Ate o Bimestre	4º Bimestre	Ate o Bimestre	4º Bimestre	Ate o Bimestre	
Despesas Correntes	10.300.206,30	1.561.635,79	6.803.773,49	1.262.558,97	7.415.344,73	1.682.561,48	6.081.866,03	1.595.140,39
(-) Juros e Encargos da Divida	82.000,00	8.000,00	32.000,00	0,00	82.000,00	13.301,84	49.118,79	6.899,90
(-) Juros e Encargos da Divida - Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	10.218.206,30	1.553.635,79	6.771.773,49	1.262.558,97	7.333.344,73	1.669.259,64	6.032.747,24	1.588.240,49
Despesas de Capital	683.293,70	70.833,32	496.333,28	218.880,00	554.939,69	146.522,99	394.432,59	187.235,85
(-) DEDUCOES								
Amortizacao da Divida	276.500,00	27.333,32	109.333,28	36.500,00	276.272,64	55.332,99	207.337,45	27.280,58
Concessao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	406.793,70	43.500,00	387.000,00	182.380,00	278.667,05	91.190,00	187.095,14	159.955,27
Despesas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS	10.625.000,00	1.597.135,79	7.158.773,49	1.444.938,97	7.612.011,78	1.760.449,64	6.219.842,38	1.748.195,76
RESULTADO						-292.613,73	210.411,60	-328.559,01

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (EXCLUI RPPS)					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercicio Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	4º Bimestre (C - B)	Ate o Bimestre (C - A)
I - Divida Consolidada ou Fundada	1.074.992,64	1.124.356,68	1.069.023,69	-55.332,99	-5.968,95
DEDUCOES	125.556,81	751.821,92	552.574,66	-199.247,26	427.017,85
Disponibilidade de Caixa / Bancos	5.815,45	135.396,83	122.944,93	-12.451,90	117.129,48
Aplicacoes Financeiras	487.804,02	703.659,53	517.934,61	-185.724,92	30.130,59
Ativo Realizável	23.298,09	20.857,85	19.787,41	-1.070,44	-3.510,68
(-) Restos a Pagar Processados	391.360,75	108.092,29	108.092,29	0,00	-283.268,46
II - Divida Consolidada Liquida	949.435,83	372.534,76	516.449,03	143.914,27	-432.986,80
III - Receitas de Privatizacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - Divida Fiscal Liquida (II - III - IV)	949.435,83	372.534,76	516.449,03	143.914,27	-432.986,80

JUSTIFICATIVA		
0,00		
ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:EDFA3973

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 10 (inciso V, art . 53 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / Agosto - 2013

Valores em R$1,00

ÓRGÃOS / ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31 / 12 / 2012	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	2010	641,85	0,00	0,00	0,00	0,00	641,85	0,00	0,00	641,85
	2011	14.373,90	2.671,00	0,00	0,00	2.671,00	11.702,90	0,00	0,00	11.702,90
	2012	426.968,20	387.902,75	155.299,81	127.968,65	104.634,29	39.065,45	0,00	37.549,96	1.515,49
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	2009	787,00	787,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		442.770,95	391.360,75	155.299,81	127.968,65	108.092,29	51.410,20	0,00	37.549,96	13.860,24

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:C60821AB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 4º BIMESTRE DE 2013

Sistema de Informações Municipais
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4° Bimestre/2013
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16
Período: Julho de 2013

Contrato: 05113/13
Fornecedor: VISAO UNICA BANDA SHOW - ME - CNPJ / CPF: 17.141.057/0001-03
Objeto do Contrato: REALIZACAO SHOW MUSICAL (BANDA)
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
10/07/2013	16/07/2013	10/07/2013	10/09/2013	6.900,00	INEX001313	INEXIGIBILIDADE
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EO02067	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA					

Contrato: 0522013/13
Fornecedor: ANGELA FRASSINET DO NASCIMENTO 06209638678 - CNPJ / CPF: 15.021.002/0001-34
Objeto do Contrato: REALIZACAO DE SHOW (DUPLA SERTANEJA)
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
11/07/2013	16/07/2013	11/07/2013	11/09/2013	1.500,00	INEX001413	INEXIGIBILIDADE
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EO02076	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA					

MUNICÍPIO DE NATERCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16
Período: Julho de 2013

Contrato: 0532013/13
Fornecedor: AGUIA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP - CNPJ / CPF: 08.711.810/0001-68
Objeto do Contrato: CONTRATACAO DE EQUIPE DE SEGURANCA
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
11/07/2013	16/07/2013	11/07/2013	11/09/2013	1.700,00	PREG003313	PREGAO
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EO02075	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA					

Contrato: 05013/13
Fornecedor: FERNANDO FERNANDES SONORIZACAO LTDA - ME - CNPJ / CPF: 05.789.091/0001-00
Objeto do Contrato: CONTRAT. EMPRESA COMEMORACAO EMANCIPACAO POLITICA

Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
10/07/2013	16/07/2013	10/07/2013	10/09/2013	11.200,00	CONV000713	CONVITE
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIO					
EO02077	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA					

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:ED64384B

